BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 157
19/12/2024



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Eduardo Barreto Teixeira Keila Cristina Reis Viegas Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

https://boletimdeservico.uff.br

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 310 (TREZENTOS E DEZ) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I			3
DETERMINAÇÃO DE SE	RVIÇO		
DTS CHT 8 2024	DTS MMI 12 2024	DTS VCE 5 2024	
DTS EGA 18 2024	DTS PPGIO 1 2024	DTS VCE 6 2024	
DTS EGB 33 2024	DTS REN IHS 34 2024	DTS VPC 8 2024	
DTS GAN 33 2024	DTS RGI 7 2024	DTS VQI VCX 11 2024	
DTS GAN 34 2024	DTS RPS RHS 4 2024	DTS VQI VCX 12 2024	
DTS GQA 13 2024	DTS RPS RHS 5 2024	DTS VQI VCX 13 2024	
DTS GQI 8 2024	DTS SSC 4 2024		
DTS MEM 9 2024	DTS VAD 4 2024		
SEÇÃO II			29
CONTINUENDO EDITAL			

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO CEL DCA 3 2024 (CHEFE E SUBCHEFE)

COMUNICADO CEL IME 1 2024 (COORD. E VICE-COORD.)

COMUNICADO CEL IME 2 2024 (COORD. E VICE-COORD.)

COMUNICADO CEL ISNF 1 2024 (CHEFE E SUBCHEFE)

COMUNICADO CEL PPGMC 2 2024 (COORD. E VICE-COORD.)

COMUNICADO CEL TCE 5 2024 (COORD. E VICE-COORD.)

COMUNICADO CMB 4 2024 (LISTA DE PARTICIPANTES DO NPGD)

COMUNICADO MMO 1 2024 (PARTICIPANTES DO NPDG)

EDITAL CEL PPGMC EGA 1 2024 (COORD. E VICE-COORD.)

EDITAL DE SELEÇÃO GAR RET 2 2024 (COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA - DOCENTES)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO CMM 1 2024

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO IAC 1 2024 (LISTAGEM DE PARTICIPANTES)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMV 2 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SCS 5 2024 (RETIFICAÇÃO DO RESULTADO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SDC 1 2024 (LISTAGEM)

EDITAL EGA 5 2024 (NPGD-IACS)

EDITAL EGB 2 2024 (LISTAGEM DE PARTICIPAÇÃO DO NPDG) - RESULTADO

EDITAL LISTAGEM DE PARTICIPANTES DO NPDG IEF 2024 (SEM EDITAL DE SELEÇÃO)

EDITAL LISTAGEM DE PARTICIPANTES DO NPDG ISC 2024 (SEM EDITAL DE SELEÇÃO)

EDITAL PPGAD 1 2024 (RETIFICAÇÃO)

EDITAL PPGEO 4 2024 (MESTRADO E DOUTORADO)

EDITAL PPGJA 10 2024 (MESTRADO PROFISSIONAL)

EDITAL PPGJS 3 2024 (CREDENCISMENTO DE DOCENTES)

EDITAL PPGPS 4 2024 (ADITAMENTO)

EDITAL REN 1 2024 (CHEFE E VICE-CHEFE)

EDITAL UNIFICADO CMM 1 2024 (ADITAMENTO)

LISTAGEM PROGEPE SA GEPE SAF GEPE 2024 (NPDG - SEM EDITAL DE SELEÇÃO)

SEÇÃO III

DECISÃO

DECISÃO GABR 262 2024

DECISÃO GABR 263 2024

DECISÃO GABR 264 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN GAR RET 117 2024

SECÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS CPTA 100 2024 DTS DAP 90 2024
DTS DAP 88 2024 DTS PROGEPE 69 2024

DTS DAP 89 2024

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC (PROC. Nº 23069.163294/2024-76) EIC (PROC. Nº 23069.189604/2022-11)

PORTARIA

PORTARIA 1.901 2024 PORTARIA 1.969 2024 PORTARIA 1.938 2024 PORTARIA 1.970 2024 PORTARIA 1.940 2024 PORTARIA 1.971 2024 PORTARIA 1.942 2024 PORTARIA 1.972 2024 PORTARIA 1.944 2024 PORTARIA 1.973 2024 PORTARIA 1.947 2024 PORTARIA 1.974 2024 PORTARIA 1.955 2024 PORTARIA UFF 68.757 2024 PORTARIA 1.959 2024 PORTARIA UFF № 68.759 2024

PORTARIA 1.960 2024

PORTARIA 1.961 2024

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 86 2024

RDD DACQ CPD PROGEPE 87 2024

RDD DACQ CPD PROGEPE 88 2024

RDD DACQ CPD PROGEPE 89 2024

RDD DAP CCPP 247 2024

RDD DAP GEPE RET 502 2024

RDD DAP GEPE RET 503 2024

RDD DAP GEPE RET 504 2024

RDD DAP GEPE RET 505 2024

RDD DAP GEPE RET 506 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista DEBORA DO NASCIMENTO Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DE CAMPOS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOS DO CHT/UFF №3, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Designar a Comissão Eleitoral para as eleições da Coordenação.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CURSO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral para as eleições da Coordenação:

Docentes:

Renato Rodrigues da Silva. SIAPE:2896900 Luiz Claudio Duarte. SIAPE: 311631

Marcio de Sousa Soares. SIAPE: 1672204

Técnica:

Raquel Caetano Braga Reis. SIAPE: 2147589

Discente:

Nickolly da Silva Fonseca.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES DA SILVA Chefe de Departamento ######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF № 18, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação e Vice-coordenação do curso de graduação em Estudos de Mídia, aprovada pelo Colegiado de Unidade do IACS, em 27 de novembro de 2024.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação e Vice-coordenação do curso de graduação em Estudos de Mídia, que terá os seguintes membros:

Docentes

Carla Fernanda Pereira Barros – SIAPE 1745341 (Presidente) Emmanoel Martins Ferreira – SIAPE 1745168 André Luis dos Santos Queiroz – SIAPE 1052059 Beatriz Brandão Polivanov – SIAPE 2714291 (suplente)

Discentes

Ana Sofia Carvalhal Perrota – matrícula 223049077 Rafaela Oliveira de Aguiar – matrícula 222049049 André Borali Bottino – matrícula 120049042

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA

DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF № 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para escolha de chefes e subchefes dos departamentos de ensino do Instituto de Biologia (Biênio 2025-2027).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

I - **Designar** os representantes elencados abaixo para comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para escolha de chefes e subchefes dos departamentos de ensino do Instituto de Biologia (Biênio 2025-2027), a saber:

NOME	MAT. SIAPE	MEMBRO
Neuza Rejane Wille Lima	2332040	Titular
Fabiana Barzotto Kohlrausch	1571004	Suplente
Elisabeth Martins	3066789	Titular
Maurício Afonso Veríssimo	306487	Titular
Gerlinde Agate P. Brasil Teixeira	306488	Suplente
Flavia Thiebaut Andrade Zanon Barroso	1284661	Titular
Aislan De Carvalho Vivarini	1210263	Suplente
Renato Crespo Pereira	310927	Titular
Bernardo Antonio Perez Da Gama	2076774	Suplente
Thayane Martins Silva Souza	3438988	Titular
Adriana Da Cunha Faria Melibeu	1494868	Suplente

- II A presidência da comissão será exercida pela Profa. Neuza Rejane Wille Lima -Mat. SIAPE 2332040.
- III Os trabalhos da comissão serão secretariados pela Servidora Elisabeth Martins Mat. SIAPE 3066789.

P.07

 $\ensuremath{\text{IV}}$ - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ Diretor do Instituto de Biologia #####



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN/UFF № 33, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa os membros da Comissão de Estágio Probatório do Departamento de Análise.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I Designar como membros da Comissão de Estágio Probatório os docentes: Claudia
 Ossanai (Presidente), SIAPE 2307610; Jorge Petrucio Viana, SIAPE 310901; Viviana
 Ferrer Cuadrado, SIAPE 1822522.
- II Esta comissão tem validade de dois anos a partir da data de assinatura desta DTS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDO AMILCAR BAZÁN PACORICONA Chefe do departamento de Análise SIAPE nº . 1892207 ######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN/UFF № 34, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa os membros da Comissão de Pesquisa do Departamento de Análise.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I Designar como membros da Comissão de Pesquisa os docentes: Luiz Alberto Viana da Silva (Presidente) , SIAPE 2916959; Paula Murgel Veloso, SIAPE 1743117, Vitor Balestro Dias da Silva, SIAPE 1191895.
- II Esta comissão tem validade de dois anos a partir da data de assinatura desta DTS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDO AMILCAR BAZAN PACORICONA Chefe do departamento de Análise SIAPE nº . 1892207 # # # # # #

P.010

Classificação documental: 005.1



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF N.º 13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cria a Comissão de Comunicação e Extensão do GQA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I Criar a Comissão de Comunicação e Extensão do GQA.
- II Designar CHRISTIANE BÉATRICE DUYCK PINTO, matrículas UFF 01492512 e SIAPE 3414360; FELIPE SILVA SEMAAN, matrículas UFF 01493181 e SIAPE 1372084; LUCAS MATTOS DUARTE, matrículas UFF 2332206 e SIAPE 3160432; e MARCOS MARTINS GOUVÊA, matrículas UFF 2351929 e SIAPE 1136648; para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão.
 - III Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN Chefe do GQA ######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI/UFF Nº 8/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designação dos Professores para composição de banca para análise de recurso na avaliação da disciplina Química Inorgânica II-A

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I-Designar os Professores abaixo relacionados, para compor, sob presidência do primeiro, a Banca para análise de recurso da avaliação da disciplina Química Inorgânica II-A (GQI00054) do Departamento de Química Inorgânica.

Gláucio Braga Ferreira	SIAPE 1614217
Filipe Barra de Almeida	SIAPE 3030886
Guilherme Pereira Guedes	SIAPE 264175-3

II-Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME PEREIRA GUEDES
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
SIAPE 264175-3
#######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM/UFF № 9, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Substituir docentes integrantes de Comissão vinculada ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAAC.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, no uso de suas atribuições estatutárias eregimentais,

RESOLVE:

I - Substituir o Professor Dalmo Valério Machado de Lima - SIAPE nº 1527634 - pela Professora Aldira Samantha Garrido Teixeira - SIAPE nº 2250304 - como membro titular da Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do MEM.

II — Substituir a Professora Márcia Valéria Rosa Lima — SIAPE nº 1524032 — pela Professora Anielle de Pina Costa — SIAPE nº - como membro suplente da Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do MEM.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO

Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica

Mat. SIAPE n° 0310557

#######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF № 12 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Banca para reabertura do concurso de professor substituto da área de Pediatria.

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Designar os professores Christiane Mello Schmidt – SIAPE 3089972, Christiane Fernandes Ribeiro – SIAPE 517176, Marcio Moacyr De Vasconcelos – SIAPE 1295076, como membros titulares, e a professora Selma Dantas Teixeira Sabra - SIAPE 310653, como suplente, para comporem a Banca Examinadora da seleção simplificada para professor substituto, área de Pediatria, na vaga da professora Marcela Rodriguez de Freitas.

II - Não oferece função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SUSANA CRISTINA AIDE VIVIANI FIALHO
Subchefe do MMI
SIAPE 2191861
######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGIO/UFF № 1, DE 18 DE JULHO DE 2024

Designa Comissões Permanentes para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Instrumentação e Óptica Aplicada

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM INSTRUMENTAÇÃO E ÓPTICA APLICADA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o que determina os artigos 21º e 22º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Instrumentação e Óptica Aplicada,

RESOLVE:

I – Criar as seguintes comissões permanentes de assessoramento:

a)

COMISSÃO PERMANENTE DE BOLSAS			
MATRÍCULA NOME DO DOCENTE IES			
1459603	ANA LUCIA FERREIRA DE BARROS (PRESIDENTE)	CEFET	
310566	ANDRES PABLO LÓPEZ BARBERO	UFF	

b)

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DISCENTE			
MATRÍCULA	NOME DO DOCENTE	IES	
310566	ANDRES PABLO LÓPEZ BARBERO (PRESIDENTE)	UFF	
1459603	ANA LUCIA FERREIRA DE BARROS	CEFET	
1605591	DIEGO BARRETO HADDAD	CEFET	

c)

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO				
MATRÍCULA NOME DO DOCENTE IES				
1644719	FELIPE DA ROCHA HENRIQUES (PRESIDENTE)	CEFET		
672823	GILVAN AUGUSTO ALVES	CEFET		
1166726	RICARDO MARQUES RIBEIRO	UFF		

d)

COMISSÃO PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO			
MATRÍCULA NOME DO DOCENTE IES			
3142109	MILENA FARIA PINTO (PRESIDENTE)	CEFET	
672744	GERALDO CERNICCHIARO	CEFET	
305328	PAULO ACIOLY MARQUES DOS SANTOS	UFF	

e)

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS/AUTOAVALIAÇÃO			
MATRÍCULA	NOME DO DOCENTE		
3007117	MAURÍCIO HENRIQUE COSTA DIAS(PRESIDENTE)	CEFET	
1605591	DIEGO BARRETO HADDAD	CEFET	
1644719	FELIPE DA ROCHA HENRIQUES	CEFET	
1459603	ANA LUCIA FERREIRA DE BARROS	CEFET	
310566	ANDRES PABLO LÓPEZ BARBERO	UFF	

f)

COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS			
MATRÍCULA NOME DO DOCENTE IES			
310566	ANDRES PABLO LÓPEZ BARBERO(PRESIDENTE)	UFF	
1553269	MARIA APARECIDA GONÇALVES MARTINEZ	CEFET	

II – Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉS PABLO LOPEZ BARBERO
Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
INSTRUMENTAÇÃO E ÓPTICA APLICADA (PPGIO)
Matrícula SIAPE nº 310566
#######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 34 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designação a Coordenação e Viccoordenação do Consultório de Enfermagem Érick Igor dos Santos.

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e, estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar as professoras Jane Baptista Quitete, SIAPE: 1735245, como Coordenadora do Consultório de Enfermagem Érick Igor dos Santos e, Yonara Cristiane Ribeiro, SIAPE: 2083417 como Vice-coordenadora para o ano de 2025.

II-Esta designação não corresponde a cargo de direção e/ou função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA Subchefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras ######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGI/UFF № 7 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia de Rio das Ostras

O COORDENADOR DO CURSO DE PSICOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA Nº 210 de 6, de fevereiro de 2024, atendendo a deliberação do Colegiado de Curso de Psicologia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, incisos II e § 1º do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia de Rio das Ostras, que versa sobre a vaga cativa da chefia do Serviço de Psicologia Aplicada do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus Universitário de Rio das Ostras da Universidade Federal Fluminense (SPA/IHS/CURO).

CONSIDERANDO a assunção da vice-coordenação do (SPA/IHS/CURO) pela professora Ana Cláudia Nery Camuri Nunes, SIAPE 1425290 em 23/09/2024.

RESOLVE:

I – Alterar a composição do Colegiado do Curso de bacharelado em Psicologia de Rio das Ostras como demonstrado a seguir, com efeito retroativo a 23/09/2024

Segmento	Titular	SIAPE / Matrícula	Suplente	SIAPE / Matrícula
Coordenação	Daniel Maribondo Barboza	1385890	Fabia Monica Souza dos Santos	1948519
Chefia do Serviço de Psicologia Aplicada	Soraya Rodrigues Martins	2086937	Ana Cláudia Nery Camuri Nunes	1425290
	Irene Bulcão	1696173	Mara Sizino da Victoria	3133188
Representantes	Monique Araujo de Medeiros Brito	11272960	Thaís Klein de Angelis	3305105
do RPS	Ana Cristina Troncoso	1722954	Pedro Cattapan	1510283
	André Elias Morelli Ribeiro	1029198	Christian Sade Vasconcelos	2494882
	Cristiana Mara Bonaldi	1477341	Alessandra Daflon dos Santos	1687710
<u>Representantes</u> <u>do RCN</u>	Walter Machado Pinheiro	1047033	Bruno Félix Patrício	2767472

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO			
ANO LVIII – N.º 157	19/12/2024	SEÇÃO I	P.018

Representantes	Paula Raíssa de Oliveira da Silva	1120069036	Ana Cecília Oliveira Bonfim de Castro	121069009
	Manuela Fernandes de Oliveira Santos	120069034	(vazio)	

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARIBONDO BARBOZA Coordenador de Curso ######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RPS/RHS/UFF, N.º4 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designação da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto do Departamento de Psicologia do RHS.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA/RHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- I- Designar os docentes: Nilda Martins Sirelli Siape: 3072698; Monique Araujo de Medeiros Brito Siape: 1272960; Suzana Canez da Cruz Lima Siape: 1774743, como titulares; e como suplente Patrícia Valle de Albuquerque Lima Siape: 1787290, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto da Área: Psicologia, Processos Clínicos, Trabalho e Formação do Departamento de Psicologia do RHS.
- II- O Presidente da Comissão será escolhido entre seus membros em sua primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras
SIAPE - 1687710
#######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RPS/RHS/UFF, N.º 5 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designação da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto do Departamento de Psicologia do RHS.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA/RHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- I- Designar os docentes: Cidiane Vaz Melo Siape: 3159059; Pedro Cattapan Siape: 1510283; Christian Sade Vasconcelos Siape: 2494882, como titulares; e como Suplente Danilo Augusto Santos Melo Siape: 2027188, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto da Área: Fundamentos Epistemológicos, Processos Básicos e Medidas Psicológicas do Departamento de Psicologia do RHS.
- II- O Presidente da Comissão será escolhido entre seus membros em sua primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras
SIAPE - 1687710
#######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC/UFF № 4, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de docentes para compor a Banca Avaliadora da XXVI Semana de Monitoria da UFF - 2024.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a aprovação na Plenária Ordinária do SSC de 9 de outubro de 2024,

RESOLVE:

I – Designar as docentes **MARILENE PARENTE GONCALVES**, matrícula SIAPE: 3207671, **CLÁUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA**, matrícula SIAPE 7312105 e **ISABELA SARMET DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE 2224766, lotadas no Departamento de Serviço Social de Campos, para compor a Banca Avaliadora dos relatos de monitoria apresentados na XXVI Semana de Monitoria da UFF - 2024.

Esta Determinação de Serviço tem efeito retroativo a 9 de outubro de 2024.

ALESSANDRA GENÚ PACHECO Chefe do Departamento SSC ######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD/VCH/UFF № 4 DE 11 DE DEZEMBRO 2024.

Designa membros para composição De Grupo de Trabalho para elaboração de quadro de horários para o semestre 1 de 2025

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores abaixo discriminados, para comporem o grupo de trabalho para apoio na elaboração do quadro de horários dos docentes do VAD nas aulas de graduação dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Administração Pública das disciplinas que serão oferecidas pelo VAD no 1º semestre do ano de 2025.

CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS, siape: 1527595 ERIKA BURKOWSKI, siape: 1491117 MÁRCIO EUSTÁQUIO MARIA - 1018092 VANESSA DA SILVA GARCIA, siape: 2140124 LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE, siape: 1642602

II- A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS tem efeito a partir da data de sua assinatura.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública
SIAPE 1491117
######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE/UFF № 5 de 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação dos representantes do Departamento de Ciências Exatas/VCE no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL E METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores Dilson Pereira Caetano, Matrícula SIAPE nº 1489808, Lilian Weitzel Coelho Paes, Matrícula SIAPE nº 3355233 e Silvio José Sabino, Matrícula SIAPE nº 1542956 como representantes titulares, e os professores Ednilson Orestes, Matrícula SIAPE nº 1061774, André Gusso, Matrícula SIAPE nº 1643506 e Panters Rodríguez Bermúdez, Matrícula SIAPE nº 1987431, como representantes suplentes, na representação do Departamento de Ciências Exatas/VCE no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CONNY CERAI FERREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas
SIAPE 1315111
#######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE/UFF № 6 de 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação dos representantes do Departamento de Ciências Exatas/VCE no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais.

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL

FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores Conny Cerai Ferreira, Matrícula SIAPE nº 1315111, Lilian Weitzel Coelho Paes, Matrícula SIAPE nº 3355233 e Silvio José Sabino, Matrícula SIAPE nº 1542956 como representantes titulares, e os professores André Gusso, Matrícula SIAPE nº 1643506 e Silvânia Alves de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 3061923, como representantes suplentes, na representação do Departamento de Ciências Exatas/VCE no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CONNY CERAI FERREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas
SIAPE 1315111
#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPC/UFF № 8 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Comissão de organização do Ciclo de Seminários do PPG-MCCT.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os Professores **Francisca Andrea Macedo França, Matrícula SIAPE nº 2582927 e André Ebling Brondani, Matrícula SIAPE nº 2543154** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Organização do ciclo de Seminários do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense.

II - A comissão terá validade de 24 meses.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ
Coordenador da Pós Graduação em Modelagem
Computacional em Ciência e Tecnologia
Matrícula SIAPE nº 1987431
########



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/VCX/UFF № 11, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designação dos membros da Comissão de Progressão Funcional Docente do Departamento de Química de Volta Redonda – VQI/VCX/UFF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I- Revogar o item VII da DTS VQI/VCX/UFF № 1, DE 16 DE MARÇO DE 2023, referente à Designação da Comissão de Progressão Funcional Docente do Departamento de Química de Volta Redonda;
- II- Designar os professores THIAGO SIMONATO MOZER, SIAPE 1771085, JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, e DANIELLE RUBIM MESSEDER DOS SANTOS, SIAPE 1793140, como membros titulares, e PATRÍCIA ALVES CARNEIRO, SIAPE 177474, como membro suplente, da Comissão de Progressão Funcional Docente do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX/UFF).
 - III- Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE Chefe do Departamento de Química ######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/VCX/UFF № 12, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Alteração da Composição da Comissão de Estágio Progressão de Probatório Departamento de Química de Volta Redonda -VQI/VCX/UFF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- Alterar o item VIII da DTS VQI/VCX/UFF № 1, DE 16 DE MARÇO DE 2023, referente à Designação da Comissão de Estágio Probatório do Departamento de Química de Volta Redonda;
- Designar a professora PATRÍCIA ALVES CARNEIRO, SIAPE 177474, como IImembro suplente, da Comissão de Estágio Probatório do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX/UFF), apresentando a nova composição a seguir:

MEMBROS TITULARES	SIAPE
THIAGO SIMONATO MOZER	1771085
JULLIANE YONEDA HUGUENIN	2509770
DANIELLE RUBIM MESSEDER DOS SANTOS	1793140
MEMBRO SUPLENTE	SIAPE
PATRÍCIA ALVES CARNEIRO	177474

III-Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE Chefe do Departamento de Química ######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/VCX/UFF № 13, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designação dos membros da Comissão de Progressão para Avaliação dos Critérios de Redistribuição do Departamento de Química de Volta Redonda – VQI/VCX/UFF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I- Designar os professores LEANDRO FERREIRA PEDROSA, SIAPE 1895251, ALESSANDRA RUFINO RODRIGUES, SIAPE 1769453, e RICARDO DE FREITAS BRANCO, SIAPE 1857757, como membros titulares, e LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO, SIAPE 1895251, como membro suplente, da Comissão para Avaliação dos Critérios de Redistribuição do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX/UFF).
 - II- Estas designações não correspondem à função gratificada.Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE Chefe do Departamento de Química ######

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

COMUNICADO CEL DCA/UFF Nº 3/2024

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS (DCA), DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST) – BIÊNIO 2025/2027

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) DESIGNADA PELA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS, através da Determinação de Serviço EST № 11 de 16 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço № 132 de 21 de outubro de 2024, composta pelos professores Patrícia Levin de Carvalho Cidade – SIAPE 1832602, Francisco Mário Fonseca de Asevedo – SIAPE 1782449, como membros titulares e, Paulo Roberto de Sant'anna – SIAPE 2454106, como membro suplente; pelo técnico administrativo Thiago Matias de Brito – SIAPE 3269935; e pelo discente Lucas de Medeiros Mota – MATRÍCULA 118085028; sob a presidência da Professora Patrícia Levin de Carvalho Cidade – SIAPE 1832602, eleita pelos membros desta Comissão e, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) № 104/97, DIVULGA, de acordo com o calendário publicado no Boletim de Serviço № 144 de 18 de novembro de 2024, página 08, item 08, O RESULTADO DA APURAÇÃO DA CONSULTA ELEITORAL, REALIZADA NOS DIAS 09 E 10 DE DEZEMBRO:

Votos	Discentes	Docentes/Técnicos
Chapa Única	21	27
Brancos	01	0
Nulos	0	0
Total de Votos Depositados	22	27
Total de Eleitores	385	30

Niterói, 11 de dezembro de 2024.

PATRICIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE

Presidente da Comissão Eleitoral # # # # # #



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

COMUNICADO CEL/IME/Nº 1/2024

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA

Em conformidade com o Edital CEL IME nº 01/2024, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 151, de 6 de dezembro de 2024, a Comissão Eleitoral Local torna pública a homologação da Chapa de nº 01 para Consulta à Comunidade da Universidade Federal Fluminense para Escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, para o período de 2025 a 2029, composta pelas docentes: Prof.ª Anne Michelle Dysman Gomes, Mat. SIAPE 1516973, Associado IV – GAN (candidata a Coordenadora) e Prof.ª Flávia dos Santos Soares, Mat. SIAPE: 1335253, Associado IV – SSE (candidata a Vice Coordenadora) e declara aberto o período de propaganda e debates até às 18 horas do dia 12 de janeiro de 2025.

Niterói, 13 de dezembro de 2024.

LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE: 1767499
#######



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

COMUNICADO CEL/IME/Nº 2/2024

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - BACHARELADO

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA

Em conformidade com o Edital CEL IME nº 02/2024, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 151, de 6 de dezembro de 2024, a Comissão Eleitoral Local torna pública a homologação da Chapa de nº 01 para Consulta à Comunidade da Universidade Federal Fluminense para Escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Matemática - Bacharelado, para o período de 2025 a 2029, composta pelos docentes: Prof.º Viviana Ferrer Cuadrado, Mat. SIAPE 1822522, Associado III – GAN (candidata a Coordenadora) e Prof. Simon George Chiossi, Mat. SIAPE: 1148800, Classe C - Adjunto, nível 4 – GMA (candidato a Vice Coordenador) e declara aberto o período de propaganda e debates até às 18 horas do dia 12 de janeiro de 2025.

Niterói, 13 de dezembro de 2024.

LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE: 1767499
#######



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

COMUNICADO CEL/ISNF N° 1/2024

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE (A) E SUBCHEFE (A) DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB) DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (biênio 2025 - 2027) de acordo com edital 01 publicado em B.S. UFF do ano LVIII — n.º 150 de 04/12/2024 seção II pág. 019

TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA

A Comissão Eleitoral Local – CEL FCB designada pela Determinação de Serviço ISNF No. 10, de 30 de setembro de 2024, publicada no BS Nº 137, Seção I, Página 06, 04 de novembro de 2024, de acordo com o que lhe compete em relação ao registro das chapas inscritas. (Art. 13 - As atribuições da Comissão Eleitoral Local (CEL) são as mesmas, no que couber, do que vem previsto no Art. 90 deste RGCE).

TORNA PÚBLICO

A homologação da chapa única, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Chefe (a) e Subchefe (a) do Departamento de Ciências Básicas (FCB) — Biênio 2025-2027.

Nome de Chapa: Compromisso e Ação

Chefe (a): Cássia Mônica de Oliveira Costa Rocha (Siape: 1581740)

Subchefe (a): Bianca Alcântara da Silva (Siape: 1653595)

Nova Friburgo, 13 de setembro de 2023.

LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
Presidente da Comissão Local Eleitoral (CEL/FCB/ ISNF)
SIAPE 2028204
######

COMUNICADO CEL/PPGMC/UFF Nº2/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

vem, por meio deste documento, tornar público o Calendário da consulta eleitoral para Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC) da Universidade Federal Fluminense.

CALENDÁRIO

Etapa	Dia	Horário	Local
Inscrição das chapas	16 de dezembro de 2024 16 de janeiro de 2025	das 9h às 23:59h	E-mail do Presidente da Comissão Eleitoral: patriciasaldanha@id.uff.br
Homologação das chapas	17 de janeiro de 2025	18h	Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano
Encaminhamento das chapas inscritas para a Publicação no BS	18 de janeiro de 2025	18h	Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano
Eleição	28 e 29 de janeiro de 2025	das 9h às 21h em ambos os dias	Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com acesso via e-mail disparado pela plataforma.
Data da apuração e encerramento dos trabalhos	30 de janeiro de 2025	Às 9h	Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano
Encaminhamento do resultado ao Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano (IACS)	30 de janeiro de 2025	Às 18h	Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano

PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Departamento de Comunicação Social – GCO
Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano - PPGMC
Instituto de Art e e Comunicação Social – IACS
Universidade Federal Fluminense – UFF

SIAPE: 1614122 ######



COMUNICADO CEL/TCE/UFFNº 5/2024

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), designada pela DTS TCE n° 22 de 25 de novembro de 2024, informa que, durante o período previsto no EDITAL CEL/TCE 05/2024 (5ª CONSULTA ELEITORAL DE 2024) para a inscrição de candidatos para a consulta de Coordenador e Vice Coordenador do MBA Gestão de Negócios Sustentáveis da Escola de Engenharia foi inscrita e homologada a seguinte Chapa:

o Chapa: NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS

o Coordenador: Júlio Vieira Neto Matrícula SIAPE 1958436

o Vice coordenador: Sergio Luiz Braga França Matrícula SIAPE 1746919

Em 16 de dezembro de 2024

ERIC SERGE SANCHES
Matrícula SIAPE 307730
PRESIDENTE
######



COMUNICADO Nº4 CMB/UFF/2024

RELAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NO INSTITUTO BIOMÉDICO PARTICIPANTES DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA UFF-2024

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, delegadas pelo Sr. Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF № 825 de 15 de maio de 2023 publicada no DOU de 16/05/2023, no atendimento ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA № 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF № 128, de 11 de outubro de 2024, e item 5.1 do EDITAL CMB/UFF № 1/2024 DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO, torna pública a Relação Retificada dos Servidores Lotados no Instituto Biomédico Participantes no Novo Programa de Gestão e Desempenho da UFF-2024.

UORG	NOME	CARGO	MATRÍCULA	MODALIDADE	REGIME DE EXECUÇÃO
СМВ	CHRISTIANO AUGUSTO RODRIGUES DO CARMO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	3365702	Presencial	Total
СМВ	DALMAR CAVALCANTE DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	3271677	Presencial	Total
СМВ	FELIPE VAZ SANCHES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1851737	Presencial	Total
СМВ	MARIA ALBERTINA GRILLO BARRETO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1644737	Presencial	Total
СМВ	NATHALIA DOS SANTOS LOPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1842344	Teletrabalho	Parcial
СМВ	RAFAEL CAVALCANTI DE MENEZES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	3365701	Presencial	Total

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO				
ANO LVIII – N.º 157	19/12/2024	SEÇÃO II	P.037	

СМВ	RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	3441411	Presencial	Total
СМВ	RENAN DE SOUZA PECANHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2427088	Presencial	Total

СМВ	RENATA PIMENTEL DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1842344	Teletrabalho	Parcial
СМВ	SONIA MARIA HOMEM DE MACEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	305936	Presencial	Total
СМВ	RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	3441411	Presencial	Total

Niterói, 18 de dezembro de 2024.

ISMAR ARAUJO DE MORAES DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO #####



COMUNICADO MMO/UFF Nº 1/2024

RELAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NO DEPARTAMENTO DO MORFOLOGIA PARTICIPANTES DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA UFF-2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, delegadas pelo Sr. Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 2.018 de 24 de novembro de 2023 publicada no Boletim de Serviço da UFF no 220, de 27/11/2023, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no Edital MMO/UFF nº 1/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF n° 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

UORG	NOME	CARGO	MATRÍCULA	MODALIDADE	REGIME DE EXECUÇÃO
ММО	BRUNO GOULART PASSOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	1672207	Presencial	Total
ММО	CARLOS HENRIQUE FARIA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2258075	Teletrabalho	Parcial
ММО	DAFINNE ARAÚJO DE LIMA	TÉCNICA DE LABORATÓRIO	1182674	Presencial	Total
ММО	FÁBIO RIBEIRO RANGEL	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2427387	Teletrabalho	Parcial
ММО	VIVIAN ALVES PEREIRA DA SILVA	TÉCNICA DE LABORATÓRIO ÁREA	1759920	Presencial	Total
ММО	WAGNER DE SOUZA RODRIGUES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	1073609	Presencial	Total

Niterói, 13 de dezembro de 2024.

MARCO AURELIO PEREIRA SAMPAIO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
SIAPE 0311410
#######

Classificação documental: 020



EDITAL CEL/PPGMC/EGA /UFF № 1, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

CONVOCAÇÃO DE CONSULTA ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO (PPGMC-UFF)

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela DTS EGA/UFF nº 05, de 04 de outubro de 2024 convoca todos os professores e discentes do Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC), para participarem da consulta eleitoral para os cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), que se dará via Sistema de Eleições On-line Helios Voting. Convocamos as chapas interessadas em participar a se inscreverem na seleção, de acordo com o seguinte cronograma:

- Art. 1.º Inscrição das chapas: de **16 de dezembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025**, das 9:00 às 23:59, via e-mail da presidente da Comissão Eleitoral: patriciasaldanha@id.uff.br.
- § 1.º A inscrição das chapas para a eleição de que trata este edital deverá ser realizada em **ficha própria**, anexa a este edital, e entregue via e-mail ao (à) presidente da Comissão Eleitoral, pelo endereço especificado acima, no período estabelecido conforme o item 1 do presente.
- § 2.º O pedido de inscrição dos(das) candidatos(as) aos cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC) deverão estar acompanhados dos respectivos Currículos Lattes e de sua plataforma eleitoral.
- § 3.º Caberá à presidente da Comissão Eleitoral fornecer à chapa, no ato da inscrição, comprovante de recebimento da documentação de que trata o item 1.2 do presente edital.
 - Art. 4.º Homologação das chapas: 17 de janeiro de 2025, às 18h.
- Art. 5.º Encaminhamento das chapas para publicação no Boletim de Serviço: **18 de janeiro de 2025**, às 18h.
- Art. 6.º Datas da votação: **28 e 29 de janeiro de 2025**, das 9h às 21h em ambos os dias, via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com acesso via e-mail disparado pela plataforma. As votações ocorrerão somente nos dias e horários estabelecidos neste item.
 - Art. 7.º Data da apuração: **30 de janeiro de 2025**, com início às 9h.
- Art. 8.º Encaminhamento do resultado: **30 de janeiro de 2025**, até as 18h, ao Pós-graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC).

Composição da Comissão Eleitoral

Docentes:

PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA – SIAPE: 1614122 (presidente)

CARLA FÉLIX BAIENSE - SIAPE: 1975362 (membro)

RENATA DE REZENDE RIBEIRO - SIAPE 1444514 (suplente)

Discentes:

BRUNA NAVARRO - Matrícula: 088.124.003 (Titular)

GIOVANA RODRIGUES – Matrícula: 088.124.008(Suplente)

Niterói, 13 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA Presidente da Comissão Eleitoral Matrícula SIAPE 1614122 ######

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA ELEIÇÃO DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nome da	chapa:
1	. Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC) Nome:
	CPF:
	SIAPE:
2	. Vice - Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC)
	Nome:
	CPF:
	SIAPE:
Recebido	por:
Em:/	/ 2024

PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA

Presidente da Comissão Eleitoral

Matrícula SIAPE 1614122



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE COMISSÃO DE ÉTICA

EDITAL DE SELEÇÃO GAR/RET № 2/2024

COMISSÃO DE ÉTICA – UFF SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS DOCENTES PARA COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Dispõe sobre a seleção de novos membros docentes para a Comissão de Ética Pública da Universidade Federal Fluminense.

A COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nos termos deste Edital de Seleção, apresenta as normas e os procedimentos necessários para a seleção de servidor docente para integrar a Comissão de Ética da Universidade Federal Fluminense.

1. DAS DEFINIÇÕES E ATRIBUIÇÕES

- 1.1. A Comissão de Ética é um colegiado encarregado de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura, constituída em conformidade com o Decreto nº 6.029 de 1º de fevereiro de 2007 e com o Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994, e demais legislações federais.
- 1.2. À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público, dentre outras atribuições definidas pela legislação em vigor.
- 1.3. Os membros da Comissão de Ética, no exercício de suas atribuições, têm total independência e autonomia, devendo manter sob caráter confidencial as informações às quais têm acesso.
- 1.4. Os membros da Comissão não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.
- 1.5. A Comissão, anualmente, elaborará um plano de trabalho que contemple as principais atividades a serem desenvolvidas, propondo metas, indicadores e dimensionando os recursos necessários.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente Chamada Interna tem como objetivo selecionar <u>um membro titular e um suplente</u>, escolhidos entre os servidores docentes do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal Fluminense, eleitos pela comunidade e designados pelo Magnífico Reitor, com mandatos de três anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Este Edital selecionará **(02) dois servidores docentes**, sendo um titular e um suplente, cujo mandato encontra-se disciplinado no item 2.1 desta Chamada.
- 3.2. O candidato com maior número de votos será o titular e o segundo será o suplente.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Para participar da presente Chamada, o servidor deverá atender aos seguintes prerrequisitos:
- a) ser servidor docente do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, mediante a remessa de documento idôneo que demonstre tal condição;
- b) não exercer cargos em confiança na administração ou cargos e mandatos em entidades representativas de classe;
- c) não possuir nos assentamentos funcionais penalidades decorrentes de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Ético, nos termos da Lei nº. 8.112/1990, mediante nada consta na PROGEPE. O (A) candidato (a) deverá informar a Comissão de Ética o número do processo eletrônico aberto no SEI requerendo o pedido de "nada consta", por meio do e-mail: etica.comissao@id.uff.br
- d) ter disponibilidade para o desempenho das atribuições inerentes à Comissão de Ética, mediante ciência por escrito da chefia imediata.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Os interessados deverão submeter à Comissão de Ética da Universidade Federal Fluminense, via endereço eletrônico da Comissão de Ética (etica.comissao@id.uff.br), no período indicado no cronograma desta Chamada Interna, os seguintes documentos:
 - a) documento idôneo que comprove a lotação do servidor docente no quadro permanente da UFF;
 - b) ficha de Inscrição, assinado pelo interessado, com a ciência da chefia imediata (Anexo I);
 - c) termo de compromisso de sigilo (Anexo II);
 - d) declaração de ausência de conflito de interesses (Anexo III);
 - e) curriculum vitae obtido na plataforma lattes.
- 5.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do ato de inscrição.
- 5.3. A Comissão de Ética não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica ou por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

6. DA PRÉ-SELEÇÃO E DA ELEIÇÃO

- 6.1. O processo de pré-seleção será conduzido pela Presidência da Comissão de Ética que poderá escolher outros membros para este fim.
- 6.2. A pré-seleção dos candidatos levará em conta os requisitos descritos no item "4" desta Chamada Interna.
- 6.3. Os candidatos pré-selecionados segundo o item "6.2", serão submetidos a eleição pela comunidade universitária, sendo realizada de maneira *on-line* e com obediência dos seguintes requisitos:
 - I garantia de sigilo do voto;
 - II identificação dos eleitores;
 - III apuração imediata após o término da votação;
 - IV maioria de voto para proclamação dos eleitos;
 - VI homologação do resultado final da eleição pela Comissão de Ética da UFF; e,
 - VII aplicação subsidiária e supletiva do Código Eleitoral Brasileiro.

6.4. Os recursos ao Resultado desta Chamada deverão ser feitos no período definido no Cronograma, com o formulário constante do Anexo IV e encaminhados à Presidência da Comissão no e-mail <etica.comissao@id.uff.br>.

7. DOS COMPROMISSOS

- 7.1. Os servidores selecionados, de acordo com os critérios e vagas definidos nesta Chamada Interna, comporão a Comissão de Ética pelo período de três anos contados a partir da data de posse.
- 7.2. Os servidores selecionados deverão:
 - a) Zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal e do Código de Conduta Ética dos Servidores da Universidade Federal Fluminense e submeter à Comissão de Ética Pública propostas para o aperfeiçoamento do referido Código;
 - b) Atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da Universidade Federal Fluminense;
 - c) Instaurar, de ofício ou a requerimento, processos éticos e aplicar a sanção cabível, conforme a sua competência; buscando precipuamente a prevenção de conflitos e a preservação da moralidade na Administração Pública;
 - d) Aconselhar sobre a ética profissional do Servidor Público no trato com pessoas e com o patrimônio público, com vistas ao fortalecimento da ética pública e ao restabelecimento da confiança nas instituições públicas;
 - e) Promover seminários, simpósios e outros eventos correlatos, que propiciem a difusão e a conscientização de condutas éticas;
 - f) Orientar os servidores no sentido de adotar uma conduta conforme os princípios reitores da Administração Pública; inspirando o respeito pelos seus pares e pelo Serviço Público;
 - g) Explicitar os desvios éticos e superá-los por meio de uma atuação positiva e pedagógica, buscando a prevalência da ética no contexto prático da Instituição;
 - h) Conhecer, identificar e administrar os conflitos de interesses no âmbito da Universidade Federal Fluminense; tendo como premissa básica a conscientização do Servidor Público;
 - i) Aplicar ao servidor público a pena de censura, exclusivamente, mediante parecer devidamente fundamentado, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa, e o caráter reservado em seus procedimentos;
 - j) Fornecer à PROGEPE (Pró-reitoria de Gestão de Pessoas) os registros sobre a conduta ética dos servidores da Universidade Federal Fluminense, para efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do Servidor;
 - k) Encaminhar a decisão e o respectivo procedimento de apuração de desvio de conduta ética à Comissão de Ética Pública da Presidência da República, para as providências pertinentes;
 - I) Propor Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.
 - m) comparecer às reuniões ordinárias, que ocorrem uma vez por mês;
 - n) comparecer às reuniões extraordinárias, quando necessário, por iniciativa de qualquer de seus membros;
 - o) justificar, antecipadamente, a eventual impossibilidade de comparecer às reuniões, de modo a possibilitar a convocação tempestiva do respectivo suplente;
 - p) manter o sigilo das informações referentes processos apreciados;
 - q) promover a capacitação dos novos membros;
 - r) preservar as informações às quais tiverem acesso, que devem ser utilizadas exclusivamente para os fins específicos relacionados às atividades de sua competência como membros desta Comissão de Ética;
 - s) realizar atividades de capacitação inicial e permanente em Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;

P.045

t) realizar estudos das normas, regimentos e demais documentos relacionados à Comissão de Ética da Universidade Federal Fluminense.

8. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados conforme o Cronograma desta Chamada Interna, no site da Universidade Federal Fluminense (www.uff.br).

9. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA

- 9.1. Decai o direito de impugnar os termos desta Chamada, para aquele que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final das inscrições.
- 9.2. Não terão efeito de recurso, as impugnações feitas por aqueles que em tendo aceitado sem objeção, posteriormente ao julgamento, venham apontar eventuais vícios, falhas ou imperfeições.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição efetuada implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada Interna.
- 10.2 Caberá à Presidência da Comissão juntamente com os demais membros de Ética da Universidade Federal Fluminense, resolver os casos omissos da presente Chamada.
- 10.3 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail da Comissão de Ética (etica.comissao@id.uff.br).

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento da Chamada	19/12/2024
Inscrição	13/01/2025 a 17/01/2025
Divulgação do Resultado	20/01/2025
Período de Recursos em face do indeferimento da inscrição	21/01/2025 a 22/01/2025
Resultado dos Recursos	23/01/2025
Período da Consulta Eleitoral	29/01/2025 a 30/01/2025
Resultado da Consulta Eleitoral	31/01/2025
Período de Recursos da Consulta Eleitoral	03/02/2025 a 04/02/2025
Resultado dos Recursos em face da Consulta Eleitoral	05/02/2025
Posse dos membros eleitos (a partir de)	10/02/2025
Período de exercício	17/02/2025 a 16/02/2028

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVIII – N.° 157 19/12/2024 SEÇÃO II P.046

ANDREZA FRANCO Presidente da Comissão de Ética UFF PORTARIA UFF Nº 68.667, de 21 de fevereiro de 2024

######



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Edital n° 2/2024– Seleção de novos membros docentes para a Comissão de Ética)

1. DADOS PESSOAIS

Nome			
CPF	RG	Órgão expedidor	
Endereço			
Celular			
	2. DADOS PRO	FISSIONAIS	
SIAPE			
Lotação			
E-mail institucional			
	I		
	Niterói,	dede 2024	
	,		
atura do Candidato			

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO

(Edital n° 2/2024– Seleção de novos membros docentes para a Comissão de Ética)

Eu,	, F	RG nº	, ex	xpedido
por				
, CPF	⁻ nº			o-me a
manter sigilo do conteúdo tratado	durante todo o proce	dimento de an	álise dos processos, co	nsultas,
denúncias, entre outros, tramitados	na Comissão de Ética d	la Universidade	Federal Fluminense, ber	n como
do conteúdo de suas reuniões e d	e seus documentos, in	clusive virtuais,	sob pena de responsal	bilidade
administrativa, cível e criminal.				
	Niterói,	de	de 2024.	

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES, NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO DE CARGO EM COMISSÃO E/OU MANDATO EM ENTIDADE DE CLASSE

(Edital n° 2/2024– Seleção de novos membros docentes para a Comissão de Ética)

E.,	
	, portador do NG II, expedido, portador do NG II, expedido, como candidato a membro da Comissão
	Ética da Universidade Federal Fluminense, declaro:
(i)	não apresentar conflito de interesses entre as atividades que exerço e a minha participação como
	nbro da Comissão de Ética Universidade Federal Fluminense
(ii)	
	que na eventualidade de conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em
funç	ão do exercício das atividades profissionais dos membros da Comissão, comprometo-me a informar
aos	demais integrantes do Colegiado;
(iv)	manter total independência de ação no exercício das funções que serão exercidas junto à
Com	issão de Ética Universidade Federal Fluminense;
(v)	que atuarei de forma voluntária, autônoma e mantendo sigilo e confidencialidade das informações
às q	uais terei acesso;
(vi)	ter disponibilidade para atuar na Comissão de Ética da Universidade Federal Fluminense, com a
devi	da autorização da chefia imediata.
	Niterói,dede 2024.
	Assinatura
	Chefia imediata
	(exclusivamente item vi do Anexo III)

ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

(Edital n° 2/2024– Seleção de novos membros docentes para a Comissão de Ética)

À Banca da Chamada Interna nº 002/2024				
lome do candidato(a):				
Nº de inscrição:				
Justificativa do candidato – Razões da solicitação do I	recurso:			
Niterói,/2.024				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO CMM/UFF Nº 1/2024

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.
 - 1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos lotados no CMM, MCG, MMC, MRD, MMI, MPT, MSM e DEMB.
 - 1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.
 - 1.4. Os servidores que participarem da modalidade teletrabalho parcial ou total deverão, no prazo de um ano, a contar a publicação deste edital, concluir com êxito o curso de noções básicas do trabalho remoto, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública, disponível no link < https://www.escolavirtual.gov.br/trilha/43/curso/293> O certificado de conclusão deverá ser enviado para o e-mail cmm@id.uff.br.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução: 35 vagas para teletrabalho parcial e 20 vagas para trabalho presencial total.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de formulário google forms, que já foi disponibilizado por e-mail a todos os técnicos administrativos da unidade.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.
- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.
- 4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução ou Comissão deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:
- I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
- II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;
- IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;
- V.idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;
- VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
 - VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 20 de dezembro de 2024 por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

- 6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.
- 6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.
- 7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, emqualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF n° 113/2024.

Niterói, 13 de dezembro de 2024

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA #####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO IAC/UFF Nº 1/2024

RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTCIPANTES

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item "5" do Edital IAC N º 01/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 150, de 04/12/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF n° 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,.

Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade/UORG	Modalidade
Juliana Oliveira dos Santos	2649383	Administrador	IAC/2104	Presencial
Guilherme Florencio Lima de Mendonça	3374913	Administrador	IAC/2104	Teletrabalho Parcial
Bruno Vicente da Costa	3269862	Assistente em administração	IAC/2104	Presencial
Bruno de Oliveira Ramos	3269952	Assistente em administração	IAC/2104	Teletrabalho Parcial
Joaquim Durval de Pinho Freitas	0306532	Técnico de tecnologia da informação	IAC/2104	Presencial

Niterói, 09 dezembro de 2024.

LENIN DOS SANTOS PIRESDIRETOR IAC ######



EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMV/UFF № 2/2024

RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES

O DIRETOR DE UNIDADE, Cícero Araújo Pitombo, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item "5" do Edital nº 2/2024, publicado no Boletim de Serviço nº xxx, de xx/xx/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF n° 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Aline Chagas da Silva Ramos	3155316	Técnico de Laboratório	MZO	Teletrabalho parcial
Camila Pinheiro de Sousa Baker	3365159	Assistente em Administração	MZO	Teletrabalho parcial
Celio Mauricio Marinelli	1076987	Técnico de Laboratório	MZO	Presencial
Lucas Machado Figueira	1846059	Técnico em Agropecuária	MZO	Presencial
Rani Aurore Juliano	2258072	Assistente em Administração	MZO	Teletrabalho parcial
Alcinez Paes Fidélis	3087181	Técnico de Laboratório	MTA	Presencial
Alessandra Primo de Moraes	1777769	Técnico de Laboratório	MTA	Presencial
Carlos Frederico Marques Guimarães	1461846	Técnico de Laboratório	MTA	Presencial
Cristina Marçal Lima Silveira	3988260	Auxiliar Laboratório	MTA	Presencial
José Carlos Albuquerque do Prado Carvalho	3105091	Médico Veterinário	MTA	Presencial
José Carlos de Amorim	1075810	Técnico de Laboratório	MTA	Presencial
Luiz Gustavo da Silva Soares	3105104	Auxiliar administrativo	MTA	Presencial
Nathalia Teixeira Comitra	2140993	Assistente em Administração	MTA	Presencial
Raquel de Souza Sant´anna de Oliveira	1906718	Técnico de Laboratório	MTA	Presencial

Isadora de Fátima Braga	2329717	Médica	MSV	Presencial
Magalhães	2323717	Veterinária	IVISV	rresericiai
Jorge Aguiar Amaral	922767	Assistente em Administração	MSV	Presencial
Shihane Mohamad Costa Mendes	1479337	Técnica de Laboratório	MSV	Presencial
Willker Menezes da Rocha	1949208	Técnico de Laboratório	MSV	Presencial
Raquel Lemos Dos Santos Medeiros	3271751	Assistente em Administração	MSV	Presencial
Thiago Ribeiro Pessanha	1677560	Assistente em Administração	MSV	Presencial
Alencar de Lira Moraes e Silva	2185299	Auxiliar em Administração	MCV	Teletrabalho parcial
Elaine Aparecida da Silva Araújo Affonso	1090135	Auxiliar de Laboratório	MCV	Presencial
Fabiane Camilo Lopes	1822564	Técnica em Anatomia e Necrópsia	MCV	Presencial
Inis Maria Martins Ribeiro de Andrade	1093296	Auxiliar de Laboratório	MCV	Teletrabalho parcial
Lívia Aparecida Pereira Ferreira	3378577	Técnico de Laboratório	MCV	Presencial
Mário Felipe Alvarez Balaro	2179857	Médico Veterinário	MCV	Presencial
Paula Chaves Mendonça	2310599	Técnica de Histologia	MCV	Presencial
Raquel Alves Pinna	2200854	Técnica de Laboratório	MCV	Presencial
Roberta Tosta Diogo	1946188	Técnica de Laboratório	MCV	Presencial
Roberto Cesário Hlebetz	1939519	Assistente em Administração	MCV	Teletrabalho parcial
Lavínia Leal Soares	1673235	Técnico de Laboratório	CMV	Presencial
Cristiano Roberto Dias	1080232	Técnico em Agropecuária	CMV	Presencial
Tatiana Dias Soutelino	2145809	Assistente em Administração	CMV	Teletrabalho parcial
Luiz Wagner Moreira da Silva	1971385	Assistente em Administração	CMV	Teletrabalho parcial
Rosemberg Figueiredo de Andrade	306025	Administrador	CMV	Teletrabalho parcial
Rita de Cassia Cruz de Oliveira	1969220	Assistente em Administração	CMV	Teletrabalho parcial
Ronaldo Hertel Nera	1975314	Medico Veterinário	CMV	Presencial
Arnaldo de Sá Geraldo	1852656	Técnico em Agropecuária	CMV	Presencial
Paulo Sergio Aguiar Coelho	3410000	Técnico em Agropecuária	CMV	Presencial
Eduardo Kenji Nunes	2426454	Médico	CMV	Presencial

Arashiro		Veterinário		
Glaucia Andrade Cruz Leal	1730621	Assistente Social	CMV	Teletrabalho parcial
Drausio de Paiva Ferreira	3088022	Assistente em Administração	CMV	Teletrabalho parcial
André Luiz da Silva Veiga	1755996	Assistente em Administração	CMV	Teletrabalho parcial
Aline Monnerat Spinelli e Oliveira	3269937	Assistente em Administração	CMV	Teletrabalho parcial
Ana Maria Negreira Souto Souza	3144171	Assistente em Administração	CMV	Presencial
Nicolle Krapp Colombino	2140738	Assistente em Administração	CMV	Teletrabalho parcial
Stela Maria de Oliveira Fracho	2157454	Assistente em Administração	CMV	Teletrabalho parcial
Marina Martins Guimarães	2414401	Agente Administrativo	CMV	Teletrabalho parcial
Aline Silva de Mattos Queiroz	1736092	Médico Veterinário	HUVET	Presencial
Angélica Consalter	3143113	Médico Veterinário	HUVET	Teletrabalho parcial
Angélica Pereira Palace Santana	2425581	Médico Veterinário	HUVET	Presencial
Ceci Ribeiro Leite	1730597	Médico Veterinário	HUVET	Teletrabalho parcial
Gilberto Rocha de Mendes	1075857	Técnico em Radiologia	HUVET	Presencial
Isaque Neves Gonçalves	1841973	Técnico em Agropecuária	HUVET	Presencial
Karla Reis Estanek Lessa	1870162	Técnico em Radiologia	HUVET	Presencial
Lilian Teixeira Patitucci	1755962	Médico Veterinário	HUVET	Presencial
Luciana Boffoni Gentile	2424033	Médico Veterinário	HUVET	Presencial
Luísa Faustino Guimarães	1009647	Médico Veterinário	HUVET	Presencial
Nathalia Gonçalves Macêdo	2665041	Farmacêutico	HUVET	Presencial
Paulo Victor Peres Pache de Faria	1462400	Assistente em Administração	HUVET	Teletrabalho parcial
Rita de Cássia da Silva Machado Neves	1242140	Médico Veterinário	HUVET	Presencial
Sidney Gonçalves Cordeiro	1070608	Operador de Máquinas de Lavanderia	HUVET	Teletrabalho parcial
Tatiana Moniz Portella Lovatto	1657918	Técnico de laboratório	HUVET	Presencial

^(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 4 de dezembro de 2024.

CÍCERO ARAÚJO PITOMBO Diretor da Faculdade de Veterinária ######



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE UNIDADE SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SCS/UFF/ № 5/2024

RETIFICAÇÃO RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES

O SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, resolve retificar a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item "5" do Edital nº 5/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 148, de 29/11/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF n° 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do Participante	Matrícu	Cargo	Unidade de	Modalidade e
	la SIAPE		lotação	Regime de
				Execução (*)
AMANDA VOLOTAO	1595216	ADMINISTRADOR	DRI/SCS	TELETRABALHO
				TOTAL
CAMILA MARINS SILVESTRE	2235049	PRODUTOR	DRI/SCS	TELETRABALHO
		CULTURAL		TOTAL
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES	2179946	AUX. EM ADM	DCI/CCS	TELETRABALHO
COUTINHO				PARCIAL
FERNANDA NUNES MACHADO	2144941	ASS. EM ADM	DAI/SCS	TELETRABALHO
				TOTAL
GABRIELA SCHULER VIEIRA	3142853	PUBLICITÁRIO	DMD/CCS	TELETRABALHO
				PARCIAL
GILSON MAGALHAES DE CARVALHO	1092931	ASS. EM ADM	CTV/SCS	TELETRABALHO
				PARCIAL
JESSICA AMORIM TORRES	2423186	ASS. EM ADM	DAI/SCS	TELETRABALHO
				TOTAL
JESSICA MELLO MENDES	2338361	ASS. EM ADM	DMD/CCS	TELETRABALHO
				PARCIAL
JESSICA BRAGA DOS SANTOS	1287836	ADMINISTRADO	SCS	TELETRABALHO
		R		PARCIAL
JOANA ANGELICA DA SILVA DE	2309606	AUX. EM ADM	DCI/CCS	TELETRABALHO
SOUZA				PARCIAL
JOAQUIM GUEDES NOGUEIRA NETO	3141611	PUBLICITARIO	DMD/CCS	TELETRABALHO
				PARCIAL
MARCIA VALERIA BARBOSA DE	1815555	AUX. EM ADM	SA/SCS	TELETRABALHO
SOUSA				TOTAL
MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS	2259946	ASS. EM ADM	DCI/CCS	TELETRABALHO
DA SILVA				PARCIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO					
ANO LVIII – N.º 157	19/12/2024	SEÇÃO II	P.060		

PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	0308953	CONTRA REGRA	CTV/SCS	TELETRABALHO
			•	PARCIAL
RAFAELA MOREIRA BARROS	1188448	RELACOES	DMD/SCS	TELETRABALHO
		PUBLICAS		PARCIAL
RAFAEL TORRES SOBREIRA	2529617	ASS. EM ADM	CTV/SCS	TELETRABALHO
				PARCIAL
RAMON LIMA COSTA	1669741	ASS. EM ADM	SA/SCS	TELETRABALHO
				PARCIAL
RENATO REVELLES MATHIAS	0305195	DIRETOR DE PROGRAM	CTV/SCS	TELETRABALHO
				PARCIAL
RODRIGO MORAES BITTENCOURT	1911546	TEC. EM AUDIOVISUAL	CTV/SCS	TELETRABALHO
SCISINIO ALONSO				TOTAL
SWELLEN DANUZA COQUEIRO	2142541	RELAÇÕES	DCI/SCS	TELETRABALHO
FEITOZA DA SILVA		PÚBLICAS		PARCIAL
TAINA EMILLY DE ARAUJO	3138855	ASS. EM ADM	SA/SCS	TELETRABALHO
				PARCIAL
VICTOR VELASCO VENTURA	3272276	ASS. EM ADM	DMD/SCS	TELETRABALHO
				TOTAL
VITOR DAGNE CAMPOS	1053404	ASS. EM ADM	CCI/SCS	TELETRABALHO
				PARCIAL
VIDDA THAYNA SILVA SOARES	2337280	ASS. EM ADM	SCS	TELETRABALHO
				TOTAL

^(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

Niterói, 10, de DEZEMBRO de 2024.

THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Comunicação Social
Universidade Federal Fluminense
#######

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SDC/UFF № 1/2024 RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item "5" do Edital nº 07/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 154, de 13/12/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF n° 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Camilla Fernandes de Aquino	2870033	Arquivista	CAR	teletrabalho parcial
Andre Luiz Caetano Filgueiras	1145404	Arquivista	CAR	teletrabalho parcial
Mário Vinícius Souza Campos	4096922	Arquivista	CAR	teletrabalho parcial
Leonardo de Melo Silva	1968696	Arquivista	CAR	teletrabalho parcial
JULIANA LEONICIO SALES DE OLIVEIRA	3138764	Arquivista	CAR	teletrabalho parcial
Glauce Cristina da Conceição Silva	1768517	Arquivista	CAR	teletrabalho parcial
Felipe das Chagas Soares	3314414	Arquivista	CAR	teletrabalho parcial
wesley ribeiro de souza	2336942	Assistente em Administração	CAR	presencial total
Maria Thereza Monteiro Pereira Sotomayor	1877407	Arquivista	CAR	teletrabalho parcial
Jorge Martins Fagundes	2461797	Arquivista	CAR	teletrabalho parcial
Ana Jaciara Ferreira Abede	1415475	Arquivista	CAR	teletrabalho parcial
Thierre Xavier de Oliveira	1595052	Arquivista	CAR	teletrabalho parcial
Ary Alfredo Pereira Fortes	306577	Arquivista	CAR	teletrabalho parcial
Paulo Roberto Batista Torres.	308699	Assistente em Administração	CAR	teletrabalho parcial
Beatriz Bahia Gomes da Silva	1467725	Técnico em Arquivo	CAR	teletrabalho parcial
Letícia Brites da Silva	1136274	Técnico de Tecnologia da Informação	CAR	teletrabalho parcial
Edson Pereira do Nascimento	308672	Técnico em Arquivo	CAR	teletrabalho parcial
Mônica de Azeredo da Costa	17413303	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Marco Aurélio Ribeiro Dantas	1730297	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Pâmela Bittencourt Nascimento	3364895	Assistente em Administração	СВІ	Presencial total
Tathiane Amaral Marques	3269949	Bibliotecário	СВІ	Presencial total

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO					
ANO LVIII – N.º 157	19/12/2024	SEÇÃO II	P.062		

Karen Guimarães Cardoso Mario Henrique de Oliveira Castro Cristiane Alves Amaral Castro	1624961 1854857	Bibliotecário	CBI	Presencial total
Cristiane Alves Amaral Castro	1854857	Dibliotopésia		
		Bibliotecário	СВІ	Presencial total
De les de Cillet	1740440	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Dayana da Silva Lemos	1587751	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Fernanda Nascimento Silva	2028476	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Sonia Regina Guerra Fernandes	1177935	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Natalia Tortorella dos Santos	1587594	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
LUANA DE LIMA COUTO	1198935	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Verônica de Souza Gomes	174135-0	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Catia Vasconcellos Marques	1686533	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Ana Nogueira Braga	1740474	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Catiana de Araujo Miranda	1587610	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Renata da Silva Lemos Manhães	2604988	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Barbara dos Santos Souza	2051499	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
MARCOS VINICIUS MENDONÇA ANDRADE	1212567	Bibliotecário	СВІ	Teletrabalho parcial
Ana Paula Matos Bazilio	1465533	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Ermires Gomes Rosa	1672167	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Ismael Cruz de Farias	1290932	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Izabella Patrícia de Araújo Fernandes Machado	3144719	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Matheus Santos Maia Gomes	1261365	Assistente em Administração	СВІ	Presencial total
Ana Paula Lima dos Santos	1615308	Bibliotecário	СВІ	Teletrabalho parcial
Nathália de Oliveira Fonseca	2036202	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Rosimary Botelho de Santana	3156093	Assistente em Administração	СВІ	Presencial total
Ana Claudia Ferreira Messias	01630027	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Fernanda de Moura Caban	3269211	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Fernanda Cristina de Holanda Garcia	1623460	Assistente em Administração	СВІ	Presencial total
Pedro Henrique Wajsfeld Lima	1141160	Bibliotecário	СВІ	Teletrabalho parcial
Maria das Graças da Silva Pacheco	2728284	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Brunna Dias Mathias	299947-9	Assistente em Administração	СВІ	Teletrabalho parcial
Valéria Albamonte Bruno	107653-1	Auxiliar em Administração	СВІ	Teletrabalho parcial
Juliana Farias Motta	1789535	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Joanilda Maria dos Santos	1856748	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Dylan de Oliveira Albino	3409949	Assistente em Administração	СВІ	Presencial total
Gabriela Souza Neto Pimenta	1117449	Bibliotecário	СВІ	Teletrabalho parcial

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO					
ANO LVIII – N.º 157	19/12/2024	SEÇÃO II	P.063		

ANO LVIII – N.º 157	19/12/	ERAL FLUMINENSE – BOLET 2024 SEÇÃO II	INI DE SERVIÇO	P.063
Grasiella Ribeiro Monteiro Pessanha	2146311	Assistente em Administração	СВІ	Presencial total
Leticia Viégas Zeitoune	1945631	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Luiz Antonio Lopes David	1590427	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Maria Aparecida Corel Moretti	0311155	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Maria Margareth Vieira Pacheco Rodrigues	1741436	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
José Antonio Rodrigues Viana	312293	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Thulio Pereira Dias Gomes	2401879	Bibliotecário	СВІ	Teletrabalho parcial
Manoela Ferraz Moyses	1741381	Bibliotecário	СВІ	Teletrabalho parcial
Tessali Soares Nabekura	3144229	Bibliotecário	СВІ	Teletrabalho parcial
Oraildes da Silva Couto Reis	1271358	Funcionário Cedido	СВІ	Presencial total
Iara Vidal Pereira de Souza	1506217	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Wallace Leal Barbosa	3271286	Técnico de Tecnologia da Informação	СВІ	Teletrabalho parcial
MARCELLY MESQUITA BORGES SILVA	1943229	Assistente em Administração	СВІ	Presencial total
Sônia Aparecida Mello	1026441	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Carlos Roberto Santos de Lima	1624416	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Cris Anderson Correa de Souza	1676988	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Cristiane Carneiro do Bomfim	1741395	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Roseli da Cunha Amorim Vasconcelo	305894	Auxiliar em Administração	СВІ	Presencial total
Jerocir Botelho Marques de Jesus	1034954	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Claudiana Almeida de Souza Gomes	1741431	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Lúcia Maria Soares Espogeiro	1212029	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Dayse Duarte Daumas	1211518	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
JULIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	3096102	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Rafael Henrique Soares Oliveira	1855082	Bibliotecário	СВІ	Teletrabalho total
Marcia Crispino Lima	1694068	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Danuzia da Rocha de Paula	1624428	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Vanja Nadja Ribeiro Bastos	1206865	Bibliotecário	СВІ	Teletrabalho parcial
Tatiana Silva de Sousa	3269623	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
Luan Yannick Cruz Farias	1854529	Bibliotecário	СВІ	Presencial total
EDUARDO BARRETO TEIXEIRA	3156618	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	CGDI	Teletrabalho em regime parcial
FERNANDA DEMETRIO SILVA ALVES	1722910	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CGDI	Teletrabalho em regime parcial
IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ	1860740	ARQUIVISTA	CGDI/SDC	Teletrabalho em regime

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO							
ANO LVIII – N.º 157	19/12/2024 SEÇÃO II		II	P.064			
				parcial			
JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	1476483	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	CGDI	Teletrabalho em regime parcial			
JOANA CARLA MARQUES DOS SANTOS	1650744	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	CGDI	Teletrabalho em regime parcial			
JOSIMARA DIAS BRUMATTI	1879261	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	CGDI	Teletrabalho em regime parcial			
KEILA CRISTINA REIS VIEGAS	3156016	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CGDI	Teletrabalho em regime parcial			
PRISCILA ROCHA VICENTE	2305194	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CGDI	Teletrabalho em regime parcial			
Mariana Basílio Pessanha	1883146	Assistente em administração	SDC	Teletrabalho em regime parcial			
Marcela Virginia Thimoteo da Silva	1828744	Arquivista	SDC	Teletrabalho em regime parcial			
Pablo Messias Ventura do Rosário	1165302	Administrador	SA/SDC	Teletrabalho em regime parcial			

^(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

Niterói, 19 de Dezembro de 2024.

DEBORA DO NASCIMENTO SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO #####

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE UNIDADE INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL EGA/UFF №5/2024 NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL (EGA) no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.
 - 1.2. Poderão se candidatar servidores técnico-administrativos da UFF ou cedidos.
 - 1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

REGIME DE EXECUÇÃO/ MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS	
Presencial	03 (três)	
Teletrabalho parcial	37 (trinta e sete)	
Teletrabalho integral	12 (doze)	

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Período: das 8 horas do dia 15 de novembro de 2024 às 8 horas do dia 30 de novembro de 2024.
- 3.2 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de confirmação em formulário próprio a ser assinado na direção do IACS, presencialmente, até o dia 30 de novembro de 2024.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.
 - a) capacidade de organização e autodisciplina;
 - b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
 - c) capacidade de interação com a equipe;
 - d) pró-atividade na resolução de problemas;
 - e) capacidade para utilização de tecnologias;
 - f) orientação para resultados.
- 4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução ou Comissão deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:
- I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
 - II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;
- IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;
- V. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;
- VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
 - VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;
 - VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 1º de dezembro de 2024, por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

- 6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.
- 6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.
- 7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF n° 113/2024.

Niterói, 10 de novembro de 2024.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA

Diretora
Instituto de Arte e Comunicação Social

SIAPE 2537755

#######



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL EGB/UFF nº 2/2024

RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES DO NPGD-UFF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item "5" do Edital EGB/UFF nº 1/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 151, de 06/12/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF n° 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024.

Listagem de Participantes Selecionados:

Nomes	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Alan Cesar Nunes de Moraes	1140842	Técnico de Laboratório	EGB (UORG 576)	Presencial Total
Ana Carolina Nunes de Morais	3374998	Médico Veterinário	EGB (UORG 576)	Presencial Total
Ana Modestina P Lafetá Cabral	1751812	Assistente em Administração	EGB (UORG 576)	Teletrabalho Integral
Ana Paula Frutuoso de A. Caldas	1618067	Assistente em Administração	EGB (UORG 576)	Teletrabalho Parcial
Angelina Adauto Ataides	2747599	Técnico em Enfermagem	EGB (UORG 576)	Teletrabalho Parcial
Bernarda Thailania F.Gomes	1842519	Técnico em Agropecuária	EGB (UORG 576)	Presencial Total
Jacqueline Paul Froes	1113571	Auxiliar em Administração	EGB (UORG 576)	Teletrabalho Integral
Juarez Teixeira da Silva	1751897	Assistente em Administração	EGB (UORG 576)	Presencial Total

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO				
ANO LVIII - N.º 157	19/12/2024	SEÇÃO II	P.069	

Julio Cesar de Jesus Pereira	1494060	Administrador	EGB (UORG 576)	Presencial Total
Leise Cristina Soares Costa	1070581	Recepcionista	EGB (UORG 576)	Presencial Total
Marcus Sandes Pires	1337772	Técnico de Laboratório	EGB (UORG 576)	Presencial Total
Milene da Silva Campos	14793210	Assistente em Administração	EGB (UORG 576)	Teletrabalho Parcial
Thais Siqueira Marques	1728216	Técnico de Laboratório	EGB (UORG 576)	Presencial Total

Niterói (RJ), 11 de dezembro de 2024.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Diretor do Instituto de Biologia
######



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO –INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA <u>LISTAGEM DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO</u>

O Diretor do Instituto de Educação Física - Luiz Tadeu Paes de Almeida - no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF n° 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a inclusão de participante selecionado para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
ALAN VIEIRA DA SILVA	3440465	Assistente em Administração	Instituto de Educação Física - IEF	Teletrabalho parcial

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II — modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 12 de Dezembro de 2024.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA DIRETOR ######



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO - INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

<u>LISTAGEM DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO</u>

Retifica e atualiza listagem publicada no B.S. ANO LVIII nº 146; 25/11/2024; Seção II; p.105.

O DIRETOR do ISC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF n° 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a listagem de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

Nome do Participante	Mat rícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
ALEXANDRE OLIVEIRA TELLES	1288973	MEDICO	MPS	TELETRABALHO PARCIAL
ANA PAULA BASTOS DE ASSIS	1997282	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
ARIANA DE OLIVEIRA TAVARES	1702052	NUTRICIONISTA	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
ELAINE MARIA SILVA DOS SANTOS	1882504	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
FABIANO RIBEIRO FROES DA CRUZ	1838869	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
FAGNER HENRIQUE GUEDES NEVES	1730565	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
GUSTAVO MUNIZ SARDELLA	1756686	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
ISABELLA DE MELLO GONCALVES	3138803	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
KATIA MARIA CORREA FOGACA	307829	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
LEONARDO SOARES	1239472	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA	307964	AUX EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
MARILIA AFFONSO DIAS	3365677	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
MARLOM SILVA ROLIM	3155253	TECNICO EM ASSUNTOS E DUCACIONAIS	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
MONIQUE DE OLIVEIRA E SILVA	1287244	MEDICO	MPS	TELETRABALHO PARCIAL
PAOLLA AMORIM MALHEIROS DULFE	3845135	ENFERMEIRO	MPS	TELETRABALHO PARCIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO					
ANO LVIII – N.º 157	19/12/2024	SEÇÃO II		P.072	
PRISCILA DE SOUSA GOMES	1854521	ADMINISTRADOR	ISC	TELETRABALHO PARCIAL	
RAFAELA FIDELIS LIMA	2426638	AUX EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL	
ROBERTA MARIA DE ALBUQUERQUE GOMES	1943899	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL	
ROBERTO CARLOS MACHADO	308905	AUX EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL	
RODRIGO MOTTA MOLARDI	1854474	ADMINISTRADOR	ISC	TELETRABALHO PARCIAL	
SONIA NOGUEIRA LEITAO	308048	ENFERMEIRO	MPS	TELETRABALHO PARCIAL	

- (*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:
- I modalidade presencial; e
- II modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7° da IN GAR/RET/UFF n° 113/2024)

Niterói, 13, de Dezembro de 2024.

TÚLIO BATISTA FRANCO
DIRETOR DO ISC
Mat. SIAPE 1320946
######



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PPGAD N° 01/2024 – 1° SEMESTRE DE 2025 (RETIFICAÇÕES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF) resolve publicar as seguintes retificações do Edital PPGAD N° 01/2024 – 1° SEMESTRE DE 2025:

Onde se lê: "Todas as inscrições serão feitas pelo site http://ppgad.uff.br. Nele, as(os) candidatas(os) deverão preencher uma ficha online e anexar os documentos solicitados. As inscrições serão iniciadas em 09/12/2024, segunda-feira, e se estenderão até o dia 14/03/2025, sexta-feira."

Leia-se: "As inscrições poderão ser feitas: (1) pelo site http://ppgad.uff.br. Nele, as(os) candidatas(os) deverão preencher uma ficha online e anexar os documentos solicitados. (2) Na secretaria do PPGAd, pessoalmente ou por procuração, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação dos documentos solicitados, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, na Rua Mário Santos Braga, S/N - 3º andar - Prédio 1 da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - CEP 24.020-140 - Campus do Valonguinho - Centro - Niterói – RJ. (3) Pelos Correios, mediante o envio da ficha de inscrição, a ser requerida pelo e-mail secretaria.spd.est@id.uff.br, e dos documentos solicitados. As inscrições serão iniciadas em 09/12/2024, segunda-feira, e se estenderão até o dia 14/03/2025, sexta-feira. As inscrições pelos Correios deverão ser postadas até as 17 horas do dia 12/03/2024, quarta-feira."

Onde se lê: "a) Formulário de inscrição online com dados pessoais;"

Leia-se: "a) Formulário de inscrição com dados pessoais;"

Onde se lê: "Observação: Os documentos referidos nos itens 1.1.c a 1.1.f deverão ser anexados em formato pdf, identificado com o nome da(o) candidata(o) e a descrição do documento que está sendo anexado."

Leia-se: "Observação: Os documentos referidos nos itens 1.1.c a 1.1.f deverão ser anexados em formato pdf ou em papel, identificado com o nome da(o) candidata(o) e a descrição do documento que está sendo anexado."

Niterói, 12 de dezembro de 2024.

ANA RAQUEL COELHO ROCHA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Administração
Mat. SIAPE 1257777
#######



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGEO, Nº 04/2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) faz saber que <u>o Exame de Seleção dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF, edição primeiro semestre de 2025, para profissionais das áreas de Geologia, Física, Química, Biologia, Oceanografia, Geografia, Ciências Ambientais, Engenharias e áreas afins, estão publicados, na forma abaixo:</u>

1 - INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo será realizada no período de **10/01/2025 a 11/02/2025** através do endereço eletrônico do Programa Geoquímica: http://www.geoquimica.uff.br.

Os formulários de inscrição e a documentação listada no presente edital devem ser enviados através do endereço eletrônico do Programa de Geoquímica desde o primeiro dia do período de inscrição até às 23:59 horas do dia 11 de fevereiro de 2025. Serão considerados inscritos, os candidatos cuja documentação completa for recebida até o último dia do período de inscrição e devidamente homologada antes do processo seletivo. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: gpg.egq@id.uff.br.

Candidatos a mestrado e a doutorado estrangeiros e de outros estados da federação, opcionalmente, poderão ser avaliados em outras unidades de pesquisa nacionais ou internacionais, sendo que essa opção deve ser solicitada por e-mail para a comissão (gpg.egq@id.uff.br) pelo menos 10 dias antes do final da inscrição (até 01 de fevereiro de 2025). No caso de candidatos a mestrado, será verificada pela Comissão de Seleção, a possibilidade e a viabilidade de aplicação das provas de conhecimentos específicos fora do Programa de Geoquímica, na mesma data e hora, sob supervisão de um professor em outra IES (a ser contactado pela comissão de seleção). No caso de candidatos a doutorado, a solicitação para apresentação remota deverá ser indicada no formulário de inscrição. O não atendimento significa que o candidato deverá realizar o processo seletivo presencialmente na sede do Programa de Geoquímica da UFF. Poderá ser avaliada, pela comissão, a solicitação de aplicação da prova de conhecimentos gerais em língua inglesa para candidatos estrangeiros, que deverão realizar essa solicitação com pelo menos 10 dias de antecedência.

2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

MESTRADO

- Ficha de Inscrição (formulário eletrônico em http://www.geoquimica.uff.br);
- Projeto de dissertação a ser executado no mestrado com aceitação do futuro Professor Orientador relacionado à sua linha de pesquisa (modelo disponível no endereço eletrônico do Programa);
- *Curriculum Vitae*, via Plataforma Lattes CNPq, atualizado e comprovado. (https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg cv estr.inicio);

- Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso assinado pelo Coordenador e/ou Diretor da Unidade. Caso não possua essa documentação no momento da inscrição, o candidato pode optar por fornecê-la no momento da matrícula em eventual aprovação;
- Histórico Escolar de Graduação;
- Certificado de proficiência em língua inglesa (mais detalhes item 7.4). Para candidatos estrangeiros, será necessário também apresentar uma declaração de conhecimentos da língua portuguesa, emitida por um docente credenciado no PPGEO.
- Carteira de Identidade e CPF (ou passaporte, se estrangeiro);
- Uma foto 3x4 recente.
- Autodeclaração no caso de candidatos optantes negros (pretos e pardos; Anexo IV), indígenas (Anexo V) e pessoas com deficiências (Anexo VI), seguindo os modelos presentes na Resolução CEPEx/UFF No 1.031, de 27 de Julho de 2022.
- Requerimento de Condições Especiais para a realização da(s) prova(s) para candidatos portadores de deficiência e candidatas mães com necessidade de amamentação durante o período de realização das avaliações, conforme previsto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. (Anexo III)

DOUTORADO

- Ficha de Inscrição (formulário eletrônico em http://www.geoquimica.uff.br);
- Projeto de tese a ser executado no doutorado com aceitação do futuro Professor Orientador, relacionado à sua linha de pesquisa (modelo disponível no endereço eletrônico do Programa);
- Curriculum Vitae Plataforma Lattes CNPq, atualizado e comprovado. (https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
- Diploma de Mestrado ou Ata da Defesa da Dissertação, acompanhada da declaração de conclusão com data de defesa até o último dia do período de matrícula ou Declaração de Integralização do Mestrado assinada pelo Coordenador e/ou Diretor da Unidade. Caso não possua essa documentação no momento da inscrição, o candidato pode optar por fornecê-la no momento da matrícula em eventual aprovação;
- Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado:
- Certificado de proficiência em língua inglesa (mais detalhes item 7.4) e mais uma declaração de conhecimentos de uma segunda língua. Para candidatos estrangeiros, será necessário também apresentar uma declaração de conhecimentos da língua portuguesa, emitida por um docente credenciado no PPGEO.
- Carteira de Identidade e CPF (ou passaporte, se estrangeiro);
- Uma foto 3x4 recente.
- Autodeclaração no caso de candidatos optantes negros (pretos e pardos; Anexo IV), indígenas (Anexo V), e pessoas com deficiências (Anexo VI), seguindo os modelos presentes na Resolução CEPEx/UFF No 1.031, de 27 de julho de 2022.
- Requerimento de Condições Especiais para a realização da(s) prova(s) para candidatos portadores de deficiência e candidatas mães com necessidade de amamentação durante o período de realização das avaliações, conforme previsto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019 (Anexo III).

Observações Importantes:

- 1- Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identificação na ocasião da prova de conhecimentos fundamentais.
- 2- Os documentos comprobatórios do CV Lattes deverão ser anexados no ato

19/12/2024

SEÇÃO II

P.077

da inscrição online.

- 3- A entrada no local de prova é permitida até às 09 horas (horário de Brasília), com tolerância máxima de 15 minutos;
- 4- Fica assegurado às candidatas mães o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliativas previstas no edital, devendo preencher e encaminhar no ato da inscrição o Requerimento de Condições Especiais (Anexo III) para a realização da(s) prova(s).

3 - QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DO CANDIDATO

MESTRADO:

Os candidatos devem possuir graduação nas áreas de Geologia, Física, Química, Biologia, Oceanografia, Geografia, Ciências Ambientais, Engenharias e áreas afins.

DOUTORADO:

Os candidatos devem possuir graduação nas áreas de Geologia, Física, Química, Biologia, Oceanografia, Geografia, Ciências Ambientais, Engenharias e áreas afins. Os candidatos também devem possuir mestrado em áreas afins.

Em ambos os casos, fica a critério da comissão de seleção a avaliação e aprovação de áreas de conhecimento classificadas como afins.

4 - LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Biogeoguímica Ambiental Contaminação, Degradação e Recuperação Ambiental Paleoambiente, Paleoclima e Mudanças Globais de orientadores está disponível https://www.geoquimicaem uff.com.br/index.php/pessoas/docentes.

5 - SELEÇÃO

PERÍODO: 12/02/2025 a 24/02/2025

LOCAL DAS PROVAS E APRESENTAÇÕES: UFF - Instituto de Química, Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica). Outeiro São Batista, s/nº - 5º andar, Centro, Niterói, RJ. 24020-141

6 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO DE MESTRADO

Etapas do Processo Seletivo - Mestrado	Nota Total
Prova de Conhecimentos Fundamentais	65%
Análise do CV Lattes	25%
Projeto de Dissertação de Mestrado	10%

6.1 – ETAPA COM CARÁTER ELIMINATÓRIO:

6.1.1 – Prova de Conhecimentos Fundamentais

A estrutura da Prova de Conhecimentos Fundamentais e a literatura indicada encontram-se no **Anexo I**. A prova escrita consta de um núcleo de questões OBRIGATÓRIAS de Geoquímica e outro núcleo de questões OPTATIVAS selecionadas pelo candidato entre diversas opções de conhecimento nas Linhas de Pesquisa do Programa. Serão considerados **aptos os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0**.

6.2 – ETAPAS COM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

6.2.1 - Análise do Curriculum Vitae

As atividades descritas no Curriculum Vitae no formato da plataforma Lattes só serão pontuadas com apresentação de cópias da documentação comprobatória, as quais deverão ser **apresentadas** <u>na mesma ordem que consta no Curriculum Lattes</u>. Os itens a serem avaliados constam do **Anexo II**. Uma vez computadas as pontuações de Curriculum Vitae de todos os candidatos, as mesmas serão normalizadas e escalonadas de modo a pertencer à faixa de cinco (5, nota mínima) a dez (10, nota máxima).

6.2.2 - Projeto de Dissertação de Mestrado

O projeto de dissertação de mestrado **não poderá**, **em hipótese alguma**, **exceder três (03) páginas** e deverá seguir o formato disponível no endereço eletrônico do Programa. **É imprescindível a assinatura do orientador**, que representará o aceite e o comprometimento com a candidatura proposta. Os projetos serão avaliados em função da qualidade do texto escrito, relevância científica, metodologia e viabilidade da proposta.

7 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO DE DOUTORADO

Etapas do Processo Seletivo – Doutorado	Nota Total
Análise do CV Lattes	50%
Defesa do Projeto de Tese de Doutorado	50%

7.1 – ETAPAS COM CARÁTER ELIMINATÓRIO:

7.1.1 – Avaliação de Projeto de Tese de Doutorado

O projeto de tese de doutorado **não poderá**, **em hipótese alguma**, **exceder cinco (05) páginas** e deverá seguir o formato disponível no endereço eletrônico. **É imprescindível a assinatura do orientador**, que representará o aceite e o comprometimento com a candidatura proposta. Os projetos serão avaliados em função da qualidade do texto escrito e da defesa oral, onde serão avaliados o domínio do tema, relevância científica, a metodologia e a viabilidade da proposta.

Análise do projeto de pesquisa e apresentação oral do Projeto de Tese, seguida de arguição com a comissão de seleção. O <u>tempo máximo de apresentação é de 15 minutos</u>. Serão disponibilizados recursos audiovisuais.

Serão considerados **aptos**, **os candidatos que atingirem nota igual ou superior** a 6,0.

7.2 - ETAPA COM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

Análise do *Curriculum Vitae* com ênfase em publicações em periódicos na área de concentração de Geociências. As atividades descritas no *Curriculum Vitae* no formato da plataforma Lattes só serão pontuadas com apresentação de cópias da documentação comprobatória, as quais deverão ser **apresentadas** <u>na mesma ordem que conta no *Curriculum Lattes*</u>. Os itens a serem avaliados constam do **Anexo II**. Uma vez computadas as pontuações de Curriculum Vitae de todos os candidatos, as mesmas serão normalizadas e escalonadas de modo a pertencer à faixa de cinco (5, nota mínima) a dez (10, nota máxima).

8- CRONOGRAMA

Data	Horário	Nível	Atividades
10/01/2025 a 11/02/2025	Até 23:59 h	M/D	Período de inscrição.
12/02/2025	Até 18 h	M/D	Divulgação das inscrições homologadas.
13/02/2025	Até 12 h	M/D	Recurso referente à homologação da inscrição.
14/02/2025	Até 12 h	M/D	Divulgação da análise do recurso referente à homologação da inscrição.
17/02/2025	8h 30 min	M/D	Instalação da Comissão de Seleção.
17/02/2025	9 – 12 h	М	Prova de conhecimentos fundamentais.
18/02/2025	Até 9 h	М	Divulgação do resultado da prova de conhecimentos fundamentais.
18/02/2025	9 – 18 h	M/D	Conferência da documentação comprobatória do <i>CV Lattes</i> para fins de pontuação (conforme critérios no anexo II).
19/02/2025	Até 18 h	М	Submissão de recurso referente à prova de conhecimentos fundamentais.
19/02/2025	9 – 18 h	D	Defesa de projeto de doutorado.

P.080

ANO	LVIII	N 0 157
ANU	1.7111	- N.º 15/

20/02/2025	Até 18 h	М	Divulgação da análise dos recursos referentes à prova de conhecimentos fundamentais.
20/02/2025	9 – 16 h	D	Defesa de projeto de doutorado.
21/02/2025	Até 14 h	M/D	Divulgação do resultado da seleção (antes do período de recursos).
21/02/2025	Até 18 h	M/D	Recursos referentes ao resultado da seleção.
24/02/2025	Até 18 h	M/D	Divulgação da análise do recurso e divulgação do resultado final após todos os recursos.
25/02/2025 a 28/02/2025		M/D	Período de Matrícula (<u>http://www.geoquimica.uff.br</u>)

M = Mestrado; D = Doutorado

Resultados - Observações Importantes:

- 1- Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico do Programa.
- 2- Recursos deverão ser submetidos através de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do Programa, conforme os dias e horários especificados no cronograma.
- 3- Candidatos que quiserem consultar suas notas numéricas deverão solicitar através do email: gpg.egq@id.uff.br
- 4- Os candidatos ao Mestrado e Doutorado aprovados deverão obrigatoriamente, num prazo de até 1 (um) ano depois do início do curso, comprovar proficiência em língua inglesa, mediante apresentação dos seguintes certificados:
 - (a) TOEFL IBT (Internet Based Test), mínimo 64 pontos.
 - (b) **TOEFL ITP** (Institutional Testing Program), mínimo 460 pontos.
 - (c) **IELTS**, mínimo 6.
 - (d) Cambridge First Certificate in English, mínimo B1- independent user.
 - (e) **CENEX-FALE UFMG** mínimo 60/100 pontos.

Para fins de equivalência, a nota mínima exigida em cada certificado e a nota máxima serão correspondentes às notas 6,0 e 10,0, respectivamente.

- 5- Os candidatos aprovados no Doutorado deverão apresentar obrigatoriamente em um prazo de até 2 (dois) anos depois do início do curso apresentar uma declaração de conhecimentos de uma segunda língua estrangeira:
- 6- Os candidatos estrangeiros aprovados no Mestrado ou no Doutorado (cuja língua materna não é o português) terão até 1 (um) ano para apresentar uma declaração de conhecimentos da língua portuguesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9 - DISPONIBILIDADE DE VAGAS, CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados ficará condicionada à apresentação dos originais dos Diplomas de Graduação/Pós-Graduação, devidamente reconhecidos, ou da Declaração de Conclusão do Curso/Ata da Defesa da Dissertação, com data anterior ao período de matrícula. Diplomas, Declarações ou Ata da Defesa em língua estrangeira deverão estar traduzidos por tradutor juramentado para a língua portuguesa.

O presente edital visa a preencher até **5(cinco)** vagas para candidatos ao **Mestrado**, das quais **1** é reservada para candidatos optantes **negros (pretos** e **pardos)** e **indígenas**, e **1** vaga excedente é reservada para os candidatos com **deficiência**. Para o **Doutorado** serão **08 (oito)** vagas, das quais **2** serão reservadas para candidatos optantes **negros (pretos** e **pardos)** e **indígenas**, e **1** vaga excedente é reservada para os candidatos com **deficiência**. A reserva de vagas é definida com base na resolução CEPEx/UFF Nº 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022. Ressaltamos, que as vagas estão vinculadas à disponibilidade dos Orientadores. As vagas disponíveis poderão ser preenchidas por brasileiros e estrangeiros aprovados no exame de seleção.

Há possibilidade, mas não garantia, de concessão de bolsas de estudo. Quando disponíveis, a distribuição das bolsas existentes obedecerá aos critérios descritos no Anexo VII. Bolsas de agências e instituições, que não sejam responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica), poderão ser atribuídas independentemente da classificação do aluno.

Na hipótese da não-realização do procedimento de matrícula por um candidato apto e classificado este será considerado desistente do processo seletivo. Na existência de outros candidatos aptos, estes poderão ser convocados em substituição aos desistentes até que o total de vagas a ser preenchido seja concretizado (5 para o mestrado e 8 para o doutorado), seguindo a ordem de classificação no certame.

Para candidatos que já cursaram parcialmente o mestrado ou o doutorado em outro Programa de Pós-Graduação, mas não concluíram o curso, o tempo de permanência anterior será computado para efeitos do novo tempo de bolsa e titulação.

Niterói, 26 de novembro de 2024.

MARCELO CORREA BERNARDES
Coordenador do Programa de Geoquímica
######

ANEXO I

ESTRUTURA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS

Prova escrita, constando de um núcleo de questões OBRIGATÓRIAS e outro núcleo de questões OPTATIVAS selecionadas pelo candidato.

1 - Núcleo de Obrigatórias

Questões sobre GEOQUÍMICA.

2. Núcleo de Optativas

Questões discursivas a serem livremente escolhidas pelos candidatos dentro dos temas abaixo:

- 2.1. QUÍMICA
- 2.2. GEOLOGÍA
- 2.3. OCEANOGRAFIA
- 2.4. POLUIÇÃO AMBIENTAL/ MUDANÇAS GLOBAIS

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

GEOQUÍMICA

Brownlow, A.H. (1995) Geochemistry. Prentice Hall. 580 p.

Krauskopf, KB. & Bird, DK. (1995) Introduction to Geochemistry. McGraw-Hill, Boston. 346p.

Teixeira, W.; Toledo, MM.; Fairchild, TR.; Taioli, F. (2009) Decifrando a Terra. Oficina de Textos. 557p.

QUÍMICA

Atkins, P. & Jones, L. (2012) Princípios da Química, Questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5th Ed. Porto Alegre: Bookman Company. 922p.

Baird, C. & Cann, M. (2011) Química Ambiental. Bookman; Edição: 4. 844 p.

Finlayson-Pitts, B. & Pitts, Jr. J. (2001) Chemistry of the Upper and Lower Atmosphere: Theory, Experiments, and Applications. Academic Press, San Diego.

GEOLOGIA

Teixeira, W.; Toledo, MM.; Fairchild, TR.; Taioli, F. (2009) Decifrando a Terra. Oficina de Textos. 557p.

Press, F.; Siever, R.; Grotzinger, J.; Jordan. T. (2006) Para Entender a Terra. 4th Ed. Porto Alegre: Bookman. 656p.

OCEANOGRAFIA

Trujillo, AP. & Thurman, HV. (2011) Essentials of oceanography. Boston. Personal Education.

Garrison, T. (2010) Fundamentos de oceanografia. Cengage Learning, São Paulo, 426p. Harari, J. (2021). Noções de Oceanografia. Universidade de São Paulo, São Paulo. 926p. doi: https://doi.org./10.11606/9786599585401.

POLUIÇÃO AMBIENTAL/ MUDANÇAS GLOBAIS

Baptista Neto, J. A., Wallner-Kernasach, Patchineelam, S. M. (2008). Poluição Marinha. Editora Interciência, Rio de Janeiro, 440p.

- IPCC Relatório do Painel Internacional de Mudanças Climáticas (www.ipcc.ch). Relatório do Painel Nacional de Mudanças Climáticas.
- Schlesinger, W. & Bernhardt, ES. (2013) Biogeochemistry: An Analysis of Global Change. Academic Press. 672p.
- Weathers, K.C., Strayer, D. L. & Likens, G. E. Fundamentos de ciência dos ecossistemas. Elsevier Brasil. 2015. 323p
 - Finlayson-Pitts, B. & Pitts, Jr. J. (2001) Chemistry of the Upper and Lower Atmosphere: Theory, Experiments, and Applications. Academic Press, San Diego.

ANEXO II: Itens do *CV Lattes* que serão avaliados (a pertinência da experiência ou produção na área de Geociências será considerada).

O auto-preenchimento da planilha de pontuação do CV *Lattes* é **obrigatório** e estará disponível online no formulário de inscrição.).

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Pontos por item	Pontuação Máxima
Graduação	0,5/curso	Até 2 pts.
Especialização (Geociências ou áreas afins) Carga horária mínima 360 h (CNE/CES n.1/MEC)	1/curso	Até 2 pts.
Mestrado (reconhecido pela CAPES)	1/curso	Até 2 pts.
Doutorado (reconhecido pela CAPES)	1,5/curso	Até 3 pts.
Outra formação complementar em Geociências e áreas afins. (Carga horária mínima 2h)	0,25/curso	Até 2 pts.
Participação em embarque/expedições	0,25/embarque	Até 1 pts.
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pts. por item	Pontuação Máxima
Estágios		
a) SEM bolsa (por semestre ou 320 h)	0,7/semestre SEM bolsa	Até 4 pts.
b) COM bolsa (por semestre ou 320 h)	1/semestre COM bolsa	
Monitorias		
a) SEM bolsa (por semestre ou 320 h)	0,7/semestre SEM bolsa	Até 4 pts.
b) COM bolsa (por semestre ou 320 h)	1/semestre COM bolsa	
Professor do ensino fundamental/médio	5/ano	Até 10 pts.
Professor do ensino superior	3,5/semestre	Até 14 pts.
Outras atuações profissionais nas áreas contempladas pelo edital.		
a) não remunerada (voluntária na área)	1 por semestre de atividade SEM remuneração	Até 10 pts.
b) remunerada	2,5/semestre de atividade COM remuneração	

3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Pts. por item	Pontuação Máxima
Artigos completos publicados (ou aceitos):**	1º autor/co-autor	
a) em periódicos Qualis A1 ou A2	10/5 por artigo	
b) em periódicos Qualis A3 ou A4	7/3,5 por artigo	Até 80 pts
c) em periódicos Qualis B1 ou B2	5/2,5 por artigo	
d) em periódicos Qualis B3 ou B4	3/1,5 por artigo	
Publicação de Livros na área (com ISBN):	1° autor/co-autor	
a) como autor	10/5 por livro	1 A+6 20 m+c
b) como editor	8/4 por livro	Até 20 pts.
c) capítulo de livro	5/2,5 por capítulo	
Apresentação ou trabalhos em congressos:	1° autor/co-autor	1
a) congresso internacional Resumo/resumo expandido	1,5/0,75 por trabalho	
b) congresso internacional Trabalho completo	2,5/1,25 por trabalho	Até 10 pts.
c) congresso nacional Resumo/resumo expandido	1,0/0,5 por trabalho	
d) congresso nacional Trabalho completo	2,0/1,0 por trabalho	
Relatórios, Pareceres e Laudos técnicos	0,5 por relatório, parecer ou laudo	Até 2 pts.
4. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	Pts. por item	Pontuação Máxima
Participação em bancas/comissões julgadoras:		
a) Concurso público superior	3 por concurso público superior	A44 5
b) Concurso público médio	2 por concurso público médio	Até 5 pts.
c) Banca de mestrado	2 por banca de mestrado	
d) Banca de monografia/TCC graduação	1 por banca de TCC	
5. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	Pts. por item	Pontuação Máxima
Organização de eventos		
a) internacional	2 por evento	Até 4 pts.
b) nacional	1 por evento	Αιε 4 μις.
c) regional	0,5 por evento	

6. ORIENTAÇÕES	Pts. por item	Pontuação Máxima
Orientador principal de:		
a) Monografia/TCC graduação CONCLUÍDO	4 por trabalho concluído	Atá 10 ptc
h) Managrafia/TCC graduação EM ANDAMENTO	2 por trabalho em	Até 10 pts.
b) Monografia/TCC graduação EM ANDAMENTO	andamento	
c) Estágio de iniciação científica	1 por ano	
Co-Orientador de:		
a) Monografia/TCC graduação CONCLUÍDO	2 por trabalho	
a) Monografia/TCC graduação CONCLUIDO	concluído	Λ+ά Γ m+c
b) Monografia/TCC graduação EM ANDAMENTO	1 por trabalho em	Até 5 pts.
b) iviologialia/ ICC gladuação civi ANDAMENTO	andamento	
c) Estágio de iniciação científica	1 por ano	

UNIV	ERSIDADE FEDERAL FLUM	INENSE – BOLETIM DE S	ERVIÇO
ANO LVIII – N.º 157	19/12/2024	SEÇÃO II	P.087

ANEXO III: FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

NOME DO CANDIDATO				
CPF				
Assinale a seguir	a(s) condição(ções	s) especia	l(ais) necessária(s) para realização das pro	ovas:
Condição Especial para A	Amamentação		Sala Isolada	
Intérprete de Libras			Tempo Adicional	
Ledor			Caderno de Questões e Cartão de Resposta Ampliados	
Portador de Cateter Quim	nioterápico		Transcritor	
Portador de Prótese Metá	ilica		Usuário de Aparelho Auditivo	
Sala de Fácil Acesso			Usuário de Bomba de Insulina	
OUTRO			Usuário de Marca-passo	
Ao marcar a(s) condição	o(ões) especial(ais de) desejada essa(s) ne	n(s), justifique aqui seu pedido, explicitand cessidade(s)	lo o motivo

<u>ANEXO IV</u>: AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS). Anexo da Resolução CEPEx/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022.

EU,		,
abaixo assinado, de nacionalidade,	nascido(a)	em
/ / no município do		
estado, filho(a) de		е
estado, filho(a) de de, estado civil residente e domiciliado(a) à CEP nº portador(a) da cédula de identidade nº		,
residente e domiciliado(a) à		
CEP nº		,
portador(a) da cédula de identidade nº	, expe	dida
portador(a) da cédula de identidade nº em /, órgão expedidor, CPF nº		
declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Declaro, ainda que as informações prestadas para o processo de análise da condição mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legai hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusi matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga co quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações lega a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.	, ter ciência declarada minha in implicará s cabíveis ve posterio onquistada	a de i por teira no Na or à e a
,ded	le	
,ded Local Data		
Assinatura do(a) declarante		

 $\underline{\text{ANEXO V:}}$ AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – INDÍGENA. Anexo II da Resolução CEPEx/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

Eu civilmente registrado(a) como,_	,		
de nacionalidade	mo,, nascido(a) em/,		
no município de	, estado,		
filho(a)de	e		
de	,		
estado civil	, residente e domiciliado(a) à,		
	∪ ⊑! !!		
portador(a) RG (ou RANI)/, órgão expedidor_	, cpedida em		
me identifico como indígena e infautodeclarar indígena. Etnia	formo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me ou povo a que pertenço. Especifique: _ () Origem familiar/antepassados. Especifique: _ () Outros. Especifique:		
da condição declarada por mim, co são de minha inteira responsabilid implicará no indeferimento da min cabíveis. Na hipótese de configu posterior à matrícula, estou tam conquistada e a quaisquer direito	is informações prestadas para o processo de análise m vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, ade e quaisquer informações inverídicas prestadas nha solicitação e na aplicação de medidas legais ração de fraude em qualquer momento, inclusive bém ciente que posso perder o direito à vaga se dela decorrentes, independentemente das ações perer. Por ser verdade, dato e assino.		
,	de de ocal e Data		
Assinatura do(a) declarante			
, toomatara do(a) dooraranto			

<u>ANEXO VI:</u> AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL -- PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Anexo III da Resolução CEPEx/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

Eu,	,
Eu, abaixo assinado, de nacionalidade	, nascido(a) em
/, no municipio de	, estado,
filho(a) dede	e
de	,
estado civil, residente e domicilia	do(a) à
050	0
CEP	nº,
portador(a) da cédula de identidade nº em/, órgão expedidor	, expedida
declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com	
médica incluída na documentação exigida pelo Proque as informações prestadas para o processo do mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de viresponsabilidade e quaisquer informações in indeferimento da minha solicitação e na aplicaç hipótese de configuração de fraude em qualquimatrícula, estou também ciente que posso perdequaisquer direitos dela decorrentes, independente a situação requerer. Por ser verdade, dato e assintante.	ograma Declaro, ainda, ter ciência de e análise da condição declarada por aga adicional, são de minha inteira verídicas prestadas implicará no ão de medidas legais cabíveis. Na uer momento, inclusive posterior à er o direito à vaga conquistada e a mente das ações legais cabíveis que
, de_	de
Local e Data	
Assinatura do(a) declarante	

ANEXO VII

NORMATIVA 01.2025 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA)

Aprovada na Reunião 344ª de Colegiado, em 28 de maio de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) estabelece os critérios para concessão de bolsas para os discentes, conforme disposto na <u>Instrução Normativa PROPPI/UFF</u> No 1, DE 29 DE AGOSTO DE 2023. Essa Normativa dispõe:

REGRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 1) A distribuição de bolsas de Pós-Graduação seguirá a ordem classificatória dos candidatos aprovados neste processo seletivo de ingresso no PPGEO.
- 2) O ranqueamento será realizado por grupos, conforme disposto na Instrução Normativa PROPPI 1/2023, e as notas de grupos prioritários serão corrigidas conforme <u>sugestão da PROPPI</u>, como descrito abaixo.
- 3) A implementação inicial deve ser realizada para:
 - a) Estudantes sem vínculo empregatício;
 - b) Estudante com vínculo empregatício, mas liberado das atividades e sem recebimento;
- Uma vez identificados esses estudantes acima, devem ser priorizados:
 - a) Estudantes ingressantes por ação afirmativa (cota étnica ou de PcD);
 - b) Estudantes em condição de vulnerabilidade social;

Esses estudantes de grupos prioritários terão a sua nota de ingresso acrescida em 20%, conforme sugestão da PROPPI.

- 4) Havendo <u>bolsas remanescentes/ociosas</u>, sua implementação pode ser realizada para <u>estudantes</u> <u>com vínculo empregatício</u>, devendo ser priorizados, nessa ordem:
 - a) Estudantes que ingressarem por ações afirmativas regulamentadas na instituição;
 - b) Estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica;
 - c) Professores com menor rendimento mensal e menor carga de trabalho e demais profissionais da educação básica, que atuam na rede pública federal, estadual ou municipal de ensino;
 - d) Profissionais com menor rendimento mensal e menor carga de trabalho, que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
 - e) Profissionais com menor rendimento mensal e menor carga de trabalho, que atuam em serviços públicos ou privados e que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
 - f) Em caso de empate dos itens acima, será considerada a maior nota obtida no processo seletivo.
- 5) O estudante que ingressou no programa sem vínculo empregatício e, após, adquiriu um vínculo empregatício, deve informar imediatamente o programa sobre essa nova situação de forma que a coordenação possa avaliar se a bolsa será ou não realocada de acordo com os critérios acima.
- 6) Os estudantes que forem aprovados, mas não contemplados com bolsas, ficarão na fila para implementação de bolsas, respeitando as prioridades acima, até 1 mês antes de um novo processo seletivo ser realizado pelo PPGEO. A partir daí, as bolsas que são liberadas por estudantes concluintes formarão o pool de bolsas a serem oferecidas no próximo processo seletivo e a fila anterior será extinta.

- 7) Os estudantes de processos seletivos anteriores cuja fila de implementação de bolsa foi extinta, em vista da realização de um novo processo seletivo pelo PPGEO, podem refazer o processo de seleção de forma a serem inseridos na nova fila de implementação de bolsas que será formada.
- Comprovantes do grupo sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício, mas liberado das atividades e sem recebimento:
 - a) Para o grupo (i) sem vínculo empregatício ou (ii) com vínculo empregatício, mas liberado das atividades e sem recebimento: a carteira de trabalho e/ou autodeclaração é suficiente como comprovação;
 - b) Para o grupo prioritário de ações afirmativas (étnicas ou PcD), a autodeclaração validada por comissão da Proppi é suficiente (ver as autodeclarações a serem preenchidas nas páginas 80-82);
 - c) Para o grupo prioritário de vulnerabilidade social, o CadUnico será utilizado como comprovante de que o candidato possua renda familiar per capita de até meio salário mínimo, conforme estabelecido pelo Governo Federal.
- Comprovantes do grupo com vínculo empregatício:
 - a) Para o grupo de ações afirmativas (étnicas ou PcD), a autodeclaração validada por comissão da PROPPI é suficiente (ver as autodeclarações a serem preenchidas nas páginas 80-82);
 - b) Para o grupo de vulnerabilidade social, o CadUnico será utilizado como comprovante de que o candidato possua renda familiar per capita de até meio salário mínimo, conforme estabelecido pelo Governo Federal.
 - c) Para os tópicos 4.c, 4.d e 4.e, a carteira de trabalho é suficiente, pois nela consta o cargo, carga horária e valor do salário.

Obs: Para todos os casos de acúmulo da bolsa com vínculo empregatício é também necessária anuência do supervisor permitindo que o estudante acumule a bolsa com sua outra atividade, o que será feito através da assinatura conjunta do orientador e estudante do termo de compromisso para recebimento de bolsa pelo PPGEO. Tanto o orientador quanto o estudante não poderão utilizar o acúmulo de bolsa como justificativa de prorrogação de prazos no contexto das obrigações do estudante com o PPG.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE DIREITO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA PPGJA - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL PPGJA N° 10/2024 TURMA 2025 – 2° SEMESTRE

Secretaria Executiva do PPGJA

Departamento de Ciências Judiciárias (DCJ), Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF)

Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ, Brasil, CEP: 24.210-470

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h.

E-mail: pja.esd@id.uff.br

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que, no período de **01 a 31 de março de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA), conforme Cronograma constante do Anexo I.

1. MESTRADO PROFISSIONAL

1.1. Resumo

O Programa de Pós-Graduação Justiça em Administrativa / PPGJA é um Mestrado Profissional Interdisciplinar iniciado em 2010, impulsionado inicialmente pela existência do Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre Ciências do Poder Judiciário (NUPEJ) e pelas atividades de pesquisa e de ensino voltadas para a efetividade da jurisdição que foram desenvolvidas na Universidade Federal Fluminense (UFF), em parceria – de 14 anos – com o Conselho da Justiça Federal, junto ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ-CNPq). Além de objetivar a formação de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema judicial de proteção do cidadão em face da Administração Pública, intenciona promover a pesquisa nas áreas de conhecimento – as fundamentais e as instrumentais à prestação jurisdicional administrativa –, de modo que a investigação científica passe a ser considerada uma permanente ferramenta de trabalho daqueles que atuam perante os órgãos que julgam a Administração Pública. Portanto, preocupado com a área meio e a área fim dos órgãos de justiça administrativa, o PPGJA está pautado em linhas e projetos de investigação interdisciplinares, nacionais e internacionais.

1.3. Objetivo – perfil profissional a ser formado

O PPGJA (Mestrado Profissional), além de objetivar a formação de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema judicial de proteção do cidadão em face da Administração Pública, intenciona a implantação da pesquisa nas áreas de

conhecimento — as fundamentais e as instrumentais à prestação jurisdicional administrativa -, de modo que a investigação científica passe a ser considerada uma permanente ferramenta de trabalho daqueles que atuam perante os órgãos que julgam a Administração Pública. O PPGJA é dirigido a profissionais graduados em diversas áreas com experiência no âmbito dos órgãos jurisdicionais que julgam a Administração Pública, tais como juízes, membros do Ministério Público, agentes públicos em geral, serventuários, advogados públicos e privados, e profissionais que atuam como peritos judiciais.

1.4. Linhas de pesquisa

1.4.1. Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito

Objetiva uma reflexão sobre os princípios vetores e o alcance da denominada "jurisdição administrativa" — exercida pelo Poder Judiciário — a partir do aprofundamento em conhecimentos jurídicos, históricos, políticos e sociológicos fundamentais para o exercício adequado daquela função estatal, além de buscar uma maior compreensão dos valores considerados nas políticas públicas, em especial as de saúde, financeira e ambiental, propiciando uma visão mais larga do impacto da jurisdição administrativa, que, necessariamente, é fruto da ponderação daqueles mesmos valores, entre si ou entre outros de igual peso constitucional (vida, liberdade, propriedade, segurança, etc.).

1.4.2. Inovações na gestão dos órgãos de justiça administrativa

Busca aprofundar conhecimentos técnico-científicos e instrumentais para o exercício da jurisdição administrativa, valendo-se da Filosofia, Lógica e Hermenêutica, Mídia, Ciência da Informação, Inteligência Artificial, Gestão Documental, Arquivologia e Inovações Tecnológicas.

1.5. Estrutura curricular

O Curso de Mestrado terá a duração e carga horária de 720 (setecentos e vinte) horas equivalentes a 48 (quarenta e oito) créditos. Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aula ou de atividades.

Constituem atividades programadas a participação em seminários de pesquisa, eventos e missões científicas realizados no âmbito do PPGJA, estudos supervisionados por docente do PPGJA, dentre outras a critério do Colegiado. As atividades programadas serão relacionadas com o objeto da dissertação do mestrando.

Para integralizar 720 horas (48 créditos), o discente deverá observar o seguinte:

- a) 4 disciplinas obrigatórias, cada uma com 45 horas (3 créditos), e 4 disciplinas optativas, cada uma também com 45 horas (3 créditos), em um total de 360 horas (24 créditos).
- b) 2 atividades programadas, cada uma com 45 horas (3 créditos), em um total de 90 horas (6 créditos).
- c) elaboração e defesa de projeto (exame de qualificação), em 60 horas (4 créditos), e elaboração e defesa do trabalho final, em 210 horas (14 créditos).

1.6. Desenvolvimento

As aulas e as atividades programadas serão presenciais e ocorrerão uma vez por mês, durante uma semana, nos dias e horários abaixo fixados.

As aulas e atividades estão previstas para ocorrer, preferencialmente, no horário de 8h30 às 13h e das 15h às 19h30, conforme disponibilidade dos professores, nos seguintes períodos:

Mês	Datas
Ano: 20	025
Agosto	11-15
Setembro	8-12
Outubro	6-10 27-31
Novembro	10-14
Dezembro	1-5

Ano: 2026		
Março	9-13	
Abril	6-10	
Maio	4-8 25-29	
Junho	8-12	

As datas e horários acima indicados podem sofrer alteração em razão da necessidade de algum ajuste ser feito pela Coordenação do curso, mediante prévio aviso aos mestrandos.

Poderá haver também oferta de disciplinas optativas adicionais em horários alternativos, não concentrados, que também podem ser oferecidos em outro campus universitário.

Quanto aos mestrandos selecionados por meio deste Edital, o exame de qualificação ocorrerá até o final de março de 2027, e a defesa do trabalho final, até o final de agosto de 2027.

1.7. Corpo docente

ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4125305E6

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=C03103

ANDRÉ LUIZ NICOLITT

https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4767743U6

CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4763139H5

CLAUDE ADÉLIA MOEMA JEANNE COHEN

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4792518J3

CRISTIANE BRANDÃO AUGUSTO MÉRIDA

https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4763468D7

DOUGLAS GUIMARÃES LEITE

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772845A0

GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4131490E6

HELENA ELIAS PINTO

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4246312Y4

MARIA CELESTE SIMÕES MARQUES

https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4774937E1

RAFAEL MARIO IORIO FILHO

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4718575T1

ROGÉRIO DULTRA DOS SANTOS

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706273H6

ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4788682H0

TÂMIS PEIXOTO PARRON

https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4256168E7

2. INSCRIÇÕES

2.1. Público alvo

O Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) é dirigido a profissionais graduados em diversas áreas com experiência no âmbito dos órgãos jurisdicionais que julgam a Administração Pública.

2.2. Vagas e subáreas

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas. A este total de vagas serão somadas 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência e 1 (uma) vaga para pessoa transexual, travesti ou transgênero, em atenção à Resolução CEPEX 1.031 de 27 de julho de 2022. Total de vagas oferecidas em ambas as modalidades (ampla concorrência e reserva de vagas): 22 VAGAS.

Os candidatos deverão indicar no anteprojeto de pesquisa, por ocasião da inscrição, qual a Linha de Pesquisa e a Subárea escolhida, às quais permanecerão vinculados, e 03 (três) possíveis Orientadores da Linha de Pesquisa escolhida.

No caso de vaga ociosa em uma subárea, a Comissão Examinadora poderá realizar remanejamento dessas vagas para a subárea em que houver candidatos aprovados excedentes, exceto as vagas adicionais de pessoa com deficiência, transexuais, travestis ou transgêneros que, se não forem preenchidas, serão extintas.

Linha de pesquisa	Subárea
	Estado de Direito
Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de	História
Direito	Meio Ambiente
	Saúde Coletiva
	Ética
Inovações na gestão dos órgãos da justiça administrativa	Comunicação científica, gestão documental e arquivística

As vagas de orientação estão distribuídas na forma abaixo:

Linha de Pesquisa: Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito		
Orientador	Vagas	
Aluísio Gomes da Silva Junior	01	
Claude Adélia Moema Jeanne Cohen	01	
Cristiane Brandão Augusto Merida	02	
Douglas Guimarães Leite	02	
Gustavo Sampaio Telles Ferreira	02	
Helena Elias Pinto	01	
Maria Celeste Simões Marques	01	
Rafael Mario Iorio Filho	02	
Rogerio Dultra dos Santos	02	
Tâmis Peixoto Parron	01	
Linha de Pesquisa: Inovações na gestão dos órgãos da justiça administrativa		
Orientador	Vagas	
Alberto Nogueira Junior	01	
André Luiz Nicolitt	02	
Carlos Magno Spricigo Venerio	03	
Rosa Inês de Novais Cordeiro	01	

2.2.1 Das vagas destinadas à Ação Afirmativa

Serão reservadas 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas; 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência e 1 (uma) vaga para pessoa transexual, travesti ou transgênero, que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGJA.

A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, exceto se houver necessidade de estabelecimento de medidas equalizadoras para os candidatos com deficiência (tempo maior para a realização da prova ou outra medida a critério da Comissão Examinadora).

Os candidatos que se enquadram nos critérios indicados devem apresentar declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa de acordo com o Anexo VI, ou Anexo VII ou Anexo VIII.

- 2.2.1.1. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.
- 2.2.1.2. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. Entretanto, as vagas adicionais para pessoa com deficiência, transexuais, travestis ou transgêneros que não forem preenchidas serão extintas.

2.3. Inscrições

- 2.3.1. Inscrição através do e-mail pja.esd@id.uff.br
- 2.3.1.1. Período/Horário: 1º a 31 de março de 2025 até às 23h59.

2.4. Documentos necessários

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail **pja.esd@id.uff.br**, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados, cada um deles em arquivo individualizado, em formato pdf:

- **2.4.1.** Ficha de inscrição 2025 (Anexo II) e preenchida em computador (digitada).
- **2.4.2.** Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos profissionais.
- **2.4.3.** Anteprojeto de dissertação, com até 15 (quinze) páginas, redigido em português ou espanhol, digitado em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12 e observada as normas da ABNT 10520 (2002), 6023 (2.ed. de 14/11/2018) e 14724 (2011), no qual deverá constar, de acordo com o Anexo III: Folha de rosto, Sumário, Tema e Problema, Objetivos, Justificativa, Marco Téorico-Conceitual, Metodologia, Cronograma da Pesquisa e Referências, além da indicação de 3 (três) possíveis Orientadores.
- **2.4.4.** Currículo, apresentado no modelo *Lattes* disponível para preenchimento no site http://lattes.cnpq.br/>.
- **2.4.5.** Ficha cadastral (Anexo IX) devidamente preenchida, assinada e com a fotografia 3x4, que deverá ser colada no espaço indicado na respectiva ficha.
- **2.4.6.** Uma fotografia 3x4 colada na Ficha Cadastral, conforme indicado no item 2.4.5.

- **2.4.7.** Cópia da carteira de identidade e do CPF (ou passaporte, para estrangeiros não residentes); do diploma do curso de graduação em qualquer área de conhecimento **E** histórico escolar. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração oficial, com histórico escolar, informando que o mesmo concluirá a graduação quando da matrícula, que ficará condicionada, porém, à posterior apresentação do diploma.
- **2.4.8**. Os comprovantes do Curriculum Lattes (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.) deverão ser enviados em arquivo único.
- **2.4.9**. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) pagos no Banco do Brasil, via GRU conforme abaixo:

Preenchimento da GRU

https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru

UG: 153056 Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2 Nº. de referência: 0150158458

Competência: 03/2025 Vencimento: 31/03/2025 CPF do Candidato:

Nome completo do candidato: Valor principal: R\$150,00 Valor total: R\$150,00

- **2.4.9.1.** A isenção de taxa de inscrição poderá ser solicitada, no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**, pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo V) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Cópia do cartão com o número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico; b) cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade; c) Declaração de que é membro de família de baixa renda d) Comprovante de CadÚnico Ativo emitido pelo site Gov.br com a respectiva chave de autenticidade para validação. Os documentos deverão ser enviados, digitalizados em arquivo único, no prazo acima indicado, para o e-mail **pja.esd@id.uff.br**.
- **2.4.10**. Declaração de optante Anexos VI ou VII ou VIII, se for o caso.

3. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de 3 (três) etapas.

3.1. Primeira etapa: avaliação do anteprojeto

3.1.1. No anteprojeto, serão considerados os seguintes pontos: a) importância para o aperfeiçoamento do sistema judiciário referente aos órgãos que julgam as causas de interesse da Administração Pública; b) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do Programa e à subárea escolhida; c) domínio da bibliografía básica sobre o tema proposto; d) construção do problema de pesquisa; e) metodologia.

Critérios para análise do anteprojeto de dissertação	Pontuação máxima no item
Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu	2,00
Domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto	1,00
Relevância e atualidade do tema	1,00
Clareza na elaboração do anteprojeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação)	1,00
Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses	2,00
Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do curso	3,00
Pontuação final	10,00

Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete). A nota da primeira etapa não comporá a nota final.

3.2. Segunda etapa - 1a. Parte: Avaliação escrita presencial

Os candidatos aprovados na 1ª. etapa submeter-se-ão a uma avaliação escrita, com 2 (duas) ou 3 (três) questões relacionadas à bibliografia geral e à bibliografia específica da subárea escolhida pelo candidato no momento da inscrição, conforme Anexo IV. A prova terá duração de 3 (três) horas, vedada qualquer consulta e esclarecimentos sobre as questões da prova.

Dia	Horário	Atividade	Local
10.05.2025	Das 13h às 13h30	Entrada nas salas e conferência dos documentos de identidade e assinaturas.	Faculdade de Direito da UFF, Niterói-RJ
	14h às 17h	Prova de conteúdo	

3.2.1 Segunda etapa - 2a. Parte: Compreensão Oral de Língua Estrangeira (presencial)

Os candidatos aprovados na 1ª. etapa submeter-se-ão a uma prova oral de proficiência em língua estrangeira (a escolher: inglês, francês ou italiano), cujo texto será encaminhado por e-mail ao candidato na data informada no Cronograma do presente Edital.

A arguição oral visa aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa. A pergunta e a resposta sobre o texto serão em língua portuguesa.

Dia	Horário	Atividade		Local
11 a 14.06.2025	Individual	Arguição de estrangeira	língua	Faculdade de Direito da UFF, Niterói-RJ

Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar, no momento da inscrição, fotocópia frente e verso de documento comprobatório, alternativamente:

- a) de proficiência no idioma escolhido no padrão mínimo B2 do Common European Framework of Reference for Language (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas), nos termos do Anexo III do PDSE da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf), inclusive quanto aos prazos de validade;
- b) de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES, nos últimos 2 anos.

Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora, inclusive no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mas pertinente quanto à pesquisa a desenvolver.

3.2.2. A prova oral será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Examinadora do PPGJA, estando o candidato impedido de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

3.2.3. Cada avaliação (escrita e compreensão oral de língua estrangeira) terá o valor máximo de 10,0 (dez) e será eliminatória. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada. A nota da prova escrita comporá a nota final dos candidatos com peso 4,0 (quatro) e a de língua estrangeira com peso 1,0 (um).

3.3. Terceira Etapa: defesa oral do anteprojeto, arguição sobre a avaliação escrita e análise curricular

- **3.3.1.** A terceira etapa consistirá em duas fases, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos, assim distribuídos: 1^a. fase (entrevista) 09 (nove) pontos e 2^a. fase (avaliação curricular) 01 (um) ponto. A nota final desta etapa será constituída pelo somatório de ambas as fases.
- **3.3.2.** 1ª fase: Avaliação e defesa oral do anteprojeto de dissertação (Anexo III) e sua relação com a trajetória acadêmica e profissional, assim como as contribuições que espera encontrar e fornecer ao Programa (com base em carta com a justificativa do interesse), além de arguição sobre a prova escrita. Esta fase será gravada e de caráter eliminatório. A gravação será em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Examinadora do PPGJA, estando o candidato impedido de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

Dia	Horário	Atividade	Local
11 a 14.06.2025	Individual	Defesa oral do anteprojeto de pesquisa, arguição sobre a avaliação escrita e análise curricular	

3.3.3. 2ª. fase: Análise do curriculum vitae

3.3.4. A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

Título	Pontuação Máxima
Formação acadêmica (cursos de extensão, especialização e pósgraduação) – 0,5 para cada extensão, 1,0 para especialização; 1,5 Mestrado e 2,0 Doutorado	2,0
Experiência profissional – 1,0 para cada 3 anos	3,0
Publicações de artigos ou livros – 0,5 por publicação	2,0
Apresentação de trabalho, publicação de capítulo de livro ou trabalho completo publicado em anais de congressos - 0,2 cada	2,0
Trabalho técnico / produção técnica - 0,2 cada	1,0

3.3.5. Serão aprovados na **terceira etapa** os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete).

3.4. A nota final será a média das duas últimas etapas:

Nota Final = (Nota 2^a. Etapa + Nota da 3^a. Etapa) / 2

3.4.1. Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, sucessivamente, na 2ª. Etapa e na 3ª. Etapa. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

3.5. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil

Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil farão prova de proficiência na língua portuguesa em substituição à prova de língua estrangeira.

3.7. Local de realização da seleção

A Segunda e a Terceira etapas do concurso serão realizadas na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ. Oportunamente, serão comunicadas as salas correspondentes.

Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário, assim como aquele que faltar a qualquer das etapas da seleção.

3.8. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores que integram o Programa:

Dr. ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Dr. CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO (Coordenador)

Dra. CLAUDE ADELIA MOEMA JEANNE COHEN

Dr. DOUGLAS GUIMARÃES LEITE

Dra. HELENA ELIAS PINTO

Dr. RAFAEL MARIO IORIO FILHO

Dr. ROGERIO DULTRA DOS SANTOS (Coordenador Adjunto)

Dr^a. ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO

3.9. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão disponíveis na Secretaria do PPGJA e serão encaminhados para o endereço eletrônico informado pelos candidatos na ficha de inscrição.

3.10. Devolução dos documentos

Os documentos enviados, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos. Os documentos serão destruídos 30 (trinta) dias após o fim do certame.

3.11. Recursos

Serão admitidos recursos, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa.

4. MATRÍCULA

O candidato aprovado e classificado, tendo apresentado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da Identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo IX) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPI). A efetivação da matrícula deve observar o item 8.6 e fica condicionada à entrega, impreterivelmente, até o primeiro dia de aula da autorização formal do dirigente máximo da Instituição a que estiver profissionalmente vinculado, quanto à sua participação nas atividades presenciais constantes do item 1.6 deste Edital.

4.1. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

A matrícula dos estrangeiros não residentes ou daqueles que tenham obtido título de graduação no exterior, estará condicionada, além da apresentação dos documentos acima, ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e ao referendo correspondente pelo Colegiado do PPGJA dos estudos realizados no exterior. As cópias do diploma de graduação e do histórico deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no PPGJA não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

4.2. Da eliminação sumária dos candidatos

Será sumariamente eliminado o candidato aprovado e classificado nas seguintes hipóteses:

a) não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação;

b) não comparecer à primeira semana de aula, independentemente do motivo que gerou a ausência.

5. GRATUIDADE

O Mestrado Profissional do PPGJA é um curso gratuito.

6. DIPLOMA

O título concedido é o de Mestre em Justiça Administrativa (Mestrado profissional). A área é Interdisciplinar e, portanto, não se trata de curso da área específica do Direito.

7. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

A bibliografia para a prova escrita consta do Anexo IV.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** Não haverá devolução de taxa de inscrição e de material apresentado no ato de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência ou necessidade do PPGJA ou da Universidade Federal Fluminense.
- **8.2.** Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição;
- **8.3.** Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas;
- **8.5.** Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as dissertações defendidas no Programa de Pós Graduação em Justiça Administrativa da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas ao público no site da CAPES, do Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense e do PPGJA-UFF.
- **8.6.** A inscrição no Mestrado será realizada, após a aprovação em processo seletivo, na primeira semana de aula conforme calendário que consta do presente Edital. O candidato aprovado que não participar da primeira semana de aula será automaticamente desligado do Programa.
- **8.7.** Todos os casos não contemplados no presente Edital serão decididos pela Comissão Examinadora.

Niterói/RJ, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO Coordenador do PPGJA/UFF ######

ANEXO I - CRONOGR	AMA
Período de requerimento de isenção da taxa de inscrição –	19 a 21.02.2025 – por e-mail até às 23h59
Resultado do pedido de isenção	25.02.2025
Período de Inscrição	01 a 31.03.2025 – por e-mail até às 23h59
Pagamento da Taxa de Inscrição Preenchimento da GRU https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru	
UG: 153056 Gestão: 15227 Código de Recolhimento: 28832-2 Nº. de referência: 0150158458 Competência: 03/2025 Vencimento: 31/03/2025 CPF do Candidato: Nome completo do candidato: Valor principal: R\$150,00 Valor total: R\$150,00	01 a 31.03.2025
Divulgação da lista dos anteprojetos habilitados	23.04.2025
Prazo para Recurso	24 e 25.04.2025
Divulgação do Resultado dos Recursos	08.05.2025 - 5 ^a . Feira até às 22h
Segunda etapa - 1ª. parte: Avaliação escrita - presencial na Faculdade de Direito	10.05.2025 - sábado às 14h com entrada até às 13h30
Divulgação do Resultado da Avaliação escrita	30.05.2025 – 6 ^a . Feira até 22h
Prazo para Recurso da Avaliação escrita	02 e 03.06.2025 – por e-mail até às 23h59
Divulgação do Resultado do recurso	09.06.2025 – 2ª. Feira até às 22h
Divulgação da relação dos dias e horários da: a) Segunda etapa - 2ª. Parte: prova oral de compreensão de língua estrangeira e b) Terceira Etapa: arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa, sobre as questões da fase escrita e entrevista.	09.06.2025 – 2ª. Feira até às 22h
Segunda etapa - 2 ^a . Parte: Envio, pela Comissão Examinadora, do texto relativo à prova oral de compreensão de língua estrangeira	09.06.2025 – 2ª. Feira até às 22h
Segunda etapa - 2 ^a . Parte - presencial na Faculdade de Direito: realização da arguição oral de compreensão de língua estrangeira	11 a 14.06.2025 – 4 ^a . feira a sábado

Terceira etapa - presencial na Faculdade de Direito: arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa, sobre as questões da fase escrita, entrevista e avaliação dos títulos.	11 a 14.06.2025 – 4ª. feira a sábado
Divulgação do Resultado da Segunda etapa (2ª. Parte) e Terceira Etapa	18.06.2025 – 4ª. Feira até às 22h
Prazo para Recurso da Segunda etapa (2ª. Parte) e Terceira Etapa	20 e 21.06.2025 – por e-mail até às 23h59
Resultado Final	Até 10.07.2025 – 5 ^a . Feira até às 22h

P.110

ANEXO I I

FICHA DE INSCRIÇÃO 2025 DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

Nome completo:
Nome Social:
Subárea escolhida:
Escolha a prova de proficiência em língua estrangeira:
() inglês () francês () italiano
Data de Nascimento/Idade:
Identidade:
CPF:
Endereço/Cidade:
Telefones de contato:
E-mail:
Indique ao menos um contato e respectivo telefone para caso de urgência:
Área de formação/Universidade/ano:
Ocupação atual:
() Declaro que estou ciente do Edital PPGJA 2025 e que estou de acordo com seu conteúdo
Local:
Data:/ 2025
Assinatura do candidato:

ANEXO III

ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de Pesquisa, com até 15 páginas, deverá ser redigido em português ou espanhol, digitado em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12 e obrigatoriamente contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

- 1. FOLHA DE ROSTO: deverá conter o nome do candidato, o título da proposta de pesquisa e a indicação de 3 (três) possíveis orientadores;
- 2. SUMÁRIO: relação das partes em que se divide o trabalho;
- 3. TEMA E PROBLEMA: apresentação do tema da pesquisa e a questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema é de grande importância, tratandose do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa;
- 4. OBJETIVOS: objetivo geral, que deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, e objetivos específicos.
- 5. JUSTIFICATIVA: relevância teórica, social e para a área da Justiça Administrativa, indicando a inserção do anteprojeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa;
- 6. MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL: fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema;
- 7. METODOLOGIA: qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;
- 8. CRONOGRAMA DA PESQUISA: planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo.
- 9. REFERÊNCIAS: relação dos textos citados no anteprojeto de pesquisa

Obs: O anteprojeto deverá observar as normas da ABNT 10520 (2002), 6023 (2.ed. de 14/11/2018) e 14724 (2011).

ANEXO IV

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE SELEÇÃO

1. BIBLIOGRAFIA GERAL

OLIVEIRA, Luciano. *Não fale do código de Hamurábi!* A pesquisa sociojurídica na pósgraduação em Direito. *In*: OLIVEIRA, Luciano. Sua Excelência o Comissário e outros ensaios de Sociologia jurídica. Rio de Janeiro: Letra Legal, 2004. p. 137-167. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4213555/mod_resource/content/1/OLIVEIRA%2C% 20Hamurabi.pdf

PRZEWORSKI, Adam. As crises da democracia. São Paulo: Zahar, 2019.

2. BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA (POR SUBÁREAS)

2.1 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E ESTADO DE DIREITO

PERLINGEIRO, Ricardo; SCHMIDT, Luísa. Noções básicas sobre Justiça Administrativa. *Revista CEJ*, Brasília, ano 26, n. 84, p. 53-64, jul./dez. 2022. Disponível em: https://ssrn.com/abstract=4473730

2.2 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E HISTÓRIA

LOPES, José Reinaldo de Lima. Consultas da Seção de Justiça do Conselho de Estado (1842-1889): a formação da cultura jurídica brasileira. *Almanack Braziliense*, n. 5, p. 4-36, maio 2007.

SLEMIAN, Andréa e GARRIGA, Carlos. Em trajes brasileiros: justiça e Constituição na América Ibérica (1750-1850). *Revista de História*, São Paulo, n. 169, p. 181-221, jul/dez. 2013.

2.3 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E MEIO AMBIENTE

ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Economia ou economia política da sustentabilidade. *In*: MAY, Peter H. (org.). *Economia do meio ambiente*: teoria e prática. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. cap.1, p. 3-32.

WEETMAN, Catherine. *Economia circular*: conceitos e estratégias para fazer negócios de forma mais inteligente, sustentável e lucrativa. Tradução Afonso Celso da Cunha Serra. São Paulo: Autêntica Business, 2019. cap. 1,p. 39-67

2.4 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E SAÚDE COLETIVA

HONE, T; MIRELMAN, A J; RASELLA, D; PAES-SOUSA, R.;BARRETO, M. L.; ROCHA, R.; MILLETT, C. Effect of economic recession and impact of health and social protection expenditures on adult mortality: a longitudinal analysis of 5565 Brazilian municipalities. *Lancet Global Health*, v. 7, n. 11, Nov. 2019.

OECD; THE WORLD BANK . *Panorama da saúde*: América Latina e Caribe 2023. Paris: OECD Publishing, 2023. Disponível em: https://doi.org/10.1787/047f9a8a-pt

2.5 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E ÉTICA

SPRICIGO, Carlos Magno. Mudanças no saber dos juristas e a influência neoconstitucionalista. *In*: SPRICIGO, Carlos Magno. *A retórica da hipertrofia judicial*: neoconstitucionalismo e o esvaziamento da democracia no Brasil. 1. ed. Curitiba: Íthala, 2023. v. 1. p. 63-130.

2.6 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

BJÖRK, B-C. A model of scientific communication as a global distributed information system. *Information Research*, v. 12, n. 2, Jan., 2007.

BUCKLAND, Michael K. Information as thing. *Journal of the American Society for Information Science*, v. 42, n. 5, p. 351-360, 1991.

FROHMANN, Bernd. O caráter social, material e público da informação. *In*: FUJITO, M. S. L.; MARTELETO, R. M.; LARA, M. L. G. (org.). *A dimensão epistemológica da Ciência da Informação*. São Paulo: Cultura Acadêmica Ed.; Marília: Fundepe Ed., 2008. p. 17-34.

UNESCO. Recomendações da Unesco sobre ciência aberta. Paris, 2022.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,	,
	,
CPF n°.	, portador do documento de identidade
nº	, candidato ao Programa de Pós Graduação em
Justiça Administrativa (PPGJA), declaro	o, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor
da taxa de inscrição, que	
Outrossim, estou ciente de que, em cas	so de deferimento do pedido, deverei realizar a minha
inscrição no Processo Seletivo no períod	do de 01 a 31 de março de 2025 .
Local:	
Data:/ 2025	
Assinatura do candidato:	

ANEXO VI - CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS

Eu,
Nome Social:
CPF n°, portador do documento de identidade
nº, declaro ser
opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça
Administrativa da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJA 2025) pela Política de Ação
Afirmativa.
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de reserva de vagas, são de
minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no
indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de
configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também
ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes
independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e
assino.
Local:
Data: / / 2025.
Assinatura

ANEXO VII - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _	
Nome	e Social:
CPF	nº, portador do documento de identidade
nº	, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela
partic	cipação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa
Unive	ersidade Federal Fluminense (Edital PPGJA 2025) pela Política de Ação Afirmativa. Em
anexo	o encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).
Decla	aro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condi	ição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de reserva de vagas, são de
minh	a inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no
indef	erimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de
confi	guração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também
ciente	e de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,
indep	pendentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e
assino	0.
Local	l:
Data:	// 2025.
A aai	acture.

ANEXO VIII - PESSOA TRANSEXUAL, TRAVESTI OU TRANSGÊNERO

Eu,					
Nome Social:					
CPF n°					
nº	, declaro ser	·			e
opto pela participação no Processo	o Seletivo do Prog	rama de	Pós-Gradu	ıação	em Justiça
Administrativa da Universidade Fede	eral Fluminense (Edit	al PPGJ	A 2025) pela	a Polít	ica de Ação
Afirmativa.					
Declaro, ainda, ter ciência de que	as informações pres	tadas pa	ara o proces	sso de	análise da
condição declarada por mim, com v	istas ao ingresso pel	o sistem	a de reserva	de va	ıgas, são de
minha inteira responsabilidade e qu	naisquer informações	inveríc	licas prestad	las im	plicarão no
indeferimento da minha solicitação e	e na aplicação de med	didas leg	gais cabíveis	s. Na h	ipótese de
configuração de fraude em qualquer	momento, inclusive	posteri	or à matrícu	ıla, est	ou também
ciente de que posso perder o direito a	à vaga conquistada e	a quaiso	quer direitos	dela o	lecorrentes,
independentemente das ações legais	cabíveis que a situa	ção req	uerer. Por se	er verd	lade, dato e
assino.					
Local:					
Data:// 2025.					
Assinatura:					

ANEXO IX

	FICHA CADASTRAL																						
						Não	o pree	enche	er – á	rea d	e uso	exclı	usivo	da U	FF								
					'	M	ATRÍCU	LA AT	UALIZA	NDA													
M		0	6	7		ar se Mo	estrado	. Doute	orado o	u Espe	ecializa	cão)				· <u> </u>	•						
				(00)				,															
	Τ		1								Ι												
ĹΔF	EFA DI	F COI	NCE	NTRA	ÇÃO E	SURÁI	RFA																
	LADI		NOL	MINA	ÇAO L	JOBAI	LA																
					ı		ı				1					1						1	
NC	OME D	O AL	UNC)																			
IDI	ENTID	ADE			1		1		ı		1	ÓRG	ÃO EX	P.		1	-i			UF		1	
СІ	PF] - [E	-MAIL								
DA		E NAS	SCIN	IENTO]		NAT	URALI	DADE											
NA	CION	ALID	ADE								SEXO	M		F									
ES	TADO	CIVI	L							D	DD			TE	LEFO	NE							
FIL	IAÇÃ	0			1	,	1				,	,	_					1			I.	1	
			•		1			Ī	T	Ī	_	,	Ī	Ī	Ī				•				
EN	IDERE	ço c	ОМ	PLETO	(Rua	ı, Av., n	°, apt°.,	bloco,	etc.)		Ι									-			
																	1						

U	NIVERSIDADE FEDERAL FLUMI	NENSE – BOLETIM DE	SERVIÇO
ANO LVIII – N.º 157	19/12/2024	SEÇÃO II	P.119

ВА	IRRO												CEP)							
] - [
CIE	ADE																_		_		
NE	CESSIT	A DE A	ATEND	IMENT	O ESPE	CIAL?	():	SIM () N	IÃO (E	M CAS	o pos	ITIVO, I	ESPEC	IFICAR	EM FC	DLHA À P	ARTE)		
DA	TA																				
				/						_	Assina	tura d	o Aluno	:							



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA SELEÇÃO DE DOCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA

EDITAL PPGJS No. 03/2024 - CREDENCIAMENTO DOCENTES

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA (PPGJS), NÍVEL MESTRADO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, torna pública, pelo presente edital, a abertura do processo de seleção e credenciamento para preenchimento de 6 (seis) vagas para Docente Permanente.

1. REQUISITOS

- 1.1. O/a candidato/a deverá ser doutor/a em Antropologia ou áreas afins reconhecidas pela CAPES, as quais desenvolvem estudos na Área de Concentração de Justiça e Segurança, como Direito, Ciência Política, Sociologia, Geografia, História, Administração Pública, Saúde Coletiva, Planejamento Urbano e Regional.
- 1.2. Ser professor/a efetivo/a ou aposentado/a da Universidade Federal Fluminense, ou ser professor/a efetivo/a de outra instituição pública de ensino superior, reconhecida pelo MEC;
- 1.3. Ter produção e trajetória acadêmica compatíveis com as linhas de pesquisa do Programa;
- 1.4. Coordenar ou integrar projeto de pesquisa, estando registrado no Diretório do CNPq.

2. VAGAS

- 2.1. São oferecidas 6 (seis) vagas para Docente Permanente: 3 (três) vagas na linha de pesquisa "Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança" e 3 (três) vagas na linha de pesquisa "Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos" (anexo I);
- 2.2. A presente seleção está orientada pelas diretrizes indicadas no Documento de Área do Comitê Assessor de Arqueologia-Antropologia, no APCN e no Relatório de Meio Termo, bem como do Regimento Interno do PPGJS;
- 2.3. Como forma de garantir a maior diversidade do perfil étnico-racial e de gênero do corpo docente, a Comissão de Credenciamento, em se verificando o atendimento das credenciais do/a docente/pesquisador/a, buscará destinar até 50% das vagas para candidatos/as

- 2.4. Serão credenciados 4 (quatro) docentes pertencentes aos quadros da Universidade Federal Fluminense, além de disponibilizadas 2 (duas) vagas que podem ser complementadas por candidato com vínculos com IES externas a UFF, desde que apresentem comprovação de carga horária mínima de 15h.
- 2.5. Dentre os novos credenciados, será dada preferência àqueles não duplicados com outro programa, sendo que pelo menos três deverão ser exclusivos do PPGJS;
- 2.6. Dentre os novos credenciados pelo menos três deverão possuir o diploma de doutorado na área de Antropologia;
- 2.7. A comissão poderá indicar candidaturas qualificadas para que o colegiado delibere pelo credenciamento de professores além deste limite, de acordo com o mérito alcançado, e de forma a manter a proporção de pelo menos 60% de antropólogos.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Carta de solicitação do credenciamento contendo:
 - a. Justificativa;
 - b. Linha de pesquisa do Programa a que deseja se vincular, conforme o anexo I;
 - c. Grupo de pesquisa cadastrado no CNPq do qual é membro como pesquisador/a;
 - d. Plano de trabalho, envolvendo aulas a serem ministradas, com a previsão de 2 disciplinas obrigatórias, conforme o anexo II, e 1 disciplina optativa;
 - e. Projeção da produção acadêmica para 2025-2028.
- 3.2. Cópia do título de doutorado;
- 3.3. Projeto de pesquisa que pretende desenvolver no âmbito do PPGJS, com aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. O projeto de pesquisa deve possuir, no máximo, 20 páginas.
 - a. Os projetos devem apresentar uma abordagem multidimensional integrando ações de pesquisa, formação, impacto social, inovação em justiça e segurança.
 - b. Serão avaliados positivamente projetos que indiquem que o pesquisador ou pesquisadora se encontra inserido em Programas de IES ou centros de pesquisas estrangeiros, organizações empresariais, governamentais e não-governamentais, sociais, incluindo aqueles de países em menor grau de desenvolvimento, como na

África e América Latina

- c. Serão avaliados positivamente projetos que indiquem que o pesquisador ou pesquisadora se encontra desenvolvendo ações de fortalecimento com o chamado Sul-Global, em especial com instituições sociais latino-americanas e de África.
- 3.4. Produção qualificada no último quadriênio (2021 e 2024), a saber: no mínimo, 4 produções qualificadas, das quais 2 (duas) obrigatoriamente em revistas de estrato A1 e A2.
- a. Para fins de seleção dos candidatos/as de que trata este edital, a produção na forma de livros e capítulos de livros poderá ser considerada equivalente à publicação de artigos em periódicos científicos, a critério do Colegiado, a partir de sinalização da Comissão de Credenciamento.
- b. Serão avaliadas positivamente candidaturas que veiculem, além do plano de pesquisa, um plano de extensão que deve apontar em, no máximo, 5 páginas os tipos de intervenção da/do docente em cooperação com organizações e movimentos sociais, instituições locais, regionais, nacionais e internacionais.
- 3.5. A inscrição deverá ser efetuada **exclusivamente** via internet por meio do endereço eletrônico pjs.iac@id.uff.br, de 23 de dezembro de 2024 a 22 de janeiro de 2025.

4. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES PERMANENTES

- 4.1. Ministrar uma disciplina por ano, sendo uma obrigatória ao longo do quadriênio;
- 4.2. Orientar, pelo menos, quatro dissertações no quadriênio;
- 4.3. Coordenar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas do PPGJS;
- 4.4. Ter, no mínimo, 4 (quatro) publicações nos estratos A1 a A4 em periódicos científicos nas áreas de Antropologia e afins, no quadriênio;
- a. Livros, capítulos e outras produções bibliográficas poderão ser considerados equivalentes, a critério do Colegiado e da Comissão de Credenciamento;
- 4.5. Participar de Comissões do PPGJS;
- 4.6. Integrar, pelo menos uma vez no quadriênio, a banca de seleção de ingressantes.
- 4.7. Obrigatoriedade de participação nas reuniões ordinárias do PPGJS;

5. AVALIAÇÃO

- 5.1. O credenciamento dos/as docentes no Programa será realizado pela Comissão de Credenciamento e referendado pelo Colegiado do PPGJS, não cabendo recurso à decisão deste órgão;
- 5.2. A avaliação das candidaturas levará em consideração:
 - a) A produção qualificada na forma de artigo científico do último quadriênio (2021-2024), nos estratos A1 a A4, em periódicos científicos nas áreas de Antropologia e afins;
 - a.1. Para fins de seleção dos candidatos/as de que trata este edital, a produção na forma de livros e capítulos de livros poderá ser considerada equivalente à publicação de artigos em periódicos científicos, a critério do Colegiado e da Comissão de Credenciamento.
 - b) A produção de trabalhos técnicos do último quadriênio (2021-2024), com aderência às linhas de pesquisa do PPGJS;
 - c) A comprovação de vínculo empregatício como docente em instituição pública de ensino superior, reconhecida pelo MEC;
 - d) A aderência do projeto de pesquisa a uma das linhas de pesquisa do PPGJS;
 - e) Comprovação de participação como membro de grupo de pesquisa cadastrado no DGP-CNPq;
 - f) A apresentação de currículo Lattes atualizado.
- 6. Consiste em obrigações da comissão de credenciamento e recredenciamento docente:
 - a) avaliar relatórios e pedidos de credenciamento;
 - b) produzir pareceres acerca do cumprimento ou não dos critérios;
 - c) analisar caso e/ou condição onde o docente tenha tido impossibilidade de cumprir os critérios durante o período que compreende a quadrienal ou parte dele.
- 7. Consiste em obrigações da coordenação no cumprimento do processo de recredenciamento docente:
 - a) repassar à comissão de credenciamento e recredenciamento comprovações do cumprimento dos critérios;
 - b) zelar pela aplicação dos critérios;
 - c) encaminhar para o colegiado os resultados das atividades da comissão de credenciamento e recredenciamento.

8. CRONOGRAMA

Período de inscrição: de 23 de dezembro de 2024 a 22 de janeiro de 2025

Resultado: 10 de fevereiro de 2025

O resultado final será enviado através do e-mail utilizado para realizar a inscrição e publicado na página eletrônica do PPGJS (http://ppgjs.uff.br/)

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGJS. Mais informações poderão ser obtidas através dos endereços de correio eletrônico: pjs.iac@id.uff.br e http://ppgjs.uff.br/

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ COLAÇO DIAS NETO Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança

######

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA

1) Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança

A presente linha abre-se à combinação de métodos qualitativos e quantitativos, reunindo pesquisadores que desenvolvem estudos acerca do papel das representações e das práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança. Esta linha dedica especial atenção tanto ao funcionamento das engrenagens organizacionais e suas serventias na administração institucional de conflitos — definida enquanto um modelo mais amplo de tratamento dos conflitos, que engloba outras formas específicas, como gestão, conciliação, repressão, mediação, etc. — quanto aos processos de construção de agenda, formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas desenvolvidas pelas instituições estatais envolvidas.

Busca-se, também, investigar as políticas de sentido, as racionalidades e os modelos pedagógicos que emergem dos modos de pensar e de agir das instituições de justiça e segurança e que visam formar profissionalmente seus operadores. Pretende-se explorar as convergências e as divergências entre as diversas formas de saber e as distintas maneiras do fazer dos dispositivos legais e ilegais de produção de justiça e de segurança. Trata-se de apreciar as tensões constituintes e constituídas entre a dimensão prescritiva do dever ser e as manobras concretas que se apresentam nos processos de administração de conflitos.

Ambiciona, ainda, compreender as disputas entre os atores institucionais por hegemonia discursiva sobre as formas de construção de autoridade e suas expressões de governo, explorando os conflitos de atribuição e de competência e seus possíveis rendimentos em termos de projetos de poder. As reflexões focalizam as articulações entre os fins, os meios e os modos na execução de políticas públicas voltadas para a administração de conflitos situadas em contextos específicos, tendo como foco a percepção dos operadores e do público ao qual as políticas se destinam.

A linha abriga igualmente estudos que enfatizem abordagens etnográficas sobre as instituições responsáveis pela justiça e segurança pública (polícias, guardas municipais, ministério público, judiciário entre outros), salientando o contexto de atuação e desenvolvimento das práticas institucionais e não institucionais cotidianas de administração de conflitos, identificando e contrastando as lógicas de argumentação contraditória àquelas de produção de consensos. Esses constituem objetos nos quais se possam enfatizar, entre outros aspectos, as disposições de mercado, as configurações sociais de agenciamento e de tratamento dos sujeitos de acordo com as categorias sob as quais são classificadas socialmente as suas ações, as formas variadas de controle social e, especialmente, mas não exclusivamente, o controle social institucionalizado.

2) Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos

A presente linha circunscreve pesquisas sobre as relações entre os processos de produção de subjetividades e de constituição de moralidades e suas articulações com as distintas expressões da cidadania, em especial aquelas que se efetivam através de diversas formas de mobilização e de participação social para a produção da ordem pública e social, demandas por justiça e reivindicações por segurança. Busca-se, a partir de etnografias, bem como pela combinação outros métodos qualitativos e quantitativos, compreender as formas pelas quais os sujeitos constroem suas identidades, negociam seus regimes de verdade, acionam seus discursos de poder e mobilizam dispositivos (formais e informais) de controle e

regulação na administração de conflitos, em distintas territorialidades. Busca-se, com isso, investigar as relações entre os sistemas de troca (prestações e contraprestações), os esquemas simbólicos e seus mecanismos de legitimação (crenças, representações e normatividades), as expressões de poder (formas de autoridade, movimentos sociais, campos de disputas e alianças) e os instrumentos de vigilância, disciplina e correção (polícias, grupos armados, milícias, etc.), que intervêm na construção de saberes e práticas de administração de conflitos.

Pretende-se, ainda, investigar as representações acerca das violações de direitos, das violências presentes na ordem social, assim como os processos de criminalização na contemporaneidade, correlacionando-as com a construção das políticas públicas de segurança pública e justiça criminal. Explora as articulações tecidas entre representações sobre justiça e segurança. A linha organiza pesquisas que possibilitem a análise de diferentes mecanismos de promoção e defesa de direitos que sejam emanadas por instâncias oficiais ou que concorram com estas; dos sentidos e percepções sobre cidadania e direitos no campo da segurança e da justiça, considerando, inclusive, as moralidades subjacentes aos processos de suas definições. Também abriga estudos sobre formas de intervenção que reivindiquem as categorias de defesa da cidadania ou dos direitos, ressaltando as demandas dos movimentos sociais, suas trajetórias, inscrições identitárias, repertórios políticos e eventuais efeitos que venham a afetar políticas de justiça e segurança desenvolvidas por instituições estatais, ou não.

Os contextos de pesquisas consideram as diferentes percepções sobre as categorias sociais e sensibilidades jurídicas que circulam nesses espaços, a natureza dos conflitos explicitados e sua dimensão social, assim como as controvérsias entre legalidade e ilegalidade, formalidade e informalidade, observados no espaço público, entre as práticas dos sujeitos envolvidos e nas instituições pesquisadas. Configura-se, portanto, em uma linha na qual estão sendo permanentemente arguidas as relações e tensões entre conflito, participação social, demandas por justiça e cidadania e modos de produção de autoridade.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVIII – N.° 157 19/12/2024 SEÇÃO II P.127

ANEXO II

Disciplinas obrigatórias

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Teoria Antropológica Clássica

Teorias Antropológicas sobre Justiça e Segurança Métodos e Técnicas de Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO INTERINSTITUCIONAL UFF/UFVJM EDITAL TURMA 2025

EDITAL PPGPS/UFF Nº 4/2024

Onde se lê: "Art. 3°, I. A solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o dia 13/12/2024" **Leia-se:** "Art. 3°, I. A solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o dia 28/02/2025"

Onde se lê: "Art. 8°, II. Solicitação da isenção: até o dia 13/12/2024" **Leia-se:** "Art. 8°, II. Solicitação da isenção: até o dia 28/02/2025"

Onde se lê: "Art. 7°, g. Os recursos às etapas deverão ser realizados por e-mail (<u>pps.minter@ufvjm.edu.br</u>)", Leia-se: "Art. 7°, g. Os recursos às etapas deverão ser realizados por e-mail (<u>ppsminter.gacae@ufvjm.edu.br</u>)"

Onde se lê: "Art. 8°. XV. Recursos à etapa de análise do projeto de pesquisa (por e-mail: ps.minter@ufvjm.edu.br)".

Leia-se: "Art. 8°, XV. Recursos à etapa de análise do projeto de pesquisa (por e-email: ppsminter.facsae@ufvjm.edu.br)".

Onde se lê: Anexo 01 – Ricardo Silvestre da Silva

ÁREA: Avaliação de políticas sociais

LINHA: Formação e trabalho profissional na política social

TEMAS DE INTERESSE: Realidade brasileira, bolsonarismo, educação e assistência social.

Leia-se: Anexo 01 - Ricardo Silvestre da Silva

ÁREA: Avaliação de políticas sociais e Sujeitos sociais e proteção social

LINHA: Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais;

Formação e trabalho profissional na política social

TEMAS DE INTERESSE: Realidade brasileira e regional; ultraconservadorismo político; políticas sociais; assistência social; educação superior; serviço social e sua prática.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES

Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social Coordenador Matrícula SIAPE: 2581468

######



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE

EDITAL (REN) NO 01, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS 2025/2027

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/REN/UFF Nº 23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução no 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Vice-chefe do Departamento de Enfermagem para o biênio 2025/2027.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/REN/UFF Nº 23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, é composta como membros titulares pelas docentes Professora Fernanda Garcia Bezerra Góes (Presidente), SIAPE 1434982, Professora Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila, SIAPE, 1691064, pela representante discente Nicolly Oliveira Cunha, matrícula 218073077, pelo técnico-administrativo Leonardo de Souza Oliveira, SIAPE 1306563, e pelo suplente o Professora Jeremias Campos Simões, SIAPE 1248326. A comissão é presidida pela docente Professora Fernanda Garcia Bezerra Góes, vice-presidida pela docente Professora Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila, secretariada pelo técnico-administrativo Leonardo de Souza Oliveira e assistida pela discente Nicolly Oliveira Cunha. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital seja realizado através do e-mail da comissão: consultaeleitoralchefia.ren2025@gmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO

ANO LVIII - N.º 157 19/12/2024 SEÇÃO II P.130

Art.2° - Dos Candidatos:

Conforme consta no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE):

Art. 29 - É elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro

permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF

ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE.

Parágrafo Único - É inelegível em qualquer consulta o professor em estágio probatório.

Art. 30 - É elegível para o cargo de Chefe ou Subchefe de Departamento de Ensino o

professor do quadro permanente ali lotado que atenda

Parágrafo único - Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas dos dias 06 a 08 de janeiro de 2025, com o

preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital) e envio do plano de trabalho das

chapas para o e-mail da CEL, seguindo o cronograma em anexo (ANEXO II).

Art.4º - Dos Votantes:

Serão votantes na presente consulta os docentes que pertençam ao quadro do Departamento

de Enfermagem, os discentes do curso de Graduação em Enfermagem e os servidores

técnico-administrativos lotados no respectivo Departamento.

Art. 5º - Da Apuração e Divulgação do Resultado:

A apuração da consulta, referente a este Edital, será no dia 23 de janeiro de 2025 às 10h,

após o encerramento da mesma. A Comissão Eleitoral divulgará o seu resultado para a

comunidade acadêmica no dia 23 de janeiro de 2025 às 11h por meio eletrônico.

FERNANDA GARCIA BEZERRA GÓES

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

SIAPE: 1434982

######

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS 2025/2027

CHAPA

CHEFE:
SIAPE:
VICE-CHEFE:
SIAPE:
ASSINATURA CANDIDATOS CHEFE OU VICE- CHEFE:
APRESENTOU PROPOSTA DE GESTÃO: () SIM () NÃO
DATA://2025.
RECEBIDO POR:
ASSINATURA:

ANEXO 2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS 2025/2027

СНАРА
CHEFE:
VICE-CHEFE:
DATA://2025.
RECEBIDO POR:
ASSINATURA:

P.133

ANEXO 3

CRONOGRAMA

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS 2025/2027

Etapas	Dias
Inscrição e envio dos planos de	06 a 08 de janeiro de 2025
	Horário: 08:00 horas às 17:00 horas
trabalho das chapas	E-mail: consultaeleitoralchefia.ren2025@gmail.com
	08 de janeiro de 2025
Homologação das chapas	Horário: 17:30 horas
	Meio digital de divulgação
Apresentação das propostas dos	15 de janeiro de 2025
candidatos aos discentes, docentes	Horário: 14:00 horas às 17:00 horas
e técnicos-administrativos	Local: Sala Google Meeting
vinculados ao REN	Endereço: https://meet.google.com/npc-hfcu-nes
	22 de janeiro de 2025
Consulta pública	Horário: 08:00 às 20:00 horas
	Sistema Eletrônico de Votação
Apuração dos votos	23 de janeiro de 2025
	Horário: 10:00 horas
	Sistema Eletrônico de Votação
Homologação do Resultado	23 de janeiro de 2025
	Horário: 11:00 horas
	Meio digital de divulgação - Site do IHS

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2025.

Comissão Eleitoral Local do REN
Professora Fernanda Garcia Bezerra Góes (Presidente)
Professora Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila (Titular)
Técnico administrativo: Leonardo de Souza Oliveira (Secretário)
Nicolly Oliveira Cunha (Representante discente)
Professor Jeremias Campos Simões (Suplente)

Class. Documental 144.111



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE MEDICINA

ADITAMENTO AO EDITAL UNIFICADO CMM/UFF № 1 / 2024

(Referente ao ano 2025)

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas, referentes ao ano de 2025, para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Análises Clínicas, Anestesiologia, Cardiologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar, Hematologia Clínica, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pediatria e Psiquiatria, na forma deste Edital.

1 Informações Gerais

1.1 São disponibilizadas as vagas abaixo para os seguintes cursos:

Curso de Especialização	Vagas	Pré-Requisito	Início das aulas	Duração/carga horária
Análises Clínicas	26	Graduação em Medicina, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Biologia e Biomedicina	04/04/2025	360h
Anestesiologia	02	Graduação em Medicina	17/03/2025	3 anos (8.640 horas)
Cardiologia	20	Graduação em Medicina	31/03/2025	2 anos (3.285 horas)
Dermatologia	02	Graduação em Medicina	17/03/2025	3 anos (8.190 horas)
Gastroenterologia	01	Residência Médica ou especialização em Clínica Médica	17/03/2025	2 anos (5.760 horas)

Curso de Especialização	Vagas	Pré-Requisito	Início das aulas	Duração/carga horária
Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar	Médicos 10 Não Médicos 21	Para os médicos, ter quatro anos de prática em clínica médica ou ter residência em clínica médica (Certificado de residência médica ou declaração do período de atividade em clínica médica supervisionado correspondente a mesma carga horária da residência, comprovante de Estágio supervisionado assinado por profissional que tenha RQE de Clínica médica) Para os não médicos, Graduação em todas as áreas (Exceto em licenciatura curta)	19/03/2025	1 ano e seis meses (1.040 horas)
Hematologia Clínica	03	Graduação em Medicina	17/03/2025	2 anos (3.690 horas)
Neurologia	05	Graduação em Medicina	17/03/2025	3 anos (8640 horas)
Otorrinolaringologia	01	Graduação em Medicina	17/03/2025	03 anos (8.040 horas)
Pediatria	03	Graduação em Medicina	17/03/2025	3 anos (8.400 horas)
Psiquiatria	06	Graduação em Medicina	12/05/2025	3 anos (8.877 horas)

- 1.2 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País, além do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPEBras nível intermediário superior), que deverá ser apresentado no ato da matrícula.
- 1.3 A abertura da turma condiciona-se à matrícula do número mínimo de alunos, conforme quadro abaixo:

Curso de Especialização Quantidade	mínima de alunos matriculados para início do curso
------------------------------------	---

Análises Clínicas	20
Anestesiologia	01
Cardiologia	05
Curso de Especialização	Quantidade mínima de alunos matriculados para início do curso
Dermatologia	01
Gastroenterologia	01
Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar	12
Hematologia Clínica	01
Neurologia	01
Otorrinolaringologia	01
Pediatria	01
Psiquiatria	01

1.4 As aulas serão ministradas no modo presencial ou virtual, consoante tabela abaixo:

Curso de Especialização	Dia(s), horário(s) e frequência(s)*
Análises Clínicas	As aulas serão ministradas de forma quinzenal, no modo presencial, às sextas-feiras, entre 18h30 às 21h30, e sábados, de 09h às 17h.
Anestesiologia	As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo presencial (teórico-prático) ou virtual (teórico), de segunda a sexta-feira, entre 07h e 19h. As aulas on-line pela SBA ocorrerão às terças-feiras, 19h, para o ME1 ou previamente marcadas, em dias variados da semana.
Dermatologia	As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo presencial, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h.
Cardiologia	As aulas teóricas serão ministradas às segundas e terças-feiras no horário das 8h às 13h, no modo presencial. No segundo ano do curso, os alunos terão atividades práticas em serviços de cardiologia no Hospital Universitário Antônio Pedro (Unidade coronariana, Enfermarias, Métodos de imagem, Hemodinâmica e outros, conforme programação a ser estabelecida).
Gastroenterologia	As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo presencial, de segunda a sexta-feira, entre 08h e 17h, normalmente.
Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar	As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo híbrido, às quartas-feiras, no horário das 08h às 19h.
Hematologia Clínica	As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo presencial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.
Neurologia	As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo presencial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.
Otorrinolaringologia	As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo presencial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Pediatria	As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo presencial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.
Psiquiatria	As atividades serão realizadas de forma presencial, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.
*As aulas serão ministradas conforme horário oficial de Brasília (DF).	

- 1.5 Os estudantes brasileiros ou estrangeiros com diploma de graduação obtido no exterior deverão comprovar, no ato da matrícula, a revalidação do diploma do Brasil para os processos seletivos dos cursos de especialização em Análises Clínicas, Anestesiologia, Dermatologia, Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar, Hematologia Clínica, Neurologia, Otorrinolaringologia e Psiquiatria.
- 1.6 Não haverá cobrança de mensalidade para os alunos ingressantes no presente processo seletivo.

2 Do Valor da Taxa, Pagamento e Inscrição

- 2.1. O(a) candidato(a) deverá acessar o site do PASSUFF, sitiado no link https://app.uff.br/pasuff, eleger o curso de que tem interesse, preencher os campos solicitados e efetuar o pagamento da taxa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) nas modalidades ofertadas.
- § único: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, devendo apresentar no dia da prova escrita, em envelope pardo identificado pelo número de sua inscrição, o comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.
- 2.2 Uma vez paga a taxa de inscrição, ou na hipótese de fazer jus ao benefício da isenção legal, o(a) candidato(a) deverá proceder à inscrição, que se dará somente via internet, no endereço eletrônico https://app.uff.br/sispos/candidatura, no período estabelecido no cronograma constante do item 12 deste edital.
- 2.2.1 O(a) candidato(a) deverá eleger apenas um dos cursos disponíveis, efetuar o login, pela conta SOUGOV ou IDUFF, caso já tenha sido aluno da instituição, e **preencher** os campos solicitados. Após, procederá ao *upload* dos seguintes documentos, devidamente digitalizados, de forma legível e clara, no formato pdf:
- 2.2.2 Diploma de graduação, **frente e verso** (registrado ou, no caso de diploma estrangeiro, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de término e colação de grau;
- 2.2.3 Arquivo digitalizado do documento oficial de identidade, frente e verso, que conste a naturalidade, <u>não admitida a CNH</u>;
- 2.2.5 Arquivo digitalizado do CPF.
- 2.3 **No dia de realização da prova escrita, 10/02/2025**, o(a) candidato(a) deverá apresentar a cópia dos seguintes documentos, devidamente acondicionados em envelope pardo, contendo no seu exterior, o número de sua inscrição:

- 2.3.1 Curriculum vitae;
- 2.3.2 Comprovantes dos títulos declarados nos currículos, neles compreendidos os itens pontuáveis, conforme o barema do curso pretendido;
- 2.3.3 Histórico Escolar ou seu equivalente, se expedido por instituição estrangeira, devidamente traduzido.
- 2.4 Caso o (a) candidato(a) não apresente a documentação ou a mesma esteja incompleta, a comissão avaliadora do curso correspondente **poderá** autorizar a entrega, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, na sede da Secretaria Geral dos Cursos de Especialização, localizada no sexto andar do prédio da Faculdade de Medicina, no horário de 09:00 h às 15:00 h.
- § único Se oportunizado o prazo e o(a) candidato(a) se mantiver inerte, será atribuída nota 0 à fase de análise curricular, no caso de ausência completa de documentação, ou serão avaliadas apenas as cópias de comprovantes entregues, no caso de documentação incompleta.
- 2.5 A organização do presente certame não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.
- § único. Havendo qualquer dificuldade de ordem sistêmica durante o processo de inscrição, o(a) candidato deverá, primeiro, reportá-la à Superintendência de Tecnologia da Informação, através do e-mail <u>atendimento@id.uff.br</u> ou pelo telefone: 2629-2042 opção 3, anexando o print da tela com o erro, nome e CPF.

3 Da Homologação das Inscrições, do Local e Aplicação das Provas

- 3.1. A homologação das inscrições será informada no dia 05/02/2025, a partir de 15h, no site www.editais.uff.br.
- 3.2 Todas as fases da seleção ocorrerão na Rua Ataíde Parreiras, nº 100, Bairro de Fátima, no município de Niterói, sede da Faculdade de Medicina, exceto a de entrevista do curso de especialização em Cardiologia, que se dará nas dependências do Hospital Universitário Antônio Pedro, localizado na Avenida Marquês de Paraná, 303, Centro, no município de Niterói.
- 3.2.1 Até as 17h do dia **07/02/2025**, será informado, por e-mail e no site <u>www.editais.uff.br</u>, o número da sala e o andar em que haverá a aplicação da prova escrita.
- 3.2.2 Até as 17h do dia **21/02/2025**, será informado, por e-mail e no site <u>www.editais.uff.br</u>, o horário, número da sala e o andar em que haverá a aplicação da entrevista e/ou análise curricular.

4 Das Formas de Seleção

4.1 Os instrumentos de Seleção compreendem a prova escrita (eliminatória e classificatória até o triplo do número de vagas) e Entrevista e/ou Análise de Currículo (classificatória).

5 Da Apresentação ao Local de Prova Escrita

P.139

- 5.1 O candidato deverá comparecer no endereço informado no item 3.2, para participação no processo seletivo com antecedência **mínima de uma hora do horário fixado para seu início**, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do documento de identidade original e **dos documentos impressos, mencionados no item 2.3**. É permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas escritas, porém **serão corrigidas somente as questões preenchidas em caneta esferográfica, azul ou preta.**
- 5.1.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.
- 5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.
- 5.3 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e similares.
- 5.4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6 Do Dia, Horário de Aplicação da Prova escrita e o Conteúdo Programático

- 6.1 A prova escrita será aplicada no dia 10/02/2025, no horário de 09h a 12h, podendo o(a) candidato(a) retirar-se da sala somente após decorrido sessenta minutos do seu início.
- § único. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato após o início da aplicação de prova.
- 6.2 O conteúdo programático da prova escrita de cada curso pode ser consultado no Anexo III.

7 Do Recurso ao Resultado da Prova Escrita e do Resultado ao Recurso

- 7.1 No dia 14/02/2025, será divulgado o resultado da prova escrita, cabendo ao candidato, se houver irresignação, preencher formulário recursal, nos moldes do Anexo V, assiná-lo, preferencialmente com o certificado da conta GOV.BR, e enviá-lo por e-mail, <u>no formato pdf</u>, para o endereço <sgpg.cmm@id.uff.br>, até às 23h59min do dia 17/02/2025.
- 7.1.1 A protocolização de recurso após a data acima, a ausência de assinatura, por certificado ou feita manualmente, ou **em formato diverso do PDF** impossibilitará o seu conhecimento, sendo indeferido de ofício.

- 7.1.2 Para assinar eletronicamente o formulário de recurso com a conta GOV.BR, o (a) candidato(a) deverá acessar o site https://bit.ly/3Ncq3C5> e seguir as instruções nele contidas.
- 7.2 O resultado do recurso da prova escrita será disponibilizado exclusivamente no Portal dos Editais, a partir das **10h do dia 21/02/2025.**

8 Da Realização da Entrevista (exceto para o Curso de Especialização em Análises Clínicas) e da Análise Curricular (exceto para o Curso de Especialização em Cardiologia), vide Anexos I e II

8.1 Tendo sido classificado para a etapa seguinte, com ressalva do parágrafo segundo, o(a) candidato(a) deverá comparecer na sede da Faculdade de Medicina para participar da entrevista e/ou análise curricular, portando, em qualquer caso, os originais dos títulos e demais comprovantes pontuáveis, conforme o curso escolhido, além da cédula de identidade original e caneta preta e/ou azul.

Parágrafo primeiro. A segunda etapa será realizada entre os dias 24/02/2025 a 26/02/2025, em horário comercial, conforme disponibilidade de cada banca do concurso.

Parágrafo segundo. A fase de entrevista do curso de especialização em cardiologia será realizada nas dependências do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Parágrafo terceiro. A entrevista, realizada individualmente, terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo o tempo máximo de 5 (cinco) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 (dez) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora, momento no qual serão avaliados os seguintes pontos:

- a) clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais;
- b) capacidade argumentativa e nível de conhecimento na área de atuação da seleção;
- c) disponibilidade para as atividades do curso em relação às atividades já exercidas pelo candidato.
- 8.2 A Secretaria Geral dos Cursos de Especialização comunicará aos candidatos, nos termos do item 3.2, o dia, local e hora de realização desta fase, por e-mail e no Portal dos Editais.

9 Do Recurso ao Resultado da Análise Curricular (exceto para o Curso de Especialização em Cardiologia)

- 9.1 No dia 27/02/2025, será divulgado o resultado da segunda etapa, cabendo ao candidato, se houver irresignação, preencher formulário recursal, nos moldes do Anexo V, assiná-lo, preferencialmente com o certificado da conta GOV.BR, e enviá-lo, <u>no formato pdf</u>, para o e-mail <sgpg.cmm@id.uff.br>, até às 23h59min do dia 28/02/2024.
- 9.1.1 A protocolização de recurso após a data acima, a ausência de assinatura, por certificado ou feita manualmente, ou **em formato diverso do PDF** impossibilitará o seu conhecimento, sendo indeferido de ofício.
- 9.1.2 Para assinar eletronicamente o formulário de recurso com a conta GOV.BR, o (a) candidato(a) deverá acessar o site < https://bit.ly/3Ncq3C5> e seguir as instruções nele contidas.

10 Da Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final

10.1 Data: 10/03/2025

10.1.1 Horário: 13h

10.1.2 Local: O resultado dos pedidos de recurso e do resultado final será divulgado através do

endereço eletrônico: www.editais.uff.br.

11 Da Designação da Banca examinadora

11.1 A banca responsável pelo processo seletivo de cada curso será divulgada a partir do dia 31/01/2025, no Portal dos Editais, situado no endereço eletrônico < www.editais.uff.br>.

12. Do Cronograma

12.1 O processo seletivo será regido pelo seguinte calendário:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	De 10h do dia 01/01/2025 até 23h59min do dia 29/01/2025
Período de pagamento das inscrições	01/01/2025 a 29/01/2025, conforme horário válido para pagamento disponibilizado pelo PASSUFF (item 2.1).
Homologação das inscrições	A partir de 15h do dia 05/02/2025
Prova escrita e entrega de cópia dos comprovantes exigidos para a fase de análise curricular	10/02/2025, no horário de 09h às 12h
Resultado da prova escrita	A partir de 10 h, no dia 14/02/2025
Recurso para prova escrita	Do dia 14/02/2025 até 23h59min
	do dia 17/02/2025
Resultado do recurso da prova escrita	A partir de 10h do dia 21/02/2015
Entrevista e Análise de Currículo	24/02/2025 a 26/02/2025, com distribuição de dia e horário para cada curso de especialização
Resultado da Entrevista e Análise de Currículo	A partir de 10h do dia 27/02/2025
Recurso para prova de análise de currículo.	Do dia 27/02/2025 até 23h59min

	do dia 28/02/2025
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	A partir de 13h do dia 10/03/2025
Recepção aos alunos aprovados	14/03/2025, no horário provável de 09h às 12h

13 Da Matrícula

- 13.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 13.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 13.2.1 Maior Nota na prova de Conhecimentos Específicos (Prova escrita).
- 13.2.2 Maior Nota na avaliação do Curriculum Vitae, exceto para a Especialização em Cardiologia.
- 13.2.3 Maior Nota da Entrevista, somente para a Especialização em Cardiologia.
- 13.2.4 Maior Idade.
- 13.3 Os candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar:
- 13.3.1 Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPEBras nível intermediário superior item 1.1);
- 13.3.2 Comprovante de revalidação do diploma para os Cursos de Especialização elencados no item 1.5.

14. Disposições gerais

- 14.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita, nos Cursos de Especialização em Anestesiologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar, Hematologia Clínica, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria.
- 14.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita, nos Cursos de Especialização em Análises Clínicas e Cardiologia.
- 14.3 Será convocado para a entrevista e análise de currículo apenas o triplo do número de candidatos relacionados às vagas ofertadas.
- 14.4 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que se ausentar em quaisquer dos instrumentos de Seleção (Prova Escrita, Entrevista ou Análise de Currículo).
- 14.5 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

- 14.6 Reservam-se 10 % (dez por cento) das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.
- 14.7 O prazo de duração da turma se dá conforme a natureza de cada curso, nos termos do Anexo IV.
- 14.8 A emissão do certificado é condicionada à integralização de todas as disciplinas do curso, dentro do prazo máximo permitido, incluído o período de trancamento, nos termos da Resolução CEPEX nº 838, de 30 de março de 2022.

Niterói, 09 de dezembro de 2024.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA Diretor da Faculdade de Medicina

######

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO POR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (todas as especializações, exceto para a Especialização em Cardiologia)

ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS		
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por programa	2,0
Monitoria com prova de seleção	0,5 ponto por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de AC OU DIAGNÓSTICO	0,2 ponto por trabalho	1,0
Publicação de trabalhos científicos na área de AC OU DIAGNÓSTICO	0,5 ponto por trabalho	2,0
Experiência profissional/atividade de extensão/residência médica na área de AC OU DIAGNÓSTICO	0,5 ponto por ano de trabalho	2,0
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 ponto por evento	2,0

ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA			
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Residência Médica ou Pós-Graduação em áreas afins	4,0 pontos	4,0	
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	1,0 ponto por ano de plantão	2,0	
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por programa	1,0	
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	0,5 ponto por monitoria	1,0	
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	0,2 ponto por trabalho	1,0	
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	0,5 ponto por publicação	1,0	

ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA			
QUESITO	Máximo	Cada	Total
Residência médica em clínica médica	1 ponto	1,00	1,00
Pós-Graduação reconhecida AMB	l ponto	1,00	1,00
Residência médica em outras especialidades	l ponto	1,00	1,00
Monitoria em qualquer área da Medicina, mínimo 6 meses (oficial ou voluntária)	1 ponto	0,50	0,50
Iniciação científica em qualquer área médica	l ponto	0,50	0,50
Publicação em Revista Científica Indexada Pubmed ou capítulo de livro de medicina	4 pontos	1,00	4,00
Publicações em revista científica indexada por outras bases de dados, não Pubmed	4 pontos	0,25	1,00
Trabalhos apresentados em congressos Médicos (posters, oral)	4 pontos	0,25	1,00

ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA		
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por programa	2,0
Monitoria com prova de seleção	0,5 ponto por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0
Apresentação de Trabalhos Científicos em eventos acadêmicos na área de Medicina	0,2 ponto por trabalho	1,0
Publicação de trabalhos científicos na área de Medicina	0,5 ponto por trabalho	2,0
Experiência profissional: Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Unidade Coronariana)	0,5 ponto por trabalho	2,0
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 ponto por evento	2,0

ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA E GERIATRIA INTERDISCIPLINAR		
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por programa	1,0
Monitoria com prova de seleção	0,5 ponto por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos nas áreas afins ao concurso especialmente na(o) Medicina Clínica ou Geriatria e/ou Gerontologia ou Envelhecimento	0,2 ponto por trabalho	2,0
Publicação de trabalhos científicos nas áreas afins ao concurso especialmente na(o) Medicina Clínica ou Geriatria ou Gerontologia ou Envelhecimento. Publicação de artigos e capítulo de livros	0,5 ponto por trabalho	1,5
Experiência profissional/atividade de extensão/residência médica nas áreas afins ao concurso especialmente na(o) Medicina Clínica ou Geriatria ou Gerontologia ou Envelhecimento	0,5 ponto por ano de trabalho	1,5
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 ponto por evento	1,0
Atuação em Grupos e/ou Equipes Multiprofissionais e de Idosos	0,5 ponto por evento (mínimo de um ano para cada)	1,0
Aprovações em concurso público e Cursos de Graduação, Pós-graduação e Extensão.	0,5 ponto por evento	1,0

ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA CLÍNICA		
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência Médica	4,0 pontos	4,0
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	2,0 pontos	2,0
Participação em Programa de Iniciação Científica	1,0 ponto	1,0
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	1,0 ponto	1,0
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	1,0 ponto	1,0
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	1,0 ponto	1,0

ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA		
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estágio (plantão) no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	5 Pontos para cada estágio (plantão) - mínimo de 6 meses	10 pontos
Participação em Programa de Iniciação Científica	5 pontos por programa	10 pontos
Monitoria com prova de seleção (mín. 6 meses ou 1 período letivo / cada)	5 pontos por período letivo	10 pontos
Aprovação Concurso Público para Médicos	5 pontos por concurso	5 pontos
Participação em Congressos, Seminários e Simpósios Área: Medicina	2,5 pontos por evento em qualquer área da medicina 5 pontos por evento na área da neurologia	15 pontos
Apresentação Trabalhos Científicos (pôster, tema livre) Congressos, Seminários e Simpósios. Área: Medicina	2,5 pontos por trabalho em qualquer área da medicina 5 pontos por trabalho na área da neurologia	15 pontos
Palestras, conferências ou cursos ministrados Área: Medicina	2,5 pontos quando ministrados em qualquer área da medicina 5 pontos quando ministrados na área da neurologia	10 pontos
Publicação de Trabalhos Científicos completos Área: Medicina	Revistas indexadas: 2,5 pontos (tema de qualquer área da medicina); 5 pontos (tema da área da neurologia)	15 pontos
Participação em programa de extensão (6 meses a um ano) Área: Medicina	2,5 pontos por programa (em qualquer área da medicina) 5 pontos por programa (na área da neurologia)	10 pontos

ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA			
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por programa	2,0	
Monitoria com prova de seleção	0,5 ponto por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0	
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de Medicina	0,2 ponto por trabalho	1,0	
Publicação de trabalhos científicos na área de OTORRINOLARINGOLOGIA	0,5 ponto por trabalho	2,0	
Experiência profissional/atividade de extensão/residência médica na área de Clínica Médica ou Cirurgia Geral	0,5 ponto por ano de trabalho	2,0	
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 ponto por evento	2,0	

ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA		
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	Seis Meses = 10 pontos	20
	Doze Meses = 20 pontos	
Participação em Programa de Iniciação Científica	05 pontos	10
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	Uma monitoria = 10 pontos	20
	Duas monitorias ou mais = 20 pontos	

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVIII – N.º 157 19/12/2024 SEÇÃO II

ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA (CONTINUAÇÃO)		
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	05 pontos	10
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	Um trabalho = 05 pontos	25
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	Um trabalho = 15 pontos	15

ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA						
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA				
Residência Médica ou Pós-Graduação por sociedades de especialidades conveniadas à AMB	4,0 pontos	4,0				
Plantão no Serviço de Emergência, Psiquiatria, CTI ou UCO (Serviço Público)	1,0 ponto por ano de plantão	2,0				
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por programa	1,0				
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	0,5 ponto por monitoria	1,0				
Publicação de Trabalhos Científicos e resumos de congresso na Área de Medicina	1,0 pontos	2,0				

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA (todas as especializações, exceto para a Especialização em Análises Clínicas)

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA	
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0		
Capacidade argumentativa e nível de conhecimento na área de atuação da seleção	4,0		
Disponibilidade para as atividades do curso em relação às atividades já exercidas pelo candidato	3,0		
NOTA F	TINAL		

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

Especialização em Análises Clínicas

BIOQUÍMICA: 1. Controle de qualidade em exames laboratoriais; 2. Métodos diagnósticos de avaliação de proteínas plasmáticas e urinárias; 3. Enzimas de interesse clínico; 4. Diagnóstico laboratorial de dislipidemias; 5. Diagnóstico de doenças cardiovasculares; 6. Diagnóstico laboratorial de doenças hepatobiliares; 7. Diagnóstico laboratorial das doenças endócrinas; 8. Diagnóstico laboratorial de doenças renais.

Referências:

BURTIS, C.A.; ASHWOOD, R.E. Tietz: Textbook of Clinical Chemistry and Molecular Biology. 5 th. ed. Pennsylvania, USA: W.B. Saunders Company, 2013.

BURTIS, C.A.; ASHWOOD, R.E. Tietz: Fundamentos de Química Clínica. 6 a. ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2008.

GAW, A.; COWAN, R.A.; O'REILLY, D.S.T.J.; STEWART, M.J.; SHEPHERED, J. Bioquímica Cínica – Um Texto Ilustrado. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2015.

HENRY, J.B. Clinical Diagnosis and Management by Laboratory Methods. 22 nd .ed. Pennsylvania, USA: W.B. Saunders Company, 2011.

HEMATOLOGIA: 1. A(s) questão (ões) versarão sobre os principais exames laboratoriais em Hematologia Clínica, tipos celulares investigados e interpretações dos exames.

Referências:

RIBEIRO, Georgina Severo. Manual de hematologia. 1. ed. Vitória: EDUFF, 2021.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/anexo1 Caderno de Apoio a Coleta Laboratorial Versao 12 06 2023 compressed.pdf (Páginas 85 a 91).

IMUNOLOGIA: 1. Introdução ao Sistema imune, relembrando conceitos fundamentais; 2. Estudo das principais técnicas utilizadas em imunodiagnóstico; 3. Controle de qualidade em imunologia, técnicas de coleta e armazenamento de amostras e liberação de laudos em imunologia; 4. Diagnóstico sorológico de doenças infecciosas. 5. Laboratório de imunologia na triagem neonatal; 6. Imunodiagnóstico de doenças neoplásicas; 7. Imunodeficiências. 8. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes.

Referências:

Ferreira et al. Diagnóstico das principais doenças infecciosas e autoimunes. Editora Guanabara Koogan, 2013.

Santos et al. Virologia Humana. 3a Edição, Guanabara Koogan, 2015.

Abbas et al. Imunologia Celular e Molecular. Guanabara Koogan, 2019.

Vaz et al. Imunoensaios: Fundamentos e aplicações. Guanabara Koogan, 2018.

MICROBIOLOGIA: 1. Métodos microbiológicos (colorações (Gram e Ziehl-Neelsen)/meios de cultura (Ágar sangue, Chocolate, Thayer-Martin, Manitol Salgado, MacConkey, Eosina Azul de Metileno, Mueller Hinton); 2. Características morfo-tintoriais dos principais patógenos humanos (Staphylococcus aureus, Streptococcus pyogenes, S. agalactiae, S. pneumoniae, Enterococcus spp., Enterobacterales; Pseudomonas aeruginosa, Acinetobacter spp., Neisseria spp, Treponema pallidum, Mycobacterium tuberculosis); 3. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos (microdiluição em caldo, disco-difusão e fita-gradiente: vantagens e limitações de cada método).

Referências:

PROCOP, G.W.; CHURCH, D.L.; HALL, G.S.; JANDA, W. M.; KONEMAN, E. W.; SCHRECKENBERGER, P.C.; WOODS, G. L. Diagnóstico Microbiológico. Editora Guanabara-Koogan, 7ª Edição, 1860 p., 2018.

OPLUSTIL, C. P., ZOCCOLI, C. M., TOBOUTI, N. R.; SCHEFFER, M.C. Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica, Editora Sarvier, 4ª Edição, 756 p. – 2020.

PARASITOLOGIA: 1. Protozoários e helmintos de importância médica, bem como os métodos e técnicas empregados para sua correta identificação e diagnóstico parasitológico.

Referências:

NEVES, D.P; MELO; A.L.; GENARO, O.; LINARDI, P.M., Parasitologia Humana. 12a. ed. Livraria Atheneu

Editora, São Paulo, 2012.

REY, L. Parasitologia. 4a. ed. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.

VERONESI, R & FOCACCIA, R. Tratado de Infectologia. Ed. Atheneu, 4a ed., 2010.

CIMERMAN, B. e CIMERMAN, S. Parasitologia Humana e Seus Fundamentos Gerais. Livraria Atheneu Editora, 2a ed., São Paulo, 2002.

REY, L. As Bases da Parasitologia Médica. 3a. ed. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2011.

LIMA, A.O.; SOARES, J.B.; GRECO, J.B.; GALIZI, J. & Damp; CANÇADO, J.R. Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica - Técnica e Interpretação. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 7a ed., 2001.

DE CARLI, G.A. Parasitologia Clínica. Livraria Atheneu Editora, São Paulo, 2007.

AMATO NETO, V.; CORRÊA, L.L. Exame parasitológico das fezes. 5. ed. São Paulo: Sarvier, 1991.

Especialização em Anestesiologia

Conteúdo Programático:

1. Ética Médica e Bioética; 2. Avaliação pré-operatória/pré-anestésica; 3. Sistema Nervoso Autônomo e sistema nervoso central; 4. Farmacologia geral; 5. Fisiologia e farmacologia cardiovascular; 6. Fisiologia e Farmacologia respiratória; 7. Fisiologia e farmacologia renal; 8. Vias aéreas e preditores de via aérea difícil; 9. Sistema endócrino e sistema gastrointestinal; 10. Parada cardíaca e reanimação Cardiopulmonar; 11. O Paciente de terapia intensiva, oxigenioterapia e ventilação mecânica; 12. Emergências médicas.

Referências:

CANGIANI, Leandro; et al. **Tratado de Anestesiologia SAESP**. 9. ed. São Paulo: Editora dos Editores, Eirelli, 2021.

MANICA, J. Anestesiologia. 4. ed. Rio Grande do Sul: Artmed, 2017.

MORGAN, G. E.; MIKHAIL, M. S. Clinical Anesthesiology. 7th ed. New York: McGraw Hill, 2022.

Especialização em Cardiologia

Conteúdo Programático:

- I. Fundamentos da Cardiologia
- 1. Anatomia do Coração: Estruturas cardíacas; Vascularização do coração; 2. Fisiologia Cardíaca: Ciclo cardíaco; Condução elétrica do coração; Regulação da frequência cardíaca; 3. Fisiopatologia Cardiovascular: Mecanismos de doenças cardiovasculares; Resposta do sistema cardiovascular a estresses;
- II. Doenças Cardiovasculares
- 1. 1.Doença Arterial Coronariana (DAC): Fatores de risco; Diagnóstico e tratamento; Síndromes coronarianas agudas; 2. Insuficiência Cardíaca: Classificação e estágios, Diagnóstico diferencial; Terapias farmacológicas e não farmacológicas; 3. Arritmias Cardíacas: Tipos de arritmias; Diagnóstico (ECG, Holter); Tratamento (medicamentoso, dispositivos); 4. Doenças Valvulares: Estenose e insuficiência valvular; Abordagem cirúrgica e não cirúrgica; 5. Hipertensão Arterial: Classificação e epidemiologia; Manejo farmacológico e não farmacológico.
- III. Exames Diagnósticos
- 1. Eletrocardiograma (ECG): Interpretação de ECG; Principais arritmias e suas características; 2. Ecocardiograma: Indicações e técnica; Interpretação de resultados; 3. Testes de Estresse: Indicações e contraindicações; Interpretação dos resultados; 4. Outros Exames (Holter, Monitoramento Pressórico, Angiografia); Indicações e interpretação.
- IV. Tratamento e Manejo de Pacientes
- 1.Farmacoterapia: Classes de medicamentos cardiovasculares; Efeitos colaterais e interações; 2. Terapias Invasivas: Cateterismo cardíaco; Cirurgia cardíaca; 3. Prevenção de Doenças Cardiovasculares: Abordagens em saúde pública; Modificações no estilo de vida; 4. Cuidados Paliativos em Cardiologia: Abordagem multidisciplinar; Gestão de sintomas e qualidade de vida.
- V. Aspectos Éticos e Legais

ANO LVIII – N.º 157 19/12/2024 SEÇÃO II P.151

1. Consentimento informado; 2. Diretrizes para a prática médica; 3. Questões éticas no tratamento de doenças cardiovasculares.

Referências:

SOCIETY BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Livro Texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 3. ed. São Paulo: Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2021.

MANN, D. L.; ZIPES, D. P.; LIBBY, P.; BONOW, R. O. Braunwald: Tratado de Doenças Cardiovasculares. 11. ed. São Paulo: Manole, 2022.

Especialização em Dermatologia

Conteúdo Programático:

1. Anatomia e fisiologia da pele; 2. Alterações fisiológicas da pele da criança, adolescente, adulto e idoso; 3. Acne; 4. Buloses; 5. Colagenases; 6. Dermatoses metabólicas; 7. Dermatoses por imunodeficiências; 8. Dermatoses ocupacionais; 9. Dermatoviroses; 10. Dermatozoonoses; 11. Doenças granulomatosas; 12. DST / IST; 13. Eczemas e doenças eritemato-escamosas, eritrodermias; 14. Erupções por drogas; 15. Farmacodermias; 16. Fotodermatoses; 17. Genodermatoses; 18. Hanseníase; 19. Leishmaniose; 20. Lesões elementares; 21. Micoses subcutâneas e sistêmicas; 22. Micoses superficiais; 23. Piodermites 24. Terapêutica Dermatológica, interações medicamentosas principais, efeitos colaterais dos tratamentos; 25. Psoríase; 26. Semiologia e métodos complementares; 27. Tuberculose cutânea e microbacterioses; 28. Tumores cutâneos; 29. Urgências dermatológicas; 30. Urticárias; 31. Doenças que acometem o couro cabeludo; 32. Líquen Plano e erupções liquenóides; 33. Sarcoidose e outras doenças granulomatosas não infecciosas.; 34. Doenças do couro cabeludo.

Referências:

AZULAY, Rubem David. Dermatologia. 8. ed. São Paulo: Editora, [s.d.].

FITZPATRICK, Thomas B. Livro Texto e Atlas de Dermatologia. 7. ed. São Paulo: [s.n.], [s.d.].

ROOK, A.; WILKINSON, D. S.; EBLE, J. Rook's Textbook of Dermatology. 9. ed. Oxford: Wiley-Blackwell, [s.d.].

BOLOGNIA, Jean L.; JORIZZO, Joseph L. **Dermatologia**. 3. ed. [s.l.]: [s.n.], [s.d.].

Especialização em Gastroenterologia

Conteúdo programático:

- 1. Doença do refluxo gastroesofágico; 2. Úlcera péptica; 3. Tumores malignos do tubo digestório; 4. Pancreatite aguda e crônica; 5. Diarreia aguda e crônica; 6. Cirrose hepática 7. Hemorragia digestiva;
- 8. Doença Litiásica Biliar; 9. Hepatites agudas e crônicas.

Referências:

ZATERKA, Shlioma; EISIG, Jaime Natan. Tratado de Gastroenterologia: da Graduação à Pós-Graduação. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL (para todos os candidatos):

1- Conceitos básicos sobre o envelhecimento; 2-Análise crítica das principais políticas públicas para o idoso.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de atenção básica nº 19: envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Pacto pela Saúde 2006. Brasília, 2006.

BRASIL. Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006.

BRASIL. Decreto nº 8.114, de 30 de setembro de 2013. Brasília, 2013.

Para os médicos, exclusivamente

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL

ANO LVIII – N.º 157 19/12/2024 SEÇÃO II P.152

Conhecimento da medicina clínica e suas particularidades por sistemas (específico para médicos) REFERÊNCIAS: HARRISON, T. R.; LOSCALZO, J.; FAUCI, A. S. Medicina Interna. 21. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2016.

Especialização em Hematologia Clínica

Conteúdo Programático:

- 1. Anemias; 2. Leucemias; 3. Linfomas; 4. Síndromes mielodisplásicas; 5. Distúrbios mieloproliferativos; 6. Hemostasia e distúrbios hemorrágicos: vasculares e plaquetários; 7. Distúrbios da coagulação; 8.
- Trombofilias; 9. Mieloma e doenças relacionadas; 10. Hemoterapia e doação de sangue; 11. Transplante de medula óssea.

Referências:

HOFFMAN, R. et al. Hematology: Basic Principles and Practice. 8. ed. Elsevier, 2022.

GREER, J. P. et al. Wintrobe's Clinical Hematology. 14. ed. Wolters Kluwer, 2018.

KAUSHANSKY, K. et al. William's Hematology. 10. ed. McGraw Hill, 2021.

GOLDMAN, L.; COONEY, K. A. Goldman-Cecil Medicine. 27. ed. Elsevier, 2023.

LOSCALZO, J. et al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 21. ed. McGraw Hill, 2022.

Especialização em Neurologia

Conteúdo Programático:

1. Conceitos básicos de neuroanatomia e neurofisiologia; 2. Cefaleias; 3. Acidentes Vasculares Cerebrais; 4. Epilepsias; 5. Demências; 6. Dor; 7. Neuropatias Periféricas; 8. Miopatias; 9. Transtornos do Sono; 10. Métodos Gráficos em Neurologia (EEG ENMG); 11. Disautonomias; 12. Neuropediatria (Noções básicas); 13. Psicofarmacologia; 14. Transtornos do Humor; 15. Genética e Neurologia; 16. Doenças degenerativas, trauma encefálico e medular, meningites e doenças infecciosas do SNC e periférico; 17. Mielopatias.

Referências:

ADAM, R.D.; VICTOR, M. Princípios de neurologia. 12. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2014.

ROWLAND, L. P.; MERRIT. Tratado de neurologia. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

Especialização em Otorrinolaringologia

Conteúdo Programático:

1. Anatomia, fisiologia e semiologia das fossas nasais e cavidades paranasais e a fisiopatologia nasal de doenças como: rinossinusite e Epistaxes; 2. Cabeça e pescoço e principais patologias das fossas nasais e cavidades paranasais; 3. Fisiopatologia do anel linfático de Waldeyer e sua importância clínica; 4. Critérios clínicos de indicação para adenoamigdalectomia e colocação de tubo de ventilação; 5. Anatomia, fisiologia e métodos de exploração semiológica da laringe; 6. Inflamações da laringe, paralisias laríngeas, tumores benignos e malignos da laringe; 7. Semiologia e Anatomia do aparelho auditivo. Vias nervosas acústicas e vestibulares; 8. Semiologia da função auditiva e aparelho vestibular; 9. Principais patologias infecciosas da orelha externa, média e interna; 10. Estomatologia clínica e principais patologias da cavidade oral e faringe

Referências:

IGNATARI, Shirley Shizue Nagata (Org.); ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (Org.). Tratado de Otorrinolaringologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

PILTCHER, Otávio B. (Org.) et al. Rotinas em Otorrinolaringologia. Porto Alegre: Artmed, 2015.

Especialização em Pediatria

Conteúdo programático: 1. Crescimento e desenvolvimento da criança, 2. Recém-nascido normal, 3. Distúrbios respiratórios do recém-nascido, 4. Icterícia, 5. Vacinação, 6. Anemias carenciais e hemolíticas, 7. Diarreia aguda, 8. Desidratação e Terapia de Reidratação, Arboviroses (Zika, Chikungunya, Dengue), 9. SarsCov 2, 10. Meningoencefalites, 11. Pneumonias, 12. Tuberculose, 13. Asma, 14. Infecção Urinária, 15. Doença reumática, 16. Viroses comuns da infância, 17. sepse, 18. reanimação em pediatria, 19. Desnutrição, 20. Doenças infecto-parasitárias.

Referências:

DUTRA, Adauto. Medicina neonatal. 2. ed. 2016.

Programas do Ministério da Saúde: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, vacinação, controle das doenças diarreicas, anemia, terapia de reidratação oral, controle e assistência das infecções respiratórias agudas, controle da dengue, PCDT TV. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/index.cfm. Acesso em: [data de acesso].

KLIEGMAN, R. M.; BEHRMAN, R. E.; JENSON, H. B. **Nelson Tratado de Pediatria**. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

CAMPOS JÚNIOR, D.; BURNS, D. A.; LOPEZ, F. A. **Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2022.

Especialização em Psiquiatria

Conteúdo programático:

1. Psicopatologia geral e semiologia psiquiátrica; 2. Classificação em psiquiatria; 3. Transtornos do espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; 4. Transtornos do humor; 5. Transtornos de ansiedade; 6. Transtorno obsessivo-compulsivo; 7. Transtornos relacionados ao trauma e outros estressores; 8.Transtornos dissociativos; 9. Medicina Psicossomática; 10. Transtornos alimentares; 11. Transtornos do sono; 12. Transtornos disruptivos, de controle dos impulsos e de conduta; 13 Transtornos aditivos e por uso de substância; 14. Transtornos neurocognitivos; 15. Transtornos de personalidade; 16 Emergências psiquiátricas; 17. Psicoterapias; 18. Psicofarmacoterapias; 19. Métodos de estimulação cerebral.

Referências:

FONTENELLE LF, MENDLOWICZ MV. Manual de Psicopatologia Descritiva e Semiologia Psiquiátrica. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.

KAPLAN, H. I.; SADOCK, B.J. (eds.). Compêndio de Psiquiatria - Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 11ª edição. Rio de Janeiro: Editora Artmed. 2017.

STAHL, S. Psicofarmacologia - Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas. 4ª Edição. Guanabara Koogan. 2014.

Anexo IV - PRAZO DE DURAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Curso de Especialização	Tempo de duração do Curso	
Análises Clínicas	No mínimo, 12 meses e no máximo, 36 meses.	
Anestesiologia	No mínimo, 06 semestres e, no máximo, 10 semestres.	
Cardiologia	No mínimo, 24 meses e no máximo, 36 meses.	
Dermatologia	No mínimo, 3 anos e, no máximo, 4 anos.	
Gastroenterologia	No mínimo, 4 (quatro) semestres e, no máximo, 6 (seis) semestres.	
Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar	No mínimo, 1 ano e meio e, no máximo, 2 anos e meio.	
Hematologia	No mínimo, 4 (quatro) semestres e, no máximo, 8 (oito) semestres	
Neurologia	No mínimo, 6 (seis) semestres, no máximo, de 8 (oito) semestres.	
Otorrinolaringologia	No mínimo, 3 anos e, no máximo, 4 anos.	
Pediatria	No mínimo, 6 (seis) semestres ou três anos e, no máximo, de 8 (oito) semestres ou quatro anos.	
Psiquiatria	No mínimo, 4 (quatro) semestres e, no máximo, 6 (seis) semestres	

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO DE CADA ETAPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE MEDICINA

FORMULÁRIO PARA RECURSO DE PROVA ESCRITA E ANÁLISE CURRICULAR

Classificação documental: 144.115

REQUERIMENTO

Nome:					
Curso de Especialização:					
Data: / /2025					
À Comissão Examinadora,					
Como candidato(a) à vaga de discente de curse acima especificado, solicito a revisão, da					
Como candidato(a) à vaga de discente do curso acima especificado, solicito a revisão da					
nota da () prova escrita () análise curricular, conforme as especificações					
abaixo.					
Assinatura do candidato					
(preferencialmente feita no GOV.BR)					
<u>ATENÇÃO</u> :					
Aponte, de forma clara e concisa, o motivo de irresignação do resultado da etapa seletiva do					
certame.					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE MEDICINA

FORMULÁRIO PARA RECURSO DE PROVA ESCRITA OU ANÁLISE CURRICULAR

Argumentação do Candidato
Fundamentação Bibliográfica (<u>Preenchimento Facultativo</u>)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE UNIDADE PROGEPE – SA/GEPE – SAF/GEPE

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO LISTAGEM DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF n° 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a listagem de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

				Modalidade e
Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Regime de
				Execução (*)
Aline Amaral Barbosa Ramos	3363533	Assistente em	PROGEPE	Teletrabalho
		administração	(1365)	parcial
Jackson De Oliveira Gomes	1878537	Assistente em	PROGEPE	Teletrabalho
	1676557	administração	(1365)	parcial
Gisele Freitas da Silva	2806478	Assistente em	SA/GEPE	Teletrabalho
Gisele Freitas da Silva	2800478	administração	(1366)	parcial
Julia Maria Magalhaes Duarte	3370536	Assistente em	SA/GEPE	Teletrabalho
	3370330	administração	(1366)	parcial
Lucas Pacheco Campos	1336187	Adminstrador	SA/GEPE	Teletrabalho
			(1366)	parcial
Maite Nora Blancquaert Mendes Dias	1392939	Tecnólogo	SA/GEPE	Teletrabalho
			(1366)	parcial
Mayara Thayane Santos Ferreira	1180059	Assistente em	SA/GEPE	Teletrabalho
		administração	(1366)	parcial
Natalia Lemberg Siqueira de Ugalde	1395106	Assistente em	SA/GEPE	Teletrabalho
		administração	(1366)	parcial
Patricia Nogueira Alves Antunes	3139313	Assistente em	SA/GEPE	Teletrabalho
		administração	(1366)	parcial
Veronica da Silva Romeo	1949971	Secretária	SA/GEPE	Teletrabalho
		Executiva	(1366)	parcial
Caroline Linhares de Souza	2950082	Administradora	SAF/GEPE	Teletrabalho
			(2286)	parcial

^(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

Niterói, 13, de dezembro de 2024

ALINE DA SILVA MARQUES
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROGEPE
######

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173789/2022-41

Interessado: Sonia Leal de Souza Wegenast

DECISÃO GABR № 262/2024, de 12 de dezembro de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173789/2022-41, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema E-aud;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2411803); e
- 3- A Nota nº 00872/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2457871), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01283/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2457874);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Sonia Leal de Souza Wegenast**, matrícula SIAPE n.º 3213212.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 12/12/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2460100** e o código CRC **03C1F1CC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173701/2022-91

Interessado: Noelson Ramos Moraes

DECISÃO GABR № 263/2024, de 12 de dezembro de 2024.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173701/2022-91, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema E-aud;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2415007); e
- 3- A Nota nº 00870/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2457743), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01279/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2457754);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Noelson Ramos Moraes**, matrícula SIAPE n.º 1096169.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR, em 12/12/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2460524 e o código CRC 0B54CB12.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.166725/2023-75

Interessado: Clara Regina Oliveira da Silva

DECISÃO GABR Nº 264 / 2024, de 13 de dezembro de 2024.

- O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:
- Análise de documentação constante nos autos do processo 23069.166725/2023-75, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - GPD/PROGEPE (Id. 2214252), o Despacho GPD/GEPE (id 2445176); e
- 3- A Nota nº 00622/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2239810), ratificada pelo Despacho de Aprovação Parcial nº 00939/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2239810);

DECIDE:

Declarar REGULAR a situação funcional da servidora Clara Regina Oliveira da Silva, matrícula SIAPE n.º 308776.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR, em 13/12/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2462442 e o código CRC 7638C281.

Referência: Processo nº 23069.166725/2023-75

SEI nº 2462442

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF № 117, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece os procedimentos básicos para o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações — SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; a Lei nº 12.008, de 29 de julho de 2009; a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012; a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que versa sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017; o Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020; o Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; a Portaria Interministerial MJ/MP nº 2.321, de 30 de dezembro de 2014; a Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, de 7 de outubro de 2015; a Portaria MEC nº 1.042, de 4 de novembro de 2015; Portaria SEGES/ME nº 10.988, de 23 de dezembro de 2022; a Portaria UFF nº 55.750, de 29 de fevereiro de 2016; e a Portaria UFF nº 59.793, de 11 de setembro de 2017, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer os procedimentos básicos para implementação e funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações no âmbito da Universidade Federal Fluminense (SEI-UFF), na forma a seguir.

Parágrafo único. A implementação e o funcionamento do SEI na UFF serão gerenciados pela Comissão de Implantação e Acompanhamento do SEI na UFF.

- Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:
- I assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, com vistas a firmar documentos por meio de:
- a) certificado digital: forma de identificação do usuário emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP-Brasil; e
- b) usuário e senha: forma de identificação do usuário, mediante prévio cadastramento de acesso.

- II autenticação: declaração de que um documento original é autêntico ou que uma cópia reproduz fielmente o original feita por uma pessoa jurídica com autoridade para tal (servidor público, notário, autoridade certificadora) num determinado momento, por meio da adição de elementos ou afirmações;
- III autenticidade: trata-se de como o documento se mantém da mesma forma como foi produzido e, portanto, apresenta o mesmo grau de confiabilidade que tinha no momento de sua produção;
- IV TramitaGOV.Br: módulo responsável por integrar o SEI-UFF a outros sistemas de processo administrativo eletrônico, permitindo que um órgão envie processos administrativos digitais para outro de maneira segura e com confiabilidade de entrega;
- V digitalização: processo de conversão de um documento para o formato digital, por meio de dispositivo apropriado;
- VI documento digital: um componente digital, ou um grupo de componentes digitais, registrado, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
- VII documento digitalizado documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;
- VIII documento eletrônico: documento acessível e interpretável por meio de um equipamento eletrônico, podendo ser registrado em forma analógica ou digital;
 - IX documento nato-digital: documento produzido originariamente em meio digital;
 - X informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- XI nível de acesso: forma de controle de documentos e de processos eletrônicos no SEI, categorizados em público, restrito ou sigiloso;
 - XII perfis de usuário: associação de usuário do SEI-UFF quanto às permissões autorizadas;
 - XIII peticionamento eletrônico: é um recurso que possibilita a um usuário externo formalizar seu pedido junto à universidade e obter informações a partir do preenchimento de formulários específicos.
- XIV peticionamento intercorrente: consiste no envio de documentos, por usuário externo cadastrado, visando compor processo já existente;
- XV usuário externo: pessoa natural, atuando em nome próprio ou como representante de pessoa jurídica, com a finalidade de acessar ou atuar em processos eletrônicos do SEI-UFF;
- XVI unidade protocolizadora: unidade organizacional ou unidade administrativa que tenha, independentemente de sua denominação e posição hierárquica, as atividades de recebimento, classificação, registro, distribuição, controle da tramitação, expedição de documentos (avulsos ou processos), recebimento de documentos físicos/analógicos para formação de processos e atribuição de NUP aos documentos (avulsos ou processos);
- XVII unidades virtuais: são unidades que foram criadas após deliberação da Comissão do SEI para atender situações específicas de tramitação de processo no âmbito do SEI-UFF; e
- XVIII protocolo GOV.Br: plataforma digital, integrante do Processo Eletrônico Nacional PEN, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão em parceria com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que permite o envio eletrônico de documentos, solicitações e requerimentos para os órgãos e as entidades da administração pública, por meio da integração aos sistemas de processos administrativos eletrônicos SPE à plataforma de automação do Portal GOV.BR.

CAPÍTULO II

DOS PERFIS DE USUÁRIO, DA ATRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES E DO ACESSO AO SISTEMA Seção I

Dos tipos de perfis de usuário

- Art. 3º Para fins do disposto nesta IN são perfis de usuário no SEI:
- I Básico: permissão para executar as funções básicas do sistema;
- II Colaborador: permissão para executar todas as funções do perfil básico, exceto assinar documentos;
- III Protocolista: permissão para executar todas as funções do perfil básico e as exclusivas da unidade protocolizadora;
- IV Gestor de Processos: permissão para executar as atividades de elaboração de modelos de documentos, de gestão de tipos de processo, tipos de documento, hipóteses legais, atribuir classificação documental e a manutenção da base de conhecimento dos processos;
 - V Administrador: permissão para configuração de itens de negócio do sistema;
 - VI Administrador Usuário Externo: permissão para liberação de usuário externo no SEI;
- VII Administrador Módulo Tramita GOV.BR: permissão para efetuar mapeamento dos tipos de documentos e hipóteses legais permitidos no Tramita GOV.BR; e
- VIII Usuário Externo: permissão para assinar documentos eletrônicos, peticionar processos e documentos.
- Art. 4º Os perfis não elencados no art. 3º serão definidos posteriormente, após análise e conforme a necessidade.
- Art. 5º Os servidores inativos, pensionistas, ex-servidores, pessoas físicas e representantes legais de pessoas físicas ou jurídicas terão seus processos administrativos autuados pela unidade protocolizadora e pelos protocolos de apoio.
- §1º Para fins de autuação do processo administrativo, o envio do requerimento específico padronizado ou, na sua ausência, requerimento inicial do interessado, acompanhado da documentação exigida para cada tipo de solicitação, poderão ser encaminhadas por meio do Protocolo GOV.Br, com exceção das solicitações previstas via módulo de peticionamento eletrônico do SEI/UFF, ou protocolados presencialmente.
- §2º A apresentação dos originais dos documentos digitalizados enviados na forma do § 1º será necessária quando a regulamentação ou a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos § 3º e 4º deste artigo.
- §3º A impugnação da integridade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início à diligência para a verificação do documento objeto da controvérsia.
- §4º A UFF poderá exigir, a seu critério, para fins de conferência, até que decaia seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original em papel de documento enviado por usuário externo por meio de peticionamento eletrônico ou do Protocolo Gov.Br.
 - Art. 6º Poderão ter perfil de usuário no SEI:

- I todos os servidores ativos do quadro permanente da UFF; e
- II os agentes públicos da UFF, desde que as atividades por eles desempenhadas exijam o acesso ao SEI.

Parágrafo único. Os alunos e ex-alunos conforme cronograma de implantação da funcionalidade e respectiva instrução de uso terão acesso aos processos no SEI por meio do módulo de Peticionamento Eletrônico, conforme cronograma previsto no Anexo III desta Instrução Normativa.

Art. 7º Para a criação de conta ou atualização de dados dos perfis de acesso relacionados no art. 3º, deverão ser observadas as instruções especificadas no site do Sistema de Identificação Única da UFF - IDUFF.

Parágrafo único. O especificado no caput deste artigo poderá não se aplicar a alguns casos relacionados ao inciso VIII do art. 3º desta IN.

- Art. 8º São deveres de todos os usuários do SEI:
- I manter a cautela necessária na utilização do SEI, a fim de evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso às informações inseridas no Sistema;
- II garantir o sigilo de senhas e a guarda dos dispositivos físicos de assinatura digital para utilização do SEI; e
- III cumprir os regulamentos que tratem de procedimentos específicos quanto à utilização do SEI, bem como observar o disposto no Código de Ética do Servidor Público Federal.

Seção II

Dos Servidores Ativos e dos Agentes Públicos

- Art. 9º Os servidores ativos do quadro permanente da UFF serão habilitados no SEI no perfil de usuário básico e poderão, de acordo com as suas atribuições:
 - I iniciar/autuar e tramitar processos;
 - II gerar e assinar documentos; e
 - III incluir documentos externos que não exijam autenticação.
- Art. 10. Todo servidor ativo do quadro permanente da UFF é usuário autorizado a autuar seus próprios processos administrativos, em que figure como interessado, e enviá-los/tramitá-los para o destinatário (Unidade Administrativa competente), de acordo com o assunto e fluxo estabelecidos na Base de Conhecimento do processo.
- Art. 11. Todo servidor ativo do quadro permanente da UFF poderá assinar seus documentos com a denominação do seu cargo ou função, se houver.
- Art 12. Todo servidor ativo do quadro permanente da UFF terá acesso somente à sua lotação de exercício. Docentes que possuem chefia administrativa também terão acesso à sua lotação de origem. As informações de lotação são extraídas do sistema SIAPE.

Parágrafo único. Para garantir o correto funcionamento do SEI, é de responsabilidade de cada área manter atualizado o quadro de lotação dos servidores, com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), efetivando a devida movimentação sempre que for necessário.

Art. 13. Todo servidor ativo da UFF que assumir uma função não remunerada em órgão colegiado permanente (por exemplo: Comissão, Comitê, etc) e que tramite processos no SEI, deverá

enviar para o e-mail <u>sei.atendimento@id.uff.br</u> um pedido de atribuição dessa função no seu cadastro no SEI e uma cópia digital da página do Boletim de Serviço onde foi feita a composição do órgão colegiado.

- Art. 14. Todo servidor ativo da UFF que for designado como Substituto Eventual de uma função deverá enviar para o e-mail <u>sei.atendimento@id.uff.br</u> um pedido de atribuição dessa função no seu cadastro no SEI e uma cópia digital da página do Boletim de Serviço onde foi feita essa designação ou documento hábil que comprove a condição de substituto.
- Art. 15. Quando necessário ao desempenho de suas atividades, os agentes públicos (bolsista, estagiário e funcionário terceirizado) poderão ser habilitados mediante solicitação de acesso pelo e-mail sei.atendimento@id.uff.br.

Parágrafo único. A lotação do agente público e a documentação comprobatória deverão ser enviados para o e-mail disposto no caput do art. 15, por servidor que possua função gratificada (FG/CD/FCC), de acordo com as seguintes categorias:

- I bolsista/estagiário: apresentação de Termo de Compromisso de Estágio e/ou documento que comprove o vínculo com a UFF; e
- II funcionário terceirizado: Declaração da empresa terceirizada que comprove a prestação de serviços na UFF.
- Art. 16. Os Agentes Públicos estarão associados ao perfil de colaborador, que não permite assinatura de documentos no SEI.
- Art. 17. Encerrada a necessidade de que trata o caput ou o vínculo com o órgão de lotação ou com a UFF, a autoridade vigente deverá providenciar o cancelamento do acesso junto à STI por meio do e-mail sei.atendimento@id.uff.br.

Seção III

Dos Alunos

- Art. 18. Os alunos com matrícula ativa poderão autuar processos de seu interesse por meio do peticionamento eletrônico, de acordo com o assunto e fluxo estabelecido na Base de Conhecimento de cada processo.
- §1º O disposto no artigo anterior se aplica somente aos casos em que os processos tiverem sido implantados no módulo de peticionamento, conforme Anexo III desta Instrução Normativa.
- §2º Salvo o exposto no caput, os alunos deverão apresentar à Unidade Protocolizadora/ protocolo de apoio ou por meio do Protocolo GOV Br o requerimento no modelo disponível no site da UFF, preenchido e assinado, com toda a documentação exigida, de acordo com o assunto do processo.
- §3º O aluno fará o acompanhamento do seu processo através da pesquisa pública. O link de acesso à pesquisa pública encontra-se disponível no site do SEI na UFF (https://www.uff.br/sei/).
- §4º A partir da implantação no módulo de peticionamento eletrônico, os alunos poderão iniciar os processos administrativos em que figurem enquanto interessados no SEI.

Seção IV

Das Unidades Administrativas

- Art. 19. Toda Unidade Administrativa da UFF, registrada no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG), poderá:
 - I iniciar/autuar processo de sua área de competência;
 - II incluir documentos externos no tipo de conferência cópia simples; e
- III realizar as ações de autuação do processo e inclusão de documentos por servidores ativos em processo cuja matéria tenha relação (interessado ou trâmite) com a Unidade Administrativa de sua lotação de exercício.
- Art. 20. É de responsabilidade de cada área manter atualizada a estrutura organizacional da Unidade junto a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

Seção V

Dos Critérios para criação de Unidades Virtuais

- Art. 21. A criação de unidades virtuais está condicionada à aprovação da Comissão de Implantação e Acompanhamento do SEI na UFF, conforme critérios a seguir:
- I necessidade de autuação e tramitação de processos de natureza específica diretamente relacionados às competências da unidade;
- II ato formal de criação da unidade organizacional preferencialmente publicado em Boletim de Serviço, contendo o nome e a matrícula SIAPE dos membros e seus respectivos suplentes; e
- III a criação/atualização da composição da unidade virtual é atribuição do servidor responsável e deve ser feita mediante abertura de chamado na Central de Atendimento do SEI (sei.atendimento@id.uff.br).
- Art. 22. As unidades organizacionais extintas não poderão ser representadas enquanto unidades virtuais no SEI.
- Art. 23. As solicitações de criação/atualização de unidade virtual devem ser realizadas por meio do e-mail sei.atendimento@id.uff.br.

CAPÍTULO III

DOS USUÁRIOS EXTERNOS

Art. 24. O credenciamento como usuário externo é ato pessoal, intransferível e indelegável e será realizado por meio de processo administrativo.

Parágrafo único. Os alunos da UFF com matrícula ativa que possuem e-mail válido (preferencialmente IDUFF) no cadastro do sistema IDUFF, serão credenciados automaticamente, respeitando o prazo de atualização do SEI, e poderão realizar as solicitações que estiverem disponíveis para peticionamento.

Art. 25. O usuário externo que não seja aluno da UFF com matrícula ativa deverá declarar anuência com o Termo de Concordância e Veracidade preenchido e assinado e apresentar documentação comprobatória de acordo com o processo que deseja autuar.

- Art. 26. O credenciamento do usuário externo implicará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico na UFF, conforme previsto nesta Instrução e demais normas aplicáveis, habilitando o usuário externo a:
 - I peticionar eletronicamente;
- II acompanhar os processos em que for peticionar ou aos quais lhe tenha sido concedido acesso externo;
 - III apresentar informações ou documentos complementares, caso seja solicitado; e
- IV assinar contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados com a UFF.

Parágrafo único. O disposto neste artigo poderá ser alterado conforme necessidade avaliada previamente pela Comissão de Implantação e Acompanhamento do SEI na UFF.

- Art. 27. Os representantes que já tiverem apresentado documentos necessários ao cadastro de usuário externo, por ocasião de comunicação processual prévia, ficam dispensados de apresentá-los novamente para realização de cadastro.
 - Art. 28. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:
- I fornecedores que tenham ou pretendam celebrar contrato de fornecimento de bens ou serviços com a UFF, ressalvados os casos em que a UFF figure como usuária de serviço público;
- II representantes de outras instituições que necessitem atuar junto aos processos da UFF em razão da celebração de acordos, convênios e/ou contratos; e
- III alunos dos cursos da UFF e pessoas físicas que necessitem autuar processos administrativos por intermédio do módulo de peticionamento.
- Art. 29. Não será admitida protocolização por meio diverso, exceto quando houver inviabilidade técnica ou indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo, ou quando houver exceção prevista em instrumento normativo próprio.
 - Art. 30. São de exclusiva responsabilidade do usuário externo:
- I o sigilo de sua senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II a consulta periódica ao SEI a fim de verificar o andamento e/ou a necessidade de informação acerca do processo; e
- III as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.
- Art. 31. A não obtenção do cadastro como usuário externo, bem como eventual erro de transmissão ou recepção de dados não imputáveis a falhas do SEI, não servirá de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos.

CAPÍTULO IV

DA UNIDADE PROTOCOLIZADORA E DOS PROTOCOLOS DE APOIO

Art. 32. Para fins de atendimento à Instrução Normativa nº 13, de 27 de fevereiro de 2020 do Arquivo Nacional e do antigo Ministério da Economia, considera-se apenas a Gerência Plena de Comunicações Administrativas (GPCA/AD) como Unidade Protocolizadora da UFF. As outras unidades que

desenvolverem suas atividades de maneira semelhante às da GPCA/AD serão consideradas protocolos de apoio somente no âmbito da UFF (Anexo I).

- Art. 33. São atividades em comum da Unidade Protocolizadora e dos Protocolos de Apoio:
- I iniciar/autuar e tramitar processos;
- II digitalizar documentos em suporte papel cuja inclusão no SEI se faça necessária;
- III autenticar documentos;
- IV proceder à conversão dos processos administrativos não digitais/ analógicos para o meio digital;
 - V encerrar o trâmite dos processos físicos quando houver a conversão; e
 - VI realizar a juntada de processos por anexação, conforme legislação.
- Art. 34. São atividades exclusivas da Gerência Plena de Comunicações Administrativas da Pró-Reitoria de Administração (GPCA/AD), no âmbito do SEI:
- I coordenar e prestar assessoria técnica e operacional, na sua esfera de competência, aos protocolos de apoio;
- II monitorar os processos que se encontram pausados nas unidades e fora do prazo de execução e registrar sua conclusão, quando couber, conforme Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677/2015;
- III realizar o cancelamento/desentranhamento de documentos do processo, mediante solicitação por despacho com a devida justificativa, conforme a legislação vigente; e
- IV realizar a reconstituição de processo, mediante solicitação, conforme legislação vigente.
- Art. 35. A conversão de processos administrativos não digitais/analógicos para meio digital ocorrerá de acordo com o preconizado na legislação.
- Art. 36. A inclusão de processos que são objeto de conversão para meio eletrônico será precedida de termo próprio.
- Art. 37. Os processos administrativos não digitais/ analógicos poderão ser convertidos em processo eletrônico, caso sejam necessários a continuidade de análise, instrução e trâmite no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFF).
 - Art. 38. Não serão convertidos para o SEI/UFF:
- I Processos legados que são os processos físicos arquivados, cuja análise foi concluída ou encerrada;
 - II Processo em fase final de análise;
 - III Processo para mera consulta, seja interna ou externa; e
 - IV Processo cujo assunto não teve seu fluxo mapeado e integrado ao SEI/UFF.

CAPÍTULO V

DA AUTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, TRAMITAÇÃO INTERNA, ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS E PROTEÇÃO AOS DOCUMENTOS NOS MEIOS DE ARMAZENAMENTO

- Art. 39. A autuação de processos é obrigatória quando o assunto, tema ou solicitação requerer análise, informação, despacho, parecer ou decisão administrativa dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
- Art. 40. O processo eletrônico inicia-se com a autuação, por Unidade Protocolizadora, por Protocolo de Apoio, por Unidade Administrativa ou por peticionamento eletrônico, de documento:
 - I produzido eletronicamente; ou
 - II digitalizado, preferencialmente, a partir de documento original.
- Art. 41. Uma vez que um tipo de processo tenha sido implantado no SEI, é vedada sua autuação em meio analógico.
 - Art. 42. São premissas para a autuação de processos no SEI:
- I seguir todas as orientações disponíveis na Base de Conhecimento e demais materiais de apoio relacionados à autuação e fluxo do processo. Essa documentação pode ser acessada no endereço https://www.uff.br/sei/;
 - II preencher os campos do sistema com informações verídicas;
- III classificar a informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo, observados os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- IV tratar as informações pessoais de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais; e
- V identificar os processos em que o interessado figure entre as exigências previstas na Lei nº 12.008, de 29 de julho de 2009, a fim de dar maior celeridade à sua tramitação em todas as instâncias.
- Art. 43. É vedado o cancelamento/desentranhamento de documentos que deram origem ao processo.
- Art. 44. Quando houver interesse de retirada do documento de forma definitiva ou for constatada anexação indevida ou duplicidade, o processo deverá ser encaminhado à unidade protocolizadora com despacho de solicitação de cancelamento/desentranhamento contendo o número do documento e a justificativa para seu cancelamento/desentranhamento.

Parágrafo único. É permitida a retirada de documentos do processo, por usuário autorizado, desde que o processo não tenha sido tramitado e/ou enviado por e-mail.

Seção II

Da Classificação

Art. 45. Para a classificação arquivística, arquivamento e avaliação dos processos do SEI na UFF serão utilizados os seguintes instrumentos aprovados e vigentes pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ):

- I Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividades-meio e Tabela básica de temporalidade e destinação de documentos de arquivos relativos às Atividades-meio da Administração Pública; e
- II Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior.

Seção III

Da Tramitação Interna

- Art. 46. A tramitação deverá ocorrer entre as unidades da UFF destinadas à execução das atividades e relacionadas ao processo.
- §1º Para proceder à tramitação, no caso dos processos mapeados, o usuário deverá consultar a Base de Conhecimento, em que estão registrados os fluxos de destino do processo em cada etapa.
- §2º A responsabilidade pelo envio dos processos ao destinatário indevido recai sobre o remetente, e cabe ao destinatário que receber o processo indevidamente fazer a devolução ao remetente.
- §3º Nos casos em que não houver a correta devolução tratada no caput, o remetente (esgotadas as possibilidades de contato com o destinatário) poderá solicitar a devolução do processo pelo e-mail sei.atendimento@id.uff.br.

Seção IV

Do Arquivamento

- Art. 47. Caberá a Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação (CAR/SDC) a elaboração de políticas de arquivamento, transferência, recolhimento e eliminação dos processos produzidos no SEI-UFF.
 - §1º A Unidade Administrativa deverá concluir o processo no SEI-UFF.
- §2º Até que sejam elaboradas as políticas de arquivamento, transferência, recolhimento e eliminação, os processos eletrônicos, depois de concluídos, deverão ser mantidos nas Unidades Administrativas.
- §3º A conclusão do processo não implica a transferência ou recolhimento do processo para a Unidade Administrativa que ficará responsável pelo arquivamento dos processos no SEI-UFF.
- §4º O acompanhamento processual por parte do interessado fica disponível para consulta após a sua conclusão, sendo-lhe garantida a vista dos autos, a obtenção de cópias e o conhecimento da decisão.

Seção V

Da Proteção aos documentos nos meios de armazenamento

- Art. 48. Os documentos digitais produzidos no SEI serão armazenados em banco de dados e os documentos digitalizados serão armazenados em servidor de arquivos (*storage*).
- Art. 49. A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) é responsável pela manutenção do banco de dados e servidor de arquivos onde as informações do SEI serão armazenadas.

CAPÍTULO VI

DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

- Art. 50. Considera-se Peticionamento Eletrônico o envio, diretamente por usuários externos à UFF previamente cadastrados, de documentos digitais, visando a formar novo processo ou compor processo já existente, por meio de requerimento/formulário específico disponibilizado diretamente no SEI/UFF.
- Art. 51. Os documentos eletrônicos produzidos no Módulo de Peticionamento Eletrônico do SEI/UFF terão garantia de integridade, de autoria e de autenticidade.
- Art. 52. Todos os documentos solicitados por meio do módulo de peticionamento do SEI/UFF integrarão processos eletrônicos.
- §1º Os documentos nato-digitais juntados aos processos eletrônicos com garantia de origem, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- §2º Os usuários externos poderão enviar documentos digitais por meio de peticionamento eletrônico, sendo que os documentos digitalizados terão valor de cópia simples.
- §3º O teor e a integridade dos documentos enviados na forma do §2º são de responsabilidade do usuário externo, o qual responderá por eventuais adulterações ou fraudes nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
- §4º A apresentação dos originais dos documentos digitalizados enviados na forma do §2º será necessária quando a regulamentação ou a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos §5º e 6º deste artigo.
- §5º A impugnação da integridade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início à diligência para a verificação do documento objeto da controvérsia.
- §6º A UFF poderá exigir, a seu critério, para fins de conferência, até que decaia seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original em papel de documento enviado por usuário externo por meio de peticionamento eletrônico.
- Art. 53. Para solicitar peticionamento eletrônico na UFF, o usuário deverá ser cadastrado e habilitado no SEI-UFF como usuário externo.
- Art. 54. A produção e a inserção de documentos a serem peticionados deverão atender aos requisitos parametrizados pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente.
- Art. 55. O peticionamento eletrônico será registrado automaticamente pelo SEI, o qual fornecerá recibo eletrônico de protocolo contendo pelo menos os seguintes dados:
 - I número do processo correspondente;
 - II lista dos documentos enviados com seus respectivos números de protocolo;

- III data e horário do recebimento da petição; e
- IV identificação do signatário da petição.
- Art. 56. O peticionamento intercorrente deve ser utilizado apenas quando efetivamente necessário à complementação de informações e documentos de processos já autuados no SEI, conforme os prazos recursais.

Parágrafo único. A utilização indevida da ferramenta pode acarretar na notificação e suspensão do acesso do usuário externo ao sistema.

Art. 57. A autenticidade de documentos produzidos no SEI pode ser verificada no endereço eletrônico:

https://sei.uff.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

- Art. 58. Os procedimentos específicos relacionados a cada tipo de Processo SEI serão definidos pela área responsável e estão disponíveis em suas respectivas bases de conhecimento que podem ser consultadas em https://www.uff.br/sei/.
- Art. 59. A utilização de e-mail ou de outros instrumentos congêneres não será admitida para fins de peticionamento eletrônico na UFF.
- Art. 60. As convocações aos usuários externos cadastrados na forma desta Instrução Normativa, ou de pessoa jurídica por eles representada, serão feitas por meio eletrônico e consideradas pessoais para todos os efeitos legais.
- Art. 61. Para todos os efeitos, os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI.
- Art. 62. A indisponibilidade do SEI por motivo técnico no último dia do prazo prorroga-o para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.

Parágrafo único. Não se caracterizam como indisponibilidade do SEI, as falhas de transmissão de dados entre os meios de comunicação do usuário externo e a rede de comunicação pública, assim como as impossibilidades técnicas que decorrerem de falhas nos equipamentos ou programas do usuário.

CAPÍTULO VII

DA EXPEDIÇÃO E RECEBIMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS EXTERNOS

- Art. 63. A expedição e o recebimento de processos eletrônicos externos, no âmbito da UFF, serão realizados por intermédio do Tramita GOV.Br.
- Art. 64. A conexão entre plataformas se dá por meio do Tramita GOV.Br que tem como objetivo simplificar a troca de processos administrativos entre diferentes sistemas de processo eletrônico.
- Art. 65. Os processos recebidos via Tramita GOV.Br, após tramitação interna na Universidade, devem ser enviados, quando couber, aos órgãos remetentes pelo mesmo módulo.
- Art 66. A distribuição de processos eletrônicos, recebidos via Tramita GOV.Br, é de responsabilidade da Gerência Plena de Comunicações Administrativas (GPCA/AD).
- Art 67. O envio de processos eletrônicos via Tramita GOV.Br será realizado pelas unidades autorizadas pela Comissão de Implantação e Acompanhamento do SEI na UFF.

- Art. 68. Para efetivação do envio do processo, via Tramita GOV.Br, será obrigatório o preenchimento dos seguintes campos:
 - I tipo de processo;
 - II código de classificação;
 - III especificação; e
 - IV interessados, devendo haver pelo menos um interessado no processo.
 - Art. 69. É vedado o envio de processos pelo TramitaGOV.Br:
 - I sem documentos gerados;
 - II com documentos gerados e não assinados eletronicamente; e
 - III que estejam abertos em mais de uma unidade.
- Art. 70. Somente os tipos de processos implantados no SEI-UFF poderão ser enviados para outros órgãos através do uso TramitaGOV.Br.
- Art. 71. Somente serão aceitos processos contendo documentos com extensões PDF e/ou HTML

CAPÍTULO VII

DO USO DE MINUTAS, DA DIGITALIZAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Seção I

Do uso de minutas

- Art. 72. São consideradas minutas os documentos preparatórios que dão origem aos documentos originais.
- Art. 73. As minutas deverão ser produzidas em ambiente externo ao SEI e inseridas no processo como documento externo.

Seção II

Da Digitalização

- Art. 74. Os documentos digitalizados pelo interessado terão valor de cópia simples.
- Art. 75. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da UFF deverá ser acompanhada da conferência da integridade do documento original a ser digitalizado.
- §1º A conferência prevista no caput do art. deverá registrar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.

- §2º Os documentos resultantes da digitalização de originais, feita por Unidade Protocolizadora e protocolos de apoio, serão considerados como cópia autenticada administrativamente.
- §3º Os documentos resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.
- Art. 76. Os documentos externos a serem incluídos nos processos do SEI deverão ser digitalizados, no modo monocromático, com resolução de 300 DPI e de acordo com os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico ePING, preferencialmente com a extensão de Arquivo do tipo documento/publicação: Portable Document Format PDF ou Portable Document Format PDF/A, quando necessária a preservação de documentos digitais, com processamento de Reconhecimento Óptico de Caracteres OCR.
- §1º Os documentos criados internamente que serão incluídos no sistema deverão seguir os mesmos padrões do caput deste artigo.
- §2º A Administração deverá proceder à digitalização imediata do documento externo apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado.

Seção III

Da Autenticação

Art. 77. A apresentação do original do documento digitalizado é necessária quando a lei expressamente exigir ou nas hipóteses previstas para os casos de impugnação da integridade do documento digitalizado, até que decaia o direito de rever os atos praticados, conforme estabelecido no art. 13, § 3º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Parágrafo único. A exigência de autenticação dos documentos deverá ser mencionada na base de conhecimento de cada processo.

- Art. 78. A autenticação dos documentos externos, se necessária na formação do processo, deverá ser feita pela Unidade Protocolizadora e pelos protocolos de apoio com certificação digital, preferencialmente num prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- §1º O prazo de 5 (cinco) dias de que trata o caput deste artigo não se sobrepõe a nenhum outro prazo do tipo do processo em questão.
- §2º Findo o prazo estipulado para autenticação dos documentos, a unidade protocolizadora e os protocolos de apoio encaminharão o processo com despacho informando o não comparecimento do servidor conforme prazo estabelecido para decisão final.
- §3º As Unidades Administrativas poderão autenticar os documentos recebidos, desde que tal atividade esteja especificada em Base de Conhecimento.

CAPÍTULO IX

DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 79. Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de integridade, de autoria e de autenticidade, mediante utilização de assinatura eletrônica nas modalidades digital e cadastrada.

- Art. 80. As assinaturas digitais e cadastradas são de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.
- Art. 81. A assinatura eletrônica de documentos importa na aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e na responsabilidade do usuário por sua utilização indevida.
- Art. 82. A verificação da autoria e da integridade dos documentos em processos administrativos eletrônicos poderá ser feita por meio do mecanismo de Conferência de Autenticidade de Documentos presente no site https://www.uff.br/sei/.

CAPÍTULO X

DA IMPLANTAÇÃO, ALTERAÇÃO E DESATIVAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI-UFF

- Art. 83. Somente serão implantados no SEI/UFF processos mapeados junto às áreas responsáveis.
 - Art. 84. A implantação de processos no SEI produzirá os seguintes resultados:
 - I base de conhecimento;
 - II mapeamento do processo;
 - III modelos de documentos eletrônicos, quando couber;
 - IV passo a passo, quando couber;
 - V página do processo em site institucional; e
 - VI atualização do Anexo II desta IN.
- Art. 85. Os processos implantados poderão ser alterados mediante aprovação da área responsável.
- Art. 86. A desativação dos processos deverá ser requisitada somente pela área responsável à Comissão de Implantação e Acompanhamento do SEI na UFF com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. A desativação será efetivada mediante anuência da Comissão de Implantação e Acompanhamento do SEI na UFF.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 87. Para fins de definição do nível de acesso dos processos e documentos no SEI-UFF, deve ser considerado o tipo de visualização dos documentos pelos usuários internos e externos:
- I público: processos e seus documentos assinados disponíveis para visualização de todos os cidadãos.
- II restrito: processos e seus documentos disponíveis para visualização de usuários das unidades pelas quais o processo tramitar.

III - sigiloso: processos e seus documentos disponíveis apenas para usuários com permissão

- Art. 88. O nível de acesso "sigiloso" do SEI-UFF não corresponde à classificação da informação em grau de sigilo (reservado, secreto e ultrasecreto), previstas nos artigos 23 e 24 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação LAI).
- Art. 89. As orientações complementares e as atualizações do Anexo II, decorrentes da atualização do cronograma de inserção dos processos no SEI, deverão ser amplamente divulgadas às Unidades Administrativas envolvidas nos processos e aos respectivos usuários, além da necessária publicação em Boletim de Serviço.
- Art. 90. Os processos que não foram mapeados durante a fase de implantação do SEI-UFF deverão ser obrigatoriamente autuados por meio da unidade protocolizadora ou dos protocolos de apoio, por intermédio de um requerimento geral, uma vez que é vedada a abertura de qualquer processo físico na UFF a partir da data de vigência desta IN.

Parágrafo único. Os procedimentos e demais orientações sobre abertura dos processos não previstos no anexo II desta IN estão disponíveis no site https://www.uff.br/sei/.

- Art. 91. O atual Sistema de Controle de Processos (SCP) será utilizado somente para trâmite e consulta dos processos administrativos não digitais/ analógicos.
- Art. 92. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Comissão de Implantação e Acompanhamento do SEI na UFF.

Art. 93. Ficam revogadas:

específica e previamente credenciados.

- I a Instrução Normativa RET/UFF nº 42, de 20 de setembro de 2022;
- II a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 110, de 4 de setembro de 2024; e
- III a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 116, de 27 de novembro de 2024.
- Art. 94. Esta Instrução Normativa entrará em vigor em 20 de dezembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA Reitor # # # # # #

ANEXO I LISTA DOS PROTOCOLOS

MUNICÍPIO/UF	PROTOCOLO
Niterói/RJ	Gerência Plena de Comunicações Administrativas - GPCA/AD (Unidade Protocolizadora)
Angra dos Reis/RJ	Protocolo de Apoio de Angra dos Reis - PAAR
Campos dos Goytacazes/RJ	Protocolo de Apoio de Campos dos Goytacazes - PACG
Macaé/RJ	Protocolo de Apoio de Macaé - PAM
Nova Friburgo/RJ	Protocolo de Apoio de Nova Friburgo - PANF
Oriximiná/PA	Protocolo de Apoio de Oriximiná - PAO
Petrópolis/RJ	Protocolo de Apoio de Petrópolis - PAPE
Rio das Ostras/RJ	Protocolo de Apoio de Rio das Ostras - PARO
Santo Antônio de Pádua/RJ	Protocolo de Apoio de Santo Antônio de Pádua - PASP
Volta Redonda/RJ	Protocolo de Apoio de Volta Redonda - PAVR

ANEXO II CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ¹
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ²
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO⁴
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ⁵
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁶
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO

¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

² Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

 $^{^{\}rm 3}$ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU) ⁷
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR

-

⁷ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS, a partir de 29/05/2024.

28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁸
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁹
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

 $^{^{8}\;}$ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁹ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS) ¹⁰
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR ¹¹
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹²
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹³
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ¹⁴
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD) ¹⁵
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD) ¹⁶
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

¹⁰ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹¹ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹² Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹³ Alteração do nome do processo para MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS, a partir de 22/07/2020.

¹⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹⁵ Alteração do nome do processo para MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a partir de 09/03/2023.

¹⁶ Alteração do nome do processo para MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROAES, PROEX E VCH), a partir de 11/08/2020.

26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ¹⁷
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ¹⁸
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO ¹⁹
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ²⁰
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ²¹
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIO-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIO-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE

¹⁷ Fusão dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, implantados em 06/11/2017.

¹⁸ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

¹⁹ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, a partir de 25/10/2021.

²⁰ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

²¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

	ENGENHARIA ²²
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²³
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ²⁴²⁵
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO- ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ²⁶
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

²² Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

²³ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, A PARTIR DE 25/10/2021 (Fusão com o processo de Renovação de Permissão de Uso).

²⁴ Alteração do nome do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

Desmembrado nos seguintes processos (implantados em 11/10/2023): Material: Contratação via dispensa de licitação (Serviços - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Material - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Engenharia e Obras - inciso I).

²⁶ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES ²⁷
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DOS CURSOS DOS CAMPI FORA DE SEDE E EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ²⁸
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INTERNO DE AUDITORIA ²⁹
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ³⁰
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)

²⁷ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS, a partir de 29/05/2024.

²⁸ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área

²⁹ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

³⁰ Fusão dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPPI)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ³¹
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) ³²
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ³³

³¹ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023, 32 Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023, 33 Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ
26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ³⁴
_	

 $^{^{34}}$ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO), a partir de 04/04/2024.

13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP) ³⁵
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
16/02/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RGI-UFF)
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO
16/03/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU) ³⁶
23/03/2023	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS ³⁷
23/03/2023	MATERIAL: EXECUÇÃO DE COMPRAS ³⁸
23/03/2023	PESSOAL: EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP)
23/03/2023	PESSOAL: VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PCCTAE
23/03/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
30/03/2023	MATERIAL: BAIXA PATRIMONIAL (COM OU SEM REPOSIÇÃO) POR EXTRAVIO DE BEM MÓVEL PERMANENTE ³⁹
30/03/2023	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO EM HISTÓRICO ESCOLAR DE DISCENTE
06/04/2023	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
06/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ⁴⁰
20/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: TRILHA DE AUDITORIA DE PESSOAL
04/05/2023	PESSOAL: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM
11/05/2023	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO

³⁵ Alteração do nome do processo para PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS EM DEMANDA JUDICIAL, a partir de 05/10/2023.

³⁶ Correção de nome de processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO.

³⁷ Correção de nome do processo Material: Controle de Estoque de materiais bibliográficos impressos implantado em 23/03/2023.

³⁸ Esse processo é oriundo de duas alterações de nome, a saber: Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020 e Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS implantado em 22/07/2022.

³⁹ Retificado por erro no nome do processo mencionado na IN GAR/RET/UFF nº 55, de 28 de março de 2023.

⁴⁰ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), implantados em 11/02/2022.

01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONSULTA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO À PROCURADORIA FEDERAL UFF (PROGER)
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DA CHEFIA ⁴¹
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
01/06/2023	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL
07/06/2023	LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
07/06/2023	STRICTO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO STRICTO SENSU
07/06/2023	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS
15/06/2023	MATERIAL: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (LEILÃO)
29/06/2023	PESQUISA: INCLUSÃO DE LABORATÓRIO NO PROGEM
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO
06/07/2023	PESSOAL: DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHO
06/07/2023	LATO SENSU: CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
13/07/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDOR
27/07/2023	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO RESIDENCIAL DE IMÓVEL FUNCIONAL
10/08/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE PECÚNIA RELATIVA À LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NÃO USUFRUÍDA EM VIDA
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE OUTRO ÓRGÃO PARA A UFF)
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DA UFF PARA OUTRO ÓRGÃO)
24/08/2023	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS
24/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (REGISTRO DE ESCRITURA)
24/08/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
24/08/2023	STRICTO SENSU: RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DE MESTRADO E DOUTORADO OBTIDO NO EXTERIOR
31/08/2023	PESSOAL: CONCESSÃO DE AJUDA DE TRANSPORTE
14/09/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (TED) ⁴²
05/10/2023	LATO SENSU: ATUALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
05/10/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES (CAPES)

_

⁴¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01/11/2024.

⁴² Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED), implantados em 08/07/2020.

05/10/2023	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL PARA O SERVIDOR OU DEPENDENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
05/10/2023	PESSOAL: PENHORA JUDICIAL		
05/10/2023	PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA DEFESA DA FAZENDA PÚBLICA ⁴³		
05/10/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN		
05/10/2023	STRICTO SENSU: REGULAMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO SENSU)		
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS - INCISO II) ⁴⁴		
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (MATERIAL - INCISO II) ⁴⁵		
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ENGENHARIA E OBRAS - INCISO I) ⁴⁶		
11/10/2023	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS NÃO JUDICIAIS DE ÓRGÃOS EXTERNOS À UFF		
16/11/2023	PESSOAL: PENSÃO ALIMENTÍCIA		
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SEM VENCIMENTOS		
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - EXERCÍCIO PROVISÓRIO		
30/11/2023	PESSOAL: READAPTAÇÃO FUNCIONAL		
30/11/2023	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS DIÁRIAS E/OU PASSAGEM (COLABORADOR EVENTUAL EXTERIOR)		
14/12/2023	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
21/12/2023	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS NO SIAPE		
28/12/2023	PESSOAL: REEMBOLSO POR CESSÃO DE SERVIDOR		
28/12/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SERVIDORES EXTERNOS		
28/12/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA - SERVIDORES EXTERNOS		
22/02/2024	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR EXTERNO		
22/02/2024	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE DISCENTE		
29/02/2024	GRADUAÇÃO: MUDANÇA DE TURNO		
01/03/2024	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (INCLUSIVE SEQUENCIAL E EAD)		
07/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (COLABORADOR EVENTUAL/CONVIDADO)		

 $^{^{43}}$ Alteração do nome do processo PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP), implantado em 13/10/2022.

⁴⁴ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴⁵ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴⁶ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

-			
14/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES INTERNACIONAIS		
28/03/2024	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/NOME		
28/03/2024	PATRIMÔNIO: INCORPORAÇÃO DE BEM IMÓVEL (OBRAS) ⁴⁷		
28/03/2024	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OBRAS)		
04/04/2024	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO		
04/04/2024	PATRIMÔNIO: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO) ⁴⁸		
18/04/2024	PESSOAL: RECONDUÇÃO DE SERVIDOR		
25/04/2024	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS		
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - A PEDIDO DO SERVIDO		
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - DE OFÍCIO		
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO		
09/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS REFERENTES A NOTAS DE EMPENHO SUBSTITUTIVAS DE CONTRATO		
09/05/2024	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR		
16/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR (PROPPI)		
16/05/2024	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO		
16/05/2024	PESSOAL: APURAÇÃO ÉTICA		
16/05/2024	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO (SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)		
16/05/2024	PESSOAL: PROCEDIMENTO PRELIMINAR ÉTICO		
23/05/2024	MATERIAL: DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS E IRRECUPERÁVEIS		
23/05/2024	PESSOAL: QUALIFICAÇÃO DE PCD PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL/FUNCIONAL		
23/05/2024	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 1ª VIA DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)		
23/05/2024	STRICTO SENSU: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE ⁴⁹		
29/05/2024	ASSUNTOS DIVERSOS: CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS E SÍMBOLOS HERÁLDICOS		
29/05/2024	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: PROPOSIÇÃO, INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO AOS CONSELHOS SUPERIORES		

⁴⁷ Correção de nome do processo Material: Incorporação de Bem Imóvel (Obras) implantado em 28/03/2024.
48 Alteração do nome do processo MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, implantado em 26/09/2022.
49 Incluído a pedido em 28/05/2024.

29/05/2024	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS			
29/05/2024	LATO SENSU: EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU			
29/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO			
29/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS ⁵⁰			
29/05/2024	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: HOMOLOGAÇÃO DE ELEIÇÃO DE COLEGIADO DE UNIDADE			
29/05/2024	PESSOAL: PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL			
29/05/2024	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)			
13/06/2024	PESSOAL: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA			
20/06/2024	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO			
27/06/2024	GRADUAÇÃO: MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL - OUTRAS INSTITUIÇÕES PARA UFF			
27/06/2024	GRADUAÇÃO: MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL - UFF PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES			
27/06/2024	PESSOAL: TELETRABALHO NO EXTERIOR EM SUBSTITUIÇÃO A AFASTAMENTO SEM ÔNUS PARA ESTUDO NO EXTERIOR			
18/07/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO PARA CESSÃO DE SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS À UFF			
18/07/2024	PATRIMÔNIO: PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO			
18/07/2024	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE			
18/07/2024	PESSOAL: PAGAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO À UFF			
25/07/2024	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO			
15/08/2024	PESSOAL: LICENÇA ADOTANTE			
05/09/2024	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONSULTA EM ACERVO ACADÊMICO DE IES DESCREDENCIADA			
05/09/2024	GRADUAÇÃO: APOSTILAMENTO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO			
05/09/2024	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CANDIDATO NOMEADO EM CONCURSO PÚBLICO DE OUTRA IFE (TAE)			
27/09/2024	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - INDIVIDUAL			
24/10/2024	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: SUBSTITUIÇÃO DE VAGA NA MORADIA ESTUDANTIL POR AUXÍLIO PERMANÊNCIA ESTUDANTIL			
01/11/2024	DESPESA: PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS REFERENTE AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE BENS			
01/11/2024	MATERIAL: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE BENS			
01/11/2024	PESSOAL: QUALIFICAÇÃO DE DEFICIÊNCIA/ADOECIMENTO PARA PROGRAMA DE GESTÃO			
-				

⁵⁰ Fusão dos processos Orçamento e Finanças: Pagamento de Anuidade ANDIFES e Documentação e Informação: Pagamento de Anuidade (ABEU), implantados respectivamente em 29/04/2024 e 21/12/2018.

29/11/2024	PESSOAL: LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA	
29/11/2024	AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA DE SERVIDOR POR RECOMENDAÇÃO SUPERIOR	
20/12/2024	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: AFASTAMENTO PREVENTIVO DE ALUNO RESIDENTE DA MORADIA ESTUDANTIL	
20/12/2024	PESSOAL: TELETRABALHO NO EXTERIOR EM SUBSTITUIÇÃO POR OUTROS CRITÉRIOS	
20/12/2024	PESSOAL: TELETRABALHO NO EXTERIOR EM SUBSTITUIÇÃO A AFASTAMENTO DE CÔNJUGE - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
20/12/2024	PESSOAL: TELETRABALHO NO EXTERIOR EM SUBSTITUIÇÃO LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE QUE NÃO SEJA SERVIDOR PÚBLICO DESLOCADO PARA TRABALHO NO EXTERIOR - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
20/12/2024	PESSOAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD (SUMÁRIO)	
20/12/2024	PESSOAL: JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE EM MATÉRIA CORRECIONAL	
20/12/2024	PESSOAL: RECONSIDERAÇÃO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
20/12/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO POR PAGAMENTO INDEVIDO DE BOLSAS/AUXÍLIOS/APOIOS (PROAES)	

ANEXO III IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÓDULO DE PETICIONAMENTO

DATA	ÁREA RESPONSÁVEL	TIPO DE PROCESSO
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
22/06/2021	PROGRAD	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR - REFUGIADOS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
27/07/2021	PROGRAD	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS- GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
05/11/2021	PROGRAD	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19)
26/05/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
26/09/2022	SGCS/GAR	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX

13/10/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
12/12/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
06/04/2023	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	AGIR/PROPPI	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
11/05/2023	PROAD	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO
29/06/2023	DGLD/CPD	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	DGLD/CPD	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO
31/08/2023	PROGEPE	PESSOAL: CONCESSÃO DE AJUDA DE TRANSPORTE
22/02/2024	PROGRAD	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE DISCENTE
29/02/2024	PROGRAD	GRADUAÇÃO: MUDANÇA DE TURNO
28/03/2024	PROGEPE	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/NOME
18/04/2024	PROGEPE	PESSOAL: RECONDUÇÃO DE SERVIDOR
23/05/2024	PROPPI	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 1ª VIA DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)
29/05/2024	PROPPI	LATO SENSU: EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU
26/06/2024	PROPPI	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)
26/06/2024	PROGRAD	GRADUAÇÃO: MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL - UFF PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
05/09/2024	PROGRAD	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONSULTA EM ACERVO ACADÊMICO DE IES DESCREDENCIADA
05/09/2024	PROGRAD	GRADUAÇÃO: APOSTILAMENTO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
24/10/2024	PROAES	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: SUBSTITUIÇÃO DE VAGA NA MORADIA ESTUDANTIL POR AUX. PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

SEÇÃO IV



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF № 100, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.191373/2024-77,

RESOLVE:

Remover a servidora Mariana Cristina Monteiro Milani Rodrigues, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1836576, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Gabinete do Reitor - GAR/RET - UORG 1787 para a Corregedoria Setorial - CS/UFF - UORG 2352.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo, em 17/12/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **2467365** e o código CRC **3FD599A8**.



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 88, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispensa de Substituto Eventual

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.186660/2024-65,

RESOLVE:

I- Dispensar, a partir de 13/12/2024, VINICIUS MATOS DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 3366274, designado como Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Segurança e Logística, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção -Código **FG-1**, através da DTS nº 24 de 02/02/2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho

Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 16/12/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **2460211** e o código CRC 4EF77D91.



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 89, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designação de Substituto Eventual

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.186660/2024-65,

RESOLVE:

I- Designar, a partir de 13/12/2024, VINICIUS MATOS DE ABREU, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 3366274, para Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Segurança, da Coordenação de Transporte, Logística e Segurança, da Superintendência de Operações e Manutenção- Código FG-1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho

Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 16/12/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2460262 e o código CRC DFBDC5B4.



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 90, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispensa de Substituta Eventual

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163842/2019-09,

RESOLVE:

I- Dispensar, a partir de 13/12/2024, MARIANA OLIVEIRA NASCIMENTO GOMES, Matrícula SIAPE nº 3044259, designada como Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Acadêmico, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-1, através da DTS nº 114 de 19/12/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho

Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 16/12/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2460442 e o código CRC D3EA64C8.



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF № 69, de 13 de DEZEMBRO de 2024

Concessão de horário especial à Servidora Glaucia Andrade Cruz Leal

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.001273/2022-04,

Resolve:

- I. Conceder horário especial à servidora Glaucia Andrade Cruz Leal, matrícula SIAPE 1730621, ocupante do cargo de Assistente Social, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 182.401/2024, de acordo com a Instrução de Serviço nº003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
 - II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 13/12/2026.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, **PRO-REITOR**, em 13/12/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 2462533 e o código CRC 37AD5ABE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE **GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: № 23069.163294/2024-76

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01/2024

<u>PARTÍCIPES</u>: Universidade Federal Fluminense — UFF, Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF — FEC.

OBJETO: Alteração do cronograma de execução e do cronograma de desembolso referente ao Contrato N° 01/2024 e seu respectivo Termo de Referência.

DATA: 04 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, VALERIA AUGUSTA BRAGA, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Niterói e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF — FEC.



Documento assinado eletronicamente por Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico, em 16/12/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php? acao-documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2466320 e o código CRC A58220C7.

Referência: Processo nº 23069.163294/2024-76

SEI nº 2466320



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: № 23069.189604/2022-11

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2022

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR.

<u>OBJETO</u>: Promover as alterações indicadas no presente Termo Aditivo, o qual tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução contratual, por igual período, qual seja, mais 12 meses, a contar do termo final da vigência anterior.

DATA: 06 de dezembro de 2024.

<u>ASSINATURAS:</u> ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e RODRIGO ALEXANDRE DE ABREU, Representante da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani**, **Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 13/12/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **2462221** e o código CRC **2E03C25F**.

Referência: Processo nº 23069.189604/2022-11

SEI nº 2462221





PORTARIA Nº 1.901 de 6 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.189478/2024-66, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, ocupado pela servidora **ALESSANDRA AREAS E SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1671763, código de vaga 0872717, **a partir de 26/11/2024**, tendo em vista a posse no cargo de Professor do Magistério Superior , nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





ANO LVIII - N.º 157

Classif. documental 023.12



PORTARIA Nº 1.938 de 11 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.184996/2024-93, resolve:

Art. 1°- Dispensar **LEONARDO DE OLIVEIRA PERDIGAO**, Matrícula SIAPE n° 307734, como substituto eventual do cargo de direção de Coordenador, da Coordenação de Projetos e Programas, da Pró-Reitoria de Graduação - Código CD-4 para o qual foi designado através da Portaria nº 53.066, de 23/12/2014.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA **REITOR**





024.121 Classif. documental



PORTARIA Nº 1.940 de 11 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.184147/2024-30, resolve:

Art. 1°- Dispensar **DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, Matrícula SIAPE n° 1516969, da função gratificada de Assistente da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-2 para a qual foi designada através da Portaria nº 53.072, de 23/12/2014.

> ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





024.123 Classif. documental



PORTARIA Nº 1.942 de 11 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.187048/2024-18, resolve:

Art. 1°- Dispensar MARCIA PINTO RIBEIRO, Matrícula SIAPE n° 0304462, da função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Acadêmico, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-1 para a qual foi designada através da Portaria n° 51.454, de 05/05/2014.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 024.123



PORTARIA Nº 1.944 de 11 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.184147/2024-30, resolve:

Art. 1°- Designar PEDRO PORTOCARRERO PINHEIRO, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2258045, para exercer a função gratificada de Assistente da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-2.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

> ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 024.123

P.209



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.947 de 11 de dezembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.187048/2024-18, resolve:

Art. 1°- Designar **NADIA FILOMENA RIBEIRO DA SILVA**, Biomédico, código 701.012, Matrícula SIAPE n°305674, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Apoio Acadêmico, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **FG-1**.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





ANO LVIII - N.º 157

Classif. documental 024.123



PORTARIA Nº 1.955 de 12 de dezembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **Érika Cecília Soares Oliveira**, nos autos do processo nº 23069.001129/2024-91;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 1137422, de 14/10/2024, publicada no BS/UFF nº 129 de 14/10/2024 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 025.11



PORTARIA Nº 1.959 de 12 de dezembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei n° 8.112 de 11.12.90;

RESOLVE:

Lotar **DANIEL DE SOUZA COSTA CALVO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1271107, redistribuído do Quadro Permanente da Universidade Federal de Itajubá, para o desta Universidade, no Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR









PORTARIA Nº 1.960 de 12 de dezembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a PORTARIA N° 1.518, de 03/10/2024, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau Médio (10%), ao servidor Guilherme Wataru Gomes, matrícula SIAPE n° 3333240, publicada no BS/UFF N° 125 de 04/10/2024, P.150 SEÇÃO IV.

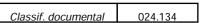
Onde se Lê:	Leia-se:
03/03/2023	14/03/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.961 de 12 de dezembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO

	Referên	cia: INCE	ENTIVO A QUAI	LIFICAÇÃO			
		T	ipo: Alteração				
N° Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.191107/2024-44	Marcia Cristina Monteiro de Castro	1526957	Técnico em Enfermagem	05/12/2024	Especialização em Enfermagem em Nefrologia	25%	30%
23069.187333/2024-21	Marcia da Veiga Azeredo	1089938	Auxiliar de Enfermagem	26/11/2024	Especialização em Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular	25%	30%
23069.188640/2024-29	Marcos Vinícius da Silva Ribeiro	1367585	Assistente em Administração	06/12/2024	Especialização em Educação Inclusiva e Diversidade	25%	30%

	Referên	cia: INCE	ENTIVO A QUAI	LIFICAÇÃO		
		Ti	po: Concessão			
N° Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.187765/2024-31	Cintia Sales de Sousa	3438981	Assistente em Administração	07/11/2024	MBA em Gestão Empresarial e Sistemas de Informações	30%
23069.189546/2024-97	Luan Lopes Matias	1896967	Bibliotecário - Documentalista	25/11/2024	Especialização em Gestão de Bibliotecas Públicas	30%
23069.190206/2024-17	Matheus Santos Maia Gomes	1261365	Assistente em Administração	28/11/2024	Especialização em Docência no Ensino Superior	30%
23069.190179/2024-74	Raquel Oliveira Tavares Vasconcellos	3439525	Assistente em Administração	28/11/2024	Especialização em Contabilidade Financeira	30%
23069.189824/2024-14	Robson Carvalho Soares	1856447	Técnico em Radiologia	28/11/2024	Tecnólogo em Radiologia	25%
23069.189507/2024-90	Silvia Campos Alves	3439484	Assistente em	25/11/2024	Especialização em Direito Público	30%
23069.189919/2024-20	Solano Antonius de Sousa Santos	3439478	Assistente em Administração	27/11/2024	Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais	75%
23069.189940/2024-25	Taynan da Cunha Silva	3439613	Assistente em Administração	27/11/2024	Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica com Educação Especial	30%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.969 de 19 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022,

RESOLVE conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Heiveline Luzimar Santana do Nascimento	177378/2024-97	CME/HUAP	416	26236- 000.008/2023	1089434	25/05/2023







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.970 de 19 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Maria Eduarda do Espirito Santo Veiga	190066/2024-79	DAS/CASQ - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	1375	26236- 000.060/2019	1199389	17/11/2023







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.971 de 19 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
LEANDRO VAHIA PONTUAL	010136/2016-12	DEPARTAMEN TO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO	795	26236- 000.033/2024	1498056	27/11/2019







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.972 de 19 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Mariana Rocha Nadaes	181023/2024-01	MOC - DEPARTAMEN TO DE ODONTOCLÍNI CA	362	26236- 000.048/2019	1890755	18/11/2021







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.973 de 19 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
JOAO VICTOR LIMA DA SILVA	190012/2024-11	MEM - DEPARTAMEN TO DE ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA	330	26236- 000.090/2023	1232044	17/09/2024







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.974 de 19 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
BIANCA DARGAM GOMES VIEIRA	183675/2024-71	DEPARTAMEN TO DE ENFERMAGEM MATERNO- INFANTIL E PSIQUIÁTRICA	332	26236- 000.090/2023	1515280	01/10/2024







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.757 de 18 de dezembro de 2024

Institui a Política de Contratações e Aquisições da UFF

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2023 a 2027), que traça como objetivo aperfeiçoar os mecanismos das contratações e aquisição de material por meio de uma política de gestão de contratação que se dará através de diretrizes bem definidas e capacitação dirigida à qualificação da gestão universitária;

Resolve:

- Art. 1° Instituir a Política de Contratações e Aquisições da UFF, conforme consta no processo 23069.189148/2024-71, e no Anexo I desta Portaria.
 - Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS VICE-REITOR



Classif. documental 011.1





POLÍTICA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES UFF

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE Agosto de 2024

1. OBJETIVO

A presente política visa estabelecer diretrizes e responsabilidades das áreas envolvidas nas atividades de gestão de contratações e aquisições no âmbito da Universidade Federal Fluminense, buscando as melhores práticas para a gestão, o atendimento às regras das normas vigentes e a mitigação de riscos.

2. ABRANGÊNCIA

A presente política aplica-se a todas as contratações realizadas pela Universidade Federal Fluminense, através de suas unidades gestoras, excetuando-se contratações através do uso de suprimento de fundos.

3. REGULAMENTAÇÃO

A presente política foi elaborada em consonância com as disposições da:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatuiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e normativas correlatas;
- Plano de Desenvolvimento Institucional PDI (2023 a 2027), que traça como objetivo aperfeiçoar os mecanismos das contratações e aquisição de material por meio de uma política de gestão de contratação que se dará através de diretrizes bem definidas e capacitação dirigida à qualificação da gestão universitária.

4. DEFINIÇÕES

- I. Gestão de Contratações e Aquisições: conjunto de atividades relacionadas à implementação de soluções com finalidade de atender as demandas de serviços e materiais da instituição, compreendendo seu planejamento e estudo, a realização de procedimentos de contratação de prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens, o gerenciamento de contratos e compras e a gestão e fiscalização de contratos administrativos;
- II. Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao

P.224

anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

- III. Termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto a ser contratado.
- IV. Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
- V. Contratação Sustentável: é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.
- VI. Gerenciamento da execução de contratos: conjunto de técnicas, procedimentos, medidas e controles que visam a administração correta e eficaz de todas as variáveis envolvidas na contratação, desde o planejamento da licitação até a execução, acompanhamento e entrega do bem ou serviço, envolvendo a fiscalização de contratos sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- VII. Fiscalização de contratos sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento da execução do contrato, por representante especialmente designado, com anotação em registro próprio das ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados;
- VIII. Gestão e Fiscalização de contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto, por meio de representantes especialmente designados;
 - IX. Gestão de riscos: conjunto de atividades coordenadas que têm o objetivo de gerenciar e controlar uma organização no que se refere a riscos e oportunidades.

- Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC): ferramenta informatizada X. integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.
- Plano de Contratações Anual (PCA) documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade XI. planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
- Unidade de Administração de Serviços Gerais (UASG): unidades administrativas integrantes do sistema XII. SIASG (COMPRAS.GOV), para ações relacionadas a contratações (licitações, dispensas, inexigibilidade, adesões, participação em IRP, etc).
- XIII. Unidade Gestora (UG): Unidade administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização. Responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas.

5. **PRINCÍPIOS**

As contratações e aquisições, no âmbito da UFF, deverão ser pautadas nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação; da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

DIRETRIZES

São diretrizes da política de Gestão Contratações e Aquisições na Universidade Federal Fluminense:

- Priorizar a centralização das demandas e contratações no âmbito da UFF, sempre que possível; ١.
- II. Priorizar a participação nas contratações centralizadas realizadas pela Central de Compras do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, sempre que pertinente às necessidades da UFF;
- III. Dar preferência por contratação de serviços e aquisição de materiais com critérios de sustentabilidade;
- IV. Planejamento prévio das contratações e aquisições, desenvolvendo práticas adequadas ao contexto econômico-financeiro institucional;
- ٧. Alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e adequação ao orçamento da instituição;

- VI. Gerenciamento dos riscos das contratações e aquisições;
- VII. Simplificação dos procedimentos de contratação de serviços e aquisição de materiais, com o objetivo de reduzir custos;
- VIII. Melhoria contínua dos processos de trabalho;
 - IX. Estimular a qualificação dos gestores, fiscais e gerenciadores da área de contratações e aquisições;
 - X. Promover o intercâmbio de dados e experiências gerenciais entre gestores da área de contratações e aquisições dos órgãos integrantes da Universidade, evitando-se a duplicidade de esforços na solução de problemas comuns.

RESPONSABILIDADES 7.

- São responsabilidades da Pró-Reitoria de Planejamento PROPLAN: a.
 - i. Autorizar os procedimentos licitatórios e viabilizar a execução dos contratos, conforme o orçamento anual disponibilizado.
- b. São responsabilidades da Pró-Reitoria de Administração - PROAD, sem prejuízo de suas atribuições regimentais:
- Promover a integridade da gestão de contratações e aquisições; ١.
- II. Prover mecanismos com vistas ao direcionamento, monitoramento e controle da gestão de contratações e aquisições;
- III. Determinar, em atos normativos internos, competências, atribuições e responsabilidades da gestão de contratações e aquisições;
- IV. Coordenar a elaboração e monitorar o desempenho e calendário do Plano Anual de Contratações;
- ٧. Cadastrar no PGC as contratações via licitação previstas para atendimento a todas as unidades da UFF, a partir do envio pelas áreas demandantes;
- VI. Coordenar as atividades relacionadas à Gestão e Fiscalização de contratos com e sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- VII. Auxiliar e orientar os requisitantes dos serviços na elaboração de documentos relativos às fases de planejamento das contratações (formalização de demanda, estudos preliminares, gerenciamento de riscos e termos de referência);
- VIII. Adotar as melhores práticas de planejamento e gestão, primando pela eficiência, eficácia e efetividade das contratações propostas;
 - São responsabilidades das Superintendências e Pró-Reitorias:
 - Identificar, analisar e planejar as necessidades de novas contratações de competência técnica de sua ١. área de atuação para atendimento às diversas unidades da UFF;

- II. Providenciar e coordenar a elaboração dos documentos de planejamento (formalização da demanda, estudos preliminares, gerenciamento de riscos, pesquisa de preços, termo de referência e/ou projeto básico) para novas contratações de competência técnica de sua área de atuação, conforme recurso orçamentário disponibilizado;
- III. Gerenciar a execução dos contratos cujo objeto seja de competência técnica da sua área de atuação.
 - **d.** São responsabilidades das Unidades Gestoras:
- Cadastrar no PGC as contratações diretas previstas para atendimento através de sua UASG, a partir do envio pelas áreas demandantes;
- II. Atender, orientar e dar suporte às demandas de execução das contratações das unidades acadêmicas e administrativas que forem de sua responsabilidade;
- III. Gerenciar as atas de registro de preços dentro de sua esfera de competência, em conformidade com o item 16 desta política;
- IV. Proceder com a apuração possíveis irregularidades cometidas por fornecedores junto à UFF, dentro de sua esfera de competência, em conformidade com o item 17 desta política;
- V. Emitir atestados de capacidade técnica para fornecedores dentro de sua esfera de competência, em conformidade com o item 18 desta política.
 - e. São responsabilidades das Unidades de Recurso:
- I. Realizar o planejamento de aquisições no SIACompras no período estipulado em calendário interno;
- II. Reportar à respectiva área técnica as demandas de materiais e serviços para análise;
- III. Reportar à respectiva unidade gestora o planejamento de demandas identificadas para atendimento a sua unidade e que não estejam contempladas nos incisos I e II deste subitem, observados os prazos indicados no item 9.

8. PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

a. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Dentro do respectivo calendário legal, as UASGs da UFF deverão elaborar os seus Planos de Contratações Anual (PCA), os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

A programação de Contratações poderá ser modificada para promover eventuais ajustes necessários, que terão como objetivo buscar melhor equilíbrio entre a disponibilidade orçamentária e o resultado a ser alcançado à Instituição.

Para os casos que não puderem, justificadamente, ser incluídos no Plano Anual de Contratações, os setores requisitantes deverão reportar impreterivelmente até o mês de abril do ano de execução do exercício orçamentário, todos os procedimentos licitatórios que serão executados.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO

ANO LVIII – N.º 157 19/12/2024 SEÇÃO IV

As contratações que não forem planejadas e informadas no calendário previsto, poderão ser recusadas pela

Pró-Reitoria de Administração, para licitações, ou pela respectiva UASG executora, para contratações diretas.

O plano de contratações anual será analisado e aprovado pelo titular da respectiva UASG de competência,

com anuência da Pró-Reitoria de Planejamento quanto aos aspectos orçamentários, e divulgado em sítio da

UFF, como também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

b. PLANEJAMENTO DE COMPRAS

O planejamento de aquisições de materiais na UFF se dará, prioritariamente, através do Sistema Integrado

de Administração de Compras - SIACompras, observando calendário interno divulgado anualmente no

próprio sistema e na página da Pró-Reitoria de Administração, que ocorrerá em período anterior ao calendário

de abertura da elaboração do PCA correspondente.

A consolidação dos planejamentos realizados no SIACompras será de responsabilidade da Coordenação de

Material, subordinada à Pró-Reitoria de Administração, que cadastrará as demandas de modo consolidado

no sistema PGC, com apoio das demais unidades gestoras para o levantamento de estimativa de preços.

As demandas de aquisições de materiais não incluídas no planejamento do SIACompras deverão ser

submetidas à respectiva UASG executora, dentro das previsões do calendário do PCA, para lançamento no

sistema.

9. SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

As contratações realizadas pela UFF deverão, sempre que possível, contemplar aspectos que promovam o

desenvolvimento nacional sustentável, observando-se, especialmente, as orientações disponibilizadas no

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União.

10. EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES

As licitações no âmbito da UFF se realizarão de maneira centralizada, com operacionalização através da

Coordenação de Licitação, subordinada à Pró-Reitoria de Administração, que deverá manter em sua página

institucional planilha atualizada com as licitações realizadas.

11. EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

As contratações diretas no âmbito da UFF se realizarão de maneira descentralizada, com operacionalização

através de suas distintas UASGs, dentro de suas competências de atendimento às unidades acadêmicas e

administrativas.

Cada UASG deverá manter em sua página institucional a divulgação de planilha atualizada ou documento

equivalente com as contratações diretas finalizadas no exercício.

Política de Gestão de Contratações e Aquisições

Página 7 de 10

P.228

As unidades gestoras que não forem UASG terão as contratações diretas correspondentes realizadas pela Pró-Reitoria de Administração.

12. ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões a atas de registro de preços, quando devidamente comprovada sua vantajosidade, se realizarão de maneira centralizada, com operacionalização através da Pró-Reitoria de Administração.

13. GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração é responsável pela normatização de procedimentos inerentes aos contratos de serviços e fornecimento de materiais da Universidade.

A operacionalização e gestão de procedimentos administrativos, como por exemplo celebração de termos aditivos, apostilamentos, reajustes, saldos de empenho, serão de competência da Coordenação de Contratos/AD, excetuando-se os contratos de serviços de engenharia/arquitetura que serão administrados pela Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio/SAEP.

No caso de contratos celebrados pela Proad e sub-rogados às diversas Unidades Gestoras, estas serão responsáveis por todos os procedimentos pós-contratual, como por exemplo designação de gestão e fiscalização de contratos, celebração de aditivos e outros.

14. EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÕES UTILIZANDO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Para as contratações realizadas via dispensa de licitação em razão de valor ou demais contratações dentro do mesmo respectivo parâmetro de valor, bem como para as compras com entrega imediata e integral, será aceito, no âmbito da UFF, apenas a nota de empenho como documento substitutivo do termo de contrato, não se aplicando outros tipos de documentos como alternativa.

O atendimento às demandas das diversas unidades da UFF que não gerem termo de contrato, será distribuído para execução entre as unidades gestoras existentes, conforme critérios definidos pela Pró-Reitoria de Administração.

15. GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A análise das demandas relativas ao gerenciamento de atas de registro de preços decorrentes de licitações, tais como cancelamento, reajuste de preços, prorrogação de vigência, troca de marca e/ou modelo ofertado e autorização de adesão será de competência da respectiva área demandante da contratação, com o devido suporte da área técnica relacionada, quando aplicável, devendo-se submeter posteriormente à Pró-Reitoria de Administração para decisão final e operacionalização no sistema.

Para as atas de registro de preços decorrentes de contratações direta, a decisão final e operacionalização será de competência da respectiva UASG executora da contratação.

16. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

É dever dos servidores atuantes nas diversas áreas relacionadas à contratação (agentes de contratação, fiscais e gestores de contratos e outros) diligenciar e reportar sempre que identificadas, possíveis irregularidades cometidas por fornecedores junto à UFF, através de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades (PAAI).

A apuração de irregularidades apontadas em PAAI é responsabilidade da respectiva autoridade competente da unidade gestora responsável pela etapa na qual foi identificada a irregularidade apontada:

- A apuração de irregularidades identificadas durante o processo licitatório é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração;
- A apuração de irregularidades identificadas durante os procedimentos de contratação direta é de responsabilidade da respectiva UASG que conduziu o certame;
- A apuração de irregularidades identificadas durante a execução do contrato ou instrumento equivalente é de responsabilidade da respectiva unidade gestora que o gerencia.

17. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

A emissão de atestados de capacidade técnica para fornecedores cuja contratação for decorrente de licitação disponibilizada para pedidos no SIACompras deverá se dar de forma centralizada, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração, sendo assinado pelo seu titular.

A emissão de atestados de capacidade técnica para fornecedores que possuam vínculo através de termo de contrato é de competência da respectiva Unidade Gestora gerenciadora do contrato, sendo assinado pelo respectivo titular da UG.

A emissão de atestados de capacidade técnica para fornecedores cujo vínculo utilizou apenas nota de empenho como instrumento substitutivo ao termo de contrato, excetuando-se os empenhos originários de pedidos do SIACompras, é de competência da Unidade Gestora emitente da nota de empenho, sendo assinado pelo respectivo titular da UG.

18. ÉTICA NAS CONTRATAÇÕES

Os atores envolvidos nos procedimentos de contratação, gestão e fiscalização, deverão estabelecer e manter relacionamento e comunicação com fornecedores e prestadores de serviço, inclusive em potencial, segundo os princípios éticos da UFF, oferecendo-lhes tratamento equânime, bem como deverão manter postura ativa no combate a privilégios, discriminação e toda forma de corrupção, fraude e irregularidades.

O servidor ou colaborador que se encontrar em situação de conflito de interesses, ainda que potencial, relativo a alguma etapa dos procedimentos de contratações, deverá reportar-se à autoridade superior para que sejam devidamente tratados e mitigados eventuais riscos relacionados.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVIII – N.° 157 19/12/2024 SEÇÃO IV

É vedada a obtenção de qualquer tipo de vantagem indevida em razão do exercício de cargo, função, emprego ou atividade na UFF, bem como a prática de qualquer ato ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade e legalidade, ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação ou dilapidação de bens ou haveres da UFF.

19. PROTEÇÃO DE DADOS

Nas contratações realizadas pela UFF deverá ser garantida a observância por ambas as partes da preservação dos dados cadastrais e informações pertinentes à comunidade interna, fornecedores, prestadores de serviços, colaboradores e demais parceiros contratados pela UFF, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento do estabelecido nesta Política deve ser comunicado ao Reitor e/ou à Ouvidoria-Geral da UFF para apuração, resguardado o sigilo da fonte.

P.231



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.759 de 19 de dezembro de 2024

Retificar a PORTARIA UFF Nº 68.758 de 18/12/2024, que aprova a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) que objetiva orientar as ações institucionais na área de TIC, no período de 2024-2027.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que define o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, como instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período;

CONSIDERANDO o Decreto 12.198, de 24 de setembro de 2024, que institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a competência para aprovação do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação ser do Comitê de Governança Digital, conforme Artigo 6°, § 2° da normativa acima mencionada:

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação pelo Comitê de Governança Digital da Universidade Federal Fluminense, em 25/11/2024, conforme processo SEI nº 23069.179836/2024-22;



Classif. documental	002

CONSIDERANDO, ainda, que este Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação está totalmente alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF (PDI 2023-2027), em seus eixos, com respectivos objetivos, metas, e será revisto anualmente,

RESOLVE:

Art. 1° Retificar a PORTARIA UFF N° 68.758 de 18/12/2024, que aprova a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), em anexo, desta Universidade Federal Fluminense, com vigência para o período de dezembro de 2024 a dezembro de 2027.

Art. 2° A vigência desta portaria terá início a partir de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.







Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)

2024-2027





Universidade Federal Fluminense

Reitor

Vice-Reitor

Chefe de Gabinete

Pró-Reitoria de Graduação

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Pró-Reitoria de Extensão

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Pró-Reitoria de Planejamento

Superintendência de Comunicação Social

Superintendência de Documentação

Superintendência de Operações e Manutenção

Superintendência de Relações Internacionais

Superintendência de Tecnologia da Informação

Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio



Chefe de Gabinete Laura Antunes Maciel

Pró-Reitoria de Graduação José Walkimar de Mesquita Carneiro

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Mônica Maria Guimarães Savedra

> Pró-Reitoria de Extensão Leila Gatti Sobreiro

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Aline da Silva Marques

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis Alessandra Siqueira Barreto

Superintendência de Comunicação Social Thaiane Moreira de Oliveira

Superintendência de Tecnologia da Informação Ricardo Campanha Carrano

Encarregada de Tratamento de Dados Pessoais Carla Siqueira da Silva

Equipe de elaboração do PDTIC

Henrique Oswaldo Uzêda Pereira de Souza Gerência de Governança e Segurança da Informação

> Douglas Nunes de Paula Coordenação Técnica

Felipe Pimenta Pinheiro Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

Núbia dos Santos Rosa Gerência de Novas Tecnologias - Escritório de Projetos

> Thiago Nazareth de Oliveira Gerência de Relacionamento Externo

Vivian Lengruber N de Araujo Gerência de Governança e Segurança da Informação

Felipe Pineiro de Carvalho Gerência de Governança e Segurança da Informação





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. METODOLOGIA APLICADA
3. MONITORAMENTO E REVISÃO DO PDTIC
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 11
5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES 12
6. ORGANIZAÇÃO DA TI 14
6.1. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 20
7. RESULTADOS DO PDTIC ANTERIOR 24
8. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI
8.1. MISSÃO 21
8.2. VISÃO 21
8.3. VALORES
8.4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TI 28
8.5. ANÁLISE SWOT DA TI ORGANIZACIONAL 28
9. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES 33
10. PLANO DE METAS E AÇÕES 33
10.1. CASCATA DE OBJETIVOS E ALINHAMENTO DE METAS 33
10.1.1. Fortalecimento da Governança de TI.
10.1.2. Ampliar as ações de gestão de riscos e TI
10.1.3. Ampliar a transparência e acesso aos serviços digitais
10.1.4. Modernizar a infraestrutura do Datacenter 36
10.1.5. Reestruturar a infraestrutura de rede física e lógica em diferentes meios de transmissão 38
10.1.6. Promover automação de processos e inovação tecnológica
11. GESTÃO DE PESSOAS 42
12. PLANO DE INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS 44
13. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 45
14. CONCLUSÃO 46
15. ANEXOS 47





TERMOS E ABREVIATURAS

APF - Administração Pública Federal

BPMN – Business Process Modeling Notation

BSC - Balanced Scorecard

CGU - Controladoria Geral da União

COBIT - Control Objectives for Information and related Technology

EGD – Estratégia de Governo Digital 2020 – 2022

IN – Instrução Normativa

ITIL – Information Technology Infrastructure Library

MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MPS.BR - Melhoria de Processos do Software Brasileiro

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF

PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFF

PMBOK - Project Management of Knowledge

SCRUM – Processo de desenvolvimento ágil de forma iterativa e incremental.

SISP – Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal

STI - Superintendência de Tecnologia da Informação da UFF

SWOT - Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças)

TCU - Tribunal de Contas da União.

TIC - Tecnologias da Informação e Comunicação

UFF - Universidade Federal Fluminense



1. INTRODUÇÃO

A Universidade Federal Fluminense tem uma grande estrutura organizacional composta por 42 Unidades Acadêmicas, que incluem 124 departamentos de ensino, 134 cursos de graduação presenciais e 8 cursos de graduação a distância, oferecidos em 28 polos da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do consórcio CEDERJ. Na pós-graduação stricto sensu são oferecidos 134 cursos, dos quais 51 de doutorado, 63 de mestrado acadêmico, e 20 mestrados profissionais. A pós-graduação lato sensu apresenta 212 cursos de especialização e 45 programas de residência médica. Na área administrativa existem 7 Pró- Reitorias e 6 Superintendências, envolvendo 7.138 servidores, entre docentes e técnicos administrativos, e 68.591 alunos de graduação, sem considerar os profissionais contratados para prestação dos serviços.

A distribuição geográfica da UFF e o grande tamanho da comunidade vinculada à UFF fazem com que as tecnologias de comunicação sejam essenciais para o funcionamento da universidade.

A necessidade de eficiência e transparência do serviço público e o aumento das demandas por novos serviços, faz com que a STI tenha que aprimorar suas práticas gerenciais, com o fortalecimento da sua governança interna, para acompanhar a melhoria gerencial que ocorre na UFF, através da criação de grupos de trabalho com envolvimento pró-ativo de integrantes da alta administração da UFF. A STI participa ativamente, de grupos que visam dar celeridade aos projetos estruturantes e ações gerenciais tais como:

- a) Comitê de Governança Digital, com atribuições para acompanhar e aprovar as revisões do Plano de Transformação Digital; Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e Plano de Dados Abertos de acordo com o art. 3º do Decreto nº 10.332, de 28/04/2020, prorrogado pelo Decreto nº 11.260, de 26/11/2022 (Portaria nº 68.294 de 9 de dezembro de 2021);
- b) Grupo Gestor de Apoio à Governança, com a finalidade de assessorar a administração superior (Portaria nº 68.311 de 10/02/2022);
- c) Comissão Técnica, com a atribuição de assessorar o dirigente máximo da UFF ou seu representante no atendimento às demandas dos Órgãos de Controle (regulamentada pela Portaria n.º 68.461 de 08/12/2022).
- d) Comissão de Implantação do SEI na UFF, para promover a implantação do Sistema Eletrônico de Informações SEI, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, com responsabilidade pela execução e acompanhamento do Plano de Gerenciamento do Projeto (Portaria nº 68.247 de 27/07/2021);
- e) Comissão de Dados Abertos da UFF, responsável pela gestão da transparência e dos dados abertos da UFF (Portaria nº 67.963 de 22/12/2020);



- f) Comissão para elaborar proposta para de Plano de Desenvolvimento Institucional criada pela Portaria nº 68.491 de 27/02/2023;
- g) Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles CGIRC criado pela Portaria UFF nº 68.259 de 10/08/2021 para gerir a Política de Gestão de Riscos, e acompanhamento do Programa de Integridade da UFF;
- h) Comitê de Governança de Dados e Privacidade-CGDP criado pela Portaria nº 68.476 de 12/01/2023 com o objetivo de definir a supervisão e a avaliação das práticas da gestão, para garantir a proteção de dados e privacidade no âmbito da UFF, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados LGPD e suas normativas;
- i) Comitê de Segurança da Informação (CSI) da Universidade Federal Fluminense criado pela Portaria UFF nº 68.302 de 5/01/2022, para conduzir o alinhamento das ações de Segurança da Informação para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição em conformidade com a legislação vigente;
- j) Comissão Permanente do Programa de Gestão (CPPG) no âmbito da Universidade Federal Fluminense criada pela Portaria UFF nº 68.352 de 12/05/2022, com a finalidade de assessorar o dirigente máximo da UFF na implantação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Programa de Gestão no âmbito da UFF.
- k) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) criada através da Portaria UFF nº 68.677 de 01/04/2024 para exercer no âmbito da UFF, as atribuições previstas no art. 34 do Decreto nº 7.724, de 2012, entre as quais, opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo, e assessorar a autoridade classificadora ou superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Nestes grupos a STI participa e atua de forma estratégica, colaborando nas decisões gerenciais e viabilizando soluções de TI, através do desenvolvimento e execução de projetos priorizados, pela administração da UFF para o alcance dos resultados esperados.

O alinhamento entre as estratégias e ações de TI e as estratégias organizacionais é um grande desafio atual para a administração pública. Desta forma, torna-se essencial a realização de um bom planejamento de TI que viabilize e potencialize a melhoria contínua do desempenho organizacional.

O PDTIC é o instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TI, definindo estratégias e o plano de ação para implantá-las. Ele é uma importante ferramenta de apoio à



tomada de decisão para o gestor, habilitando-o a agir de forma proativa, contra as ameaças e a favor das oportunidades. Com base no PDTIC, é possível justificar os recursos aplicados em TI, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, por fim, otimizar o gasto público e aprimorar o serviço prestado.

O Plano Estratégico de TI é também uma prática indicada pelo CobIT, o framework de governança utilizado como referência pela STI, em conjunto com diversas outras metodologias/frameworks no intuito de melhorar serviços, aprimorar processos, e a governança de TI, como: BSC, PMBOK, MPS.BR, SCRUM e ITIL.

O objetivo deste documento é apresentar o planejamento da TI para o período de 2024-2027 em alinhamento aos eixos do PDI 2023-2027 (4 - Infraestrutura e Tecnologias de Apoio; e 5 - Governança e Gestão) para a execução das metas que visam a manutenção e expansão dos serviços de TI, a promoção da automação de processos, e a inovação tecnológica, de forma a viabilizar novas demandas vindas da gestão da universidade. A STI está alinhada aos objetivos da Estratégia de Governança Digital (EGD) 2024-2027, de acordo com o Decreto nº 12.069, de 21 de Junho de 2024.

Como forma de aprimorar a comunicação interna e com sociedade, a equipe de Governança de TI veicula no site, https://sti.uff.br/governanca-de-ti/, informações relativas a este assunto garantindo a transparência organizacional e promovendo a melhoria da gestão dos serviços e dos processos. No site, estão disponíveis todos os principais instrumentos de gestão da STI: PDTIC, acompanhamento de projetos, processos, painel de indicadores de operação, políticas, normas e diretrizes.





2. METODOLOGIA APLICADA

O processo de elaboração do PDTIC foi mapeado de forma a equiparar as suas fases àquelas sugeridas no Guia de Elaboração do PDTIC do SISP 2.1. Este processo foi revisado em 2023 e consiste em três principais fases:



Estas fases foram detalhadas em um processo definido para elaboração do PDTIC na UFF que pode ser visualizado em https://processosdeti.uff.br/.

A Análise SWOT tem sido utilizada como ferramenta de gestão para auxiliar a fase de diagnóstico, facilitando o levantamento das necessidades de TI e a priorização das ações.

Pela Análise SWOT é possível verificar e avaliar os fatores intervenientes para um posicionamento estratégico da STI. Para levantamento desses fatores, é utilizada a matriz SWOT (strengths, weaknesses, opportunities and threats), que pode ser traduzida por "forças (pontos fortes)" e "fraquezas (pontos a serem melhorados)", "oportunidades" e "ameaças". As forças e as fraquezas podem ser controladas pela instituição, já as oportunidades e ameaças são antecipações do futuro e estão relacionadas a fatores externos.

O resultado desta análise permite melhor planejamento com base nas necessidades identificadas nas fraquezas e ameaças e nas possibilidades de inovação apontadas nas forças e oportunidades.

Através da análise SWOT, também podemos identificar riscos críticos referentes à tecnologia da informação ao analisar as fraquezas e ameaças que podem impactar de forma significativa o andamento das operações e projetos de TI de toda a Universidade.



3. MONITORAMENTO E REVISÃO DO PDTIC

Conforme Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 101, de 07 de Junho de 2024, em seu artigo 17, os planos institucionais deverão apresentar método e periodicidade de monitoramento de suas metas e indicadores, além de definir prazos e responsáveis.

A revisão do PDTIC será feita anualmente e o monitoramento das metas será feito de forma trimestral, para atender às instâncias que aprovaram o PDTIC, conforme Instrução Normativa GAR/RET/UFF Nº 101 de 07 de junho de 2024, acompanhando a necessidade de entrega das mesmas no monitoramento do PDI da Universidade.

O monitoramento do PDTIC é realizado pela STI em periodicidade trimestral e visa atender à demanda da acompanhamento da evolução da realização dos objetivos e metas do PDI e PDTIC, respectivamente, conforme apresentado no Anexo A deste documento.

Na STI os objetivos relacionados no PDI são desempenhados pelas áreas de Governança de TI (GGSI), Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), Coordenação Técnica (CTE), e Gerência de Relacionamento Externo. No que se refere à Governança de TI o objeto de monitoramento são a elaboração de normativas internas e controles, visando ao fortalecimento da governança conforme recomendam os órgãos de controle interno e externo como AT/CUR, TCU, AGU, e SISP.

Em relação à CDS são monitoradas, trimestralmente, o andamento da realização dos projetos de desenvolvimento de softwares para as principais pró-reitorias de graduação, pós-graduação, extensão, assistência estudantil, gestão de pessoas, e demais funções administrativas.

Em relação à CTE são monitoradas, trimestralmente, o andamento da realização dos projetos relacionados à manutenção e expansão da infraestrutura física e lógica do Datacenter, ao aumento da capacidade de armazenamento dos sistemas e serviços, bem como ao aumento de pontos das redes wifi e cabeada.

Este monitoramento é coordenado pela GGSI/STI que através de contatos internos com as demais áreas da STI viabiliza a centralização de informações gerenciais consolidadas para 10/67



prover à PROPLAN.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A STI busca estar sempre alinhada com as normas e diretrizes da Administração Pública Federal. A própria elaboração do PDTIC tem como um dos fatores motivacionais a Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019. Segundo esta IN nº 01, em seu art. 2°, inciso XXV, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTI é o "instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período." Ainda segundo a IN nº 01/2019, em seu artigo 10°, inciso I, o PDTIC e o Plano Anual de Contratações deverão balizar as necessidades da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da UFF. A IN nº 01/2019 foi alterada pela IN nº 202/2019, pela IN nº 31/2021 e pela IN nº 47/2022.

No plano estratégico em mais alto nível, este PDTIC está alinhado aos objetivos da Estratégia de Governança Digital (EGD) 2024-2027, de acordo com o Decreto nº 12.069, de 21 de Junho de 2024. Já no nível estratégico da universidade, tomamos como base o PDI 2023-2027 da UFF, conforme Resolução CUV/UFF nº 290, de 06 de Dezembro de 2023, atualmente em vigor. Este é o principal documento de referência, utilizado para o norteamento das ações e estratégias da STI.

Importante ressaltar que a STI até o final de 2023, executava suas ações de controle sobre as metas definidas para o PDTIC 2020-2022, prorrogados até dezembro de 2023, de acordo com o Decreto nº 11.260 de 22 de novembro de 2022. O resultado dessas metas ao final de 2023 serviu de base para o fornecimento de dados para compor o Relatório de Gestão Integrada 2023 da UFF. As metas da STI definidas para o PDI 2023-2027 começam sua execução a partir de 2024.

Durante o período de vigência podem ocorrer novas demandas consideradas urgentes devido a questões legais ou mudanças no planejamento da universidade. A STI dispõe de um processo de gestão de demandas que abrange o registro, análise e priorização das demandas registradas no sistema para seu acompanhamento (redmine).





A partir da definição de procedimentos de avaliação, que envolvem a STI e a administração superior da UFF, sobre a compatibilidade dos recursos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com as reais necessidades da UFF, as demandas escolhidas se transformam em novos projetos ou mudanças. Eventuais mudanças que impliquem a criação, modificação ou cancelamento de projetos serão abordadas na revisão anual do PDTIC.

Durante a elaboração do PDTIC, são analisados também os resultados de auditorias da CGU e do TCU, os questionários do SISP e resultados do PDTIC anterior.

Outras instruções normativas e portarias que influenciam direta ou indiretamente as ações e sua priorização durante a elaboração do PDTIC são: Instrução Normativa nº01/2010, nº02/2010, Instrução Normativa nº02/2008, Instrução Normativa Conjunta nº01/2016 do Ministério do Planejamento e da Controladoria Geral da União, e Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

O processo de Contratação de Soluções de TI segue as disposições da Instrução Normativa nº1, de 4 de abril de 2019. Também temos como orientação para a contratação de serviços de TI, as seguintes referências legislativas: Portaria SGD/MGI nº750 de 20 de março de 2023; IN 65 de 7 de julho de julho de 2021; Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 9507 de 21 de setembro de 2018; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 10.0024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

As principais diretrizes que norteiam este planejamento são a Estratégia de Governança Digital e o Plano Desenvolvimento Institucional da UFF. Em junho de 2024, de acordo com o Decreto nº 12.069, de 21 de Junho de 2024 foi instituída a **Estratégia e Governança Digital** para o período de 2024-2027, onde os objetivos estão listados são:

Objetivo 1 - Gestão e Governança.

Objetivo 2 - Qualidade dos Serviços Públicos.

Objetivo 3 - Identidade Única do Cidadão.





Objetivo 4 - Privacidade e Segurança.

Objetivo 5 - Inteligência de Dados.

Objetivo 6 - Infraestrutura Digital.

Objetivo 7 - Ecossistema de Inovação.

Objetivo 8 - Eficiência e Colaboração.

Objetivo 9 - Transparência e Participação.

Objetivo 10 - Competência e Capacitação.

Os objetivos da EGD são detalhados em iniciativas. Todos os objetivos que se aplicam mais diretamente à Universidade Federal Fluminense serão considerados no planejamento de TI para garantir o alinhamento com o governo federal. Podemos observar pelos objetivos expostos, a necessidade de focarmos em serviços digitais, segurança da informação, transparência e melhoria da infraestrutura de TI.

O principal documento norteador de nosso planejamento é o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal Fluminense que define a missão da instituição de ensino superior, a política pedagógica institucional e as estratégias para atingir suas metas e objetivos. O planejamento estratégico do PDI 2023-2027 está dividido nos seguintes eixos mobilizadores: Excelência Acadêmica e Científica, Relação Universidade - Sociedade, Responsabilidade Social, Infraestrutura e Tecnologias de Apoio e Governança e Gestão.

A STI participou da comissão responsável por elaborar o PDI e atuou na definição dos objetivos estratégicos da universidade que norteiam este planejamento. Este PDTIC tem como objetivo aprimorar as operações de serviços de TI bem como desenvolver novas soluções de TI para promover a automação dos processos e inovação tecnológica. Com base nos objetivos estratégicos da universidade, será detalhado neste documento o planejamento estratégico/tático para atender as demandas prioritárias da universidade para o período. Os objetivos estratégicos diretamente relacionados com TI no PDI são:

- → Fortalecer a Governança de TI
- → Expandir os serviços de TI (DataCenter)
- → Expandir e modernizar a conectividade e disponibilidade dos serviços de rede





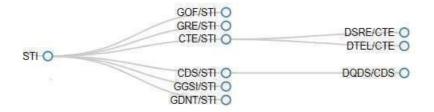
- → Promover a automação dos processos e inovação tecnológica
- → Expandir e aprimorar os serviços digitais

6. ORGANIZAÇÃO DA TI

A Superintendência de Tecnologia de Informação (STI) é o órgão estratégico na Universidade Federal Fluminense responsável por prover de serviços e soluções de tecnologia da informação às comunidades interna (composta por mais de 90.000 pessoas entre alunos, professores, técnicos e gestores institucionais) e externa, (representada pela sociedade brasileira, como um todo e diversas instituições internacionais).

A estrutura da STI, em processo de reformulação, é formada atualmente por duas coordenações e três gerências:

- a) Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas Possui uma Divisão de Qualidade de Dados e Sistemas.
- b) Coordenação Técnica Possui duas divisões: Divisão de Telefonia e Divisão de Suporte à Redes.
- c) Gerência de Governança e Segurança da Informação.
- d) Gerência de Relacionamento Externo.
- e) Gerência de Desenvolvimento de Novas Tecnologias.
- f) Gerência Operacional Financeira.



A força de trabalho dos servidores públicos lotados na STI contempla um total de 87 servidores em janeiro de 2024, sendo que somente 67 servidores estão efetivamente alocados e atuando em serviços ou projetos da STI. Os demais estão em licença, trabalho externo ou atuando em atividades administrativas. Ainda neste ano de 2023, tivemos o ingresso de 26 servidores, o que nos traz a expectativa de uma melhoria significativa para a organização das equipes, melhorando a entrega de novos serviços. A atual distribuição destes servidores, de acordo com sua função, pode ser observada no gráfico abaixo:



Mês: Janeiro 2024



19 anos

Tempo médio de trabalho na universidade

Em torno de 70% dos servidores têm experiência de mais de 10 anos na universidade, o que nos permite uma maior maturidade na gestão e agilidade em processos já estabelecidos. Entretanto, existe a necessidade de treinamento em tecnologias, metodologias e frameworks para que os servidores se mantenham atualizados perante as mudanças tecnológicas constantes.



Mês: Janeiro 2024



Em relação a qualificação, de acordo com a análise do gráfico, verificamos que os servidores da

conforme informações abaixo, no ano de 2023, os seguintes totais de chamados:

- 1182 incidentes abertos na Central de Atendimentos
- 23543 requisições abertas na Central de Atendimentos
- 24725 tickets abertos na Central de Atendimentos
- 24641 tickets resolvidos na Central de Atendimentos
- 5681 tickets resolvidos por equipes de infraestrutura e segurança
- 14419 tickets resolvidos por equipes de rede e telefonia
- 4194 tickets resolvidos por equipes de Sistemas

A STI provê serviços de atendimento e suporte técnico remoto/presencial e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura e processos de execução em 1°, 2°, e 3° níveis, envolvendo sistemas e incidentes de segurança da informação. A conectividade de rede da UFF se dá por intermédio de rede de fibra óptica de 36 quilômetros em Niterói e enlaces contratados da RNP nos campi fora de sede. Seu parque computacional conta, com cerca de 8.000 desktops, 10 áreas de infraestrutura, e 348 itens de configuração do ambiente de infraestrutura de TI (comutadores de rede); e 160 itens relacionados ao ambiente legado.

A infraestrutura e os níveis de serviços são monitorados pelo software CitSmart (app.uff.br/atendimemnto) para os 731 serviços de TI operados pela equipe da STI, e separados entre os seguintes grupos de atendimento: operações de sistemas; banco de dados; governança de TI; infraestrutura de rede e internet; manutenção de desktops/laptops; manutenção de periféricos; manutenção e suporte à segurança; aplicativos mobile; revistas acadêmicas (periódicos científicos); wifi; telefonia; e qualidade. Destes, os 40 serviços mais acessados são exibidos no site da Superintendência, em https://sti.uff.br/.

Para a segurança da informação da Rede UFF são utilizados equipamentos FortiGate que





UFFPOR202468759A

atuam como Firewall de Borda na UFF. Nossos elementos ativos de redes são protegidos por sistemas de nobreaks com autonomia de 10 minutos, até o nível de rede de acesso. Nosso Backbone de Core (entre campi) possui topologia em anel provendo uma redundância entre as principais localidades de acesso e nobreaks de 10 minutos autonomia, além de elementos ativos em stacks trazendo um nível de disponibilidade maior aos equipamentos.

A sala segura, possui nobreaks de autonomia de 14 minutos, com sua estrutura de servidores ligadas em failover de fontes de alimentação elétrica e acesso à rede, a sala também é atendida por um sistema de gerador de energia elétrica, que atua de forma automatizada no chaveamento entre rede pública e alimentação via gerador. O Backbone de acesso à Internet, localizado no seu endpoint, dentro da estrutura da sala segura possui 2 links agregados com configuração em failover, mantendo a resiliência do acesso. Além de contar com fontes de alimentação elétrica redundantes. Serviços de suporte para a manutenção de toda infraestrutura tecnológica que provê suporte a todos os Campi da UFF em Niterói e demais cidades, também envolvem o gerenciamento do banco de dados ORACLE onde estão armazenados de forma íntegra os dados institucionais, a unidade de backup robotizada, a solução de ponto eletrônico, serviços de atendimento e suporte técnico remoto/presencial e ao ambiente computacional, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de controle de acesso, além de contratos para uso do ambiente google workspace for education plus. Ações de contingência para energia, backup, e link de redundância de acesso à internet são adotadas. Adicionalmente, está em elaboração um plano de continuidade de negócios de TI. Possuímos monitoramento e suporte técnico remoto/presencial de segunda a sexta-feira, para o cadastro e atendimento de tickets sobre serviços de TI disponíveis em app.uff.br/atendimento, onde para alunos, técnicos e docentes podem solicitar diversos serviços de TI em apoio às suas atividades diárias. A partir deste sistema, os usuários têm acesso ao catálogo de serviços sobre TIC contendo 727 serviços/atividades. Os mais acessados podem ser verificados em https://sti.uff.br/. Em janeiro de 2024, foram registrados no sistema um total de 6.081 tickets contabilizados para as localidades de Niterói, Volta Redonda, Campos dos Goytacazes, Santo Antônio de Pádua, Rio das Ostras, Petrópolis, Angra dos Reis e Macaé. Também, em janeiro de 2024, tivemos um aumento de 51,22% na tratativa de requisições e uma diminuição de 27,53% na tratativa de incidentes se comparado ao mês de dezembro de 2023.

Em relação ao atendimento de demandas por novos sistemas ou serviços não oferecidos pela STI adotamos procedimentos de análise, priorização, e controle sobre as demandas recebidas. As demandas são priorizadas pela STI em conjunto com a administração superior da UFF,



UFFPOR202468759A

com base nos critérios: relação com missão institucional da UFF; contribuição para o alcance das metas do PDI; melhoria da gestão acadêmica/administrativa das pró-reitorias PROGRAD, PROPPI, PROEX e PROAES; impacto positivo em mais de 1 setor; existência de risco jurídico; e existência de risco econômico. O processo de gestão de demandas pode ser visualizado em

https://processosdeti.uff.br/coordenacao-de-governanca-de-ti/gestao-de-demandas-de-ti/.

Para manutenção do ambiente computacional da STI são mantidas ações de contingência como um gerador para fornecer energia para a sala segura quando há interrupção de energia pela concessionária; substituição de nobreaks; rotinas de backup de dados automatizada por robô; e link de redundância de acesso à internet. No momento está em elaboração um plano de contingência, e o planejamento da execução da contratação da solução de cabeamento estruturado para realizar a expansão da rede UFF através da instalação de novos prédios em 2024, e a manutenção necessária na estrutura atual.

Sobre recursos físicos de rede, foram desenvolvidas soluções para melhorar a conectividade, a manter a rede interna (LAN e WAN); a operação dos sistemas de informações; e a capacidade de armazenamento.

Sobre recursos humanos, a partir da pandemia, a STI teve de otimizar a sua capacidade de entrega, tanto de serviços, quanto de projetos, já que as solicitações aumentaram de forma exponencial. Com a realidade do trabalho remoto e, posteriormente, com a adoção do Programa de Gestão (vide Instrução Normativa GAR/RET/UFF n.º 57, de 06 de ABRIL de 2023, do Boletim de Serviço da UFF n.º66 de 06/04/2023), através da utilização da ferramenta Teleport, a STI teve de passar por um processo interno de reciclagem de sua força de trabalho para sua adequação aos novos tempos. É importante ressaltar que em 2023 ingressaram 26 novos servidores, que estão sendo preparados para ajudar a STI no atendimento das metas identificadas no PDI 2023-2027.

Os recursos de TIC asseguram a execução do PDI permitindo integração entre as unidades organizacionais e membros da comunidade acadêmica, e modernizando a gestão permitindo melhor execução das atividades diárias dos níveis operacionais, táticos e estratégicos da UFF.

Como forma de contextualizar sobre as necessidades e o tamanho da capacidade para a gestão de recursos de infraestrutura física, a STI também entregou no período do PDTIC ao final de 2023, ações inovadoras verificadas no PDTIC 2020-2022 (https://sti.uff.br/governanca-de-ti/), no Plano de Dados Abertos 2022-2024 (https://dados.uff.br/), o Plano de Transformação



Digital 2020-2022, e no Painel de Análise de Dados dos indicadores de Gestão - Universidade Federal Fluminense (https://www.uff.br/infodados). Foram alcançados resultados positivos com a implantação de sistemas que provocaram uma mudança cultural na gestão da UFF como o SIACOMPRAS, o SEI, além de outras soluções inovadoras das aplicações Mobile UFF. Através do sistema da Carteirinha Digital implantando desde 2022, foram contabilizadas 186.450 transações de recarga financeira através do PagTesouro, sendo 181.266 via PIX e 5.184 via cartão de crédito. Podemos enfatizar os beneficios que outros sistemas de informações proporcionaram à gestão da UFF, como o Sistema do Restaurante Universitário; Sistema de Bolsas; Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (SIGADOC); Sistema para o agendamento de consulta da Assistência Médica; Sistema de Emissão de Certificados Digitais de Pós-graduação - SISPOS; Registro e diploma de outras IES no sistema de graduação; Integração do Google Classroom com IDUFF(Graduação); Integração do Google Classroom com SISPOS (Pós-Graduação); Atualização do serviço Google GSuite Enterprise for Education; Modernização do Sistema do Repositório Institucional da UFF (Dspace); Aquisição e implantação do sistema de biblioteca online Minha Biblioteca; Aquisição e implantação do sistema de biblioteca virtual - Pearson.

Em 2023 projetos/acões que mobilizaram a atenção da instituição temos o Sistema RAD -Projetos de Extensão; Sistema SISPRO - Módulos de Rescisão de Contrato (Tripartite) e Fiscalização de Contratos (Bipartite e Tripartite); PASUFF - Plataforma de Arrecadação da UFF; SISPOS - Diploma Digital e Inscrição Online de Disciplinas; Teleport (Programa de Gestão) - Módulo de Integração com o Governo e Sistema Velti; Projeto Data Warehouse UFF, Sistema do Organograma - SIORG/UFF - Refatoração e atualização; Diploma Digital de IES Privadas; e Novos módulos do Diploma Digital da Graduação. Em relação ao Sistema SISPRO, trata-se de um inovador sistema eletrônico para a gestão de projetos apoiados pela Fundação Euclides da Cunha, que visa agilizar a tramitação de projetos da instituição. O sistema, que é integrado ao SEI-UFF, traz uma modernização da gestão de projetos da Universidade, com o aumento da produtividade, um maior controle da gestão, transparência e redução de custos. Hoje o SISPRO conta com um total de 600 projetos cadastrados, sendo 486 bipartite, e 114 tripartite. Também foram relacionados como desafios em 2023 a implantação de novo projeto de rede wi-fi abrangente, estável e com capacidade adequada às necessidades da UFF (atualmente perto de 1.200 pontos em Niterói e localidades fora da sede); o aumento da capacidade de entrega de novos produtos de TI; e o estabelecimento de relacionamento institucional com o Instituto de Computação, Engenharia de Telecomunicações, e Faculdade

19/67



ANO LVIII - N.º 157

de Administração, visando o aproveitamento de docentes e discentes na melhoria da qualidade dos serviços prestados pela STI.

6.1. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A segurança da informação adquiriu importância relevante na UFF a partir de algumas ações e normativas do governo federal entre as quais a Instrução Normativa nº 1, de 27 de Maio de 2020, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e entidades da administração pública federal abrangendo, principalmente, a segurança cibernética; a defesa cibernética; a segurança física; a proteção de dados organizacionais; e as ações destinadas a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação.

A UFF, alinhada à instrução supracitada adotou medidas a partir de 2023 visando reforçar sua segurança da informação, entre as quais: modificação do Comitê de Segurança da Informação (Portaria UFF nº 68.509 de 22 de março de 2023) com a definição do Gestor de Segurança da Informação da UFF; a criação do Comitê de Governança de Dados e Privacidade (Portaria UFF nº 68.476 de 12 de janeiro de 2023); a definição do Gestor de Segurança da Informação da UFF; e a definição do escopo de atuação da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (Portaria UFF nº 68.657 de 17 de janeiro de 2024).

Como resultado principal destas medidas foi aprovada a revisão de uma nova Política de Segurança da Informação da UFF (PSI), através da Resolução do Conselho Universitário nº 372, de 05 de Junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 78, de 18/06/2024.

A cibersegurança requer a atenção da alta gestão universitária e do governo federal através de investimentos em sistemas de proteção, a fim de atenuar os riscos e os efeitos dos crimes virtuais, e também o cuidado pessoal de cada cidadão para com suas informações particulares, quando utilizadas no âmbito de trabalho (Nolasco; Silva, 2022). Havendo questões de segurança de dados que necessitam de implementação. A cibersegurança se faz necessária devido a possíveis ataques aos sistemas e exposição dos dados.

A decisão de aplicar corretamente os recursos financeiros em TI é muito importante para a Alta Administração da UFF, conforme orienta o Decreto nº 9.637, de 26 de Dezembro de 2018, que recomenda aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, em seu



âmbito de atuação, administrar recursos orçamentários para ações de segurança da informação.

A Universidade Federal Fluminense apresenta um desafio para a proteção de dados devido à transparência de informações. A relevância em se implementar a governança de Tecnologia da Informação veio aumentar o cuidado dos órgãos de fiscalização da Administração Pública Federal ao promover o planejamento estratégico da organização, visando a valorização do negócio (Val; Méxas, 2018). Sendo um requisito para uma gestão democrática, a transparência no setor público depende da forma de acesso dos usuários à informação (Castro; Silva, 2017).

Os usuários devem ter acesso às informações classificadas como públicas que garantam a eficiência e probidade dos serviços públicos. Além de funcionários públicos precisam ter garantido seu direito à proteção de dados sensíveis, legalmente expresso no direito fundamental à intimidade, vida privada, honra e imagem, já estabelecido na Constituição brasileira. A análise da segurança de dados pessoais na UFF, está atrelada a uma análise crítica de um sistema de banco de dados que deve estar seguro. A anonimização dos dados torna-se um processo importante dotado de interatividade para toda aplicação, sendo uma técnica de minimização de risco inerente à segurança da informação.

A Política de Segurança da Informação (PSI) aprovada pela alta gestão e publicada no Boletim de Serviço nº 78, de 18/06/2024, através da Resolução do Conselho Universitário nº 372, de 05/06/2024, já iniciou ações de comunicação às partes interessadas, para conhecimento e crítica, garantindo adequação contínua, através de plano específico gerido pelo Comitê de Segurança da Informação, de acordo com requisitos de negócio, legais, regulatórios e contratuais.

A prevenção de incidentes de segurança cibernética da universidade seguirá um processo definido por meio das seguintes fases: detecção, triagem, análise e resposta. Instituindo formalmente a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (Portaria UFF nº 68.657 de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 15 de 22/01/2024) podendo solicitar apoio multidisciplinar para responder aos incidentes de maneira adequada e tempestiva, em áreas como governança de TI, gestão de projetos, inovação, operações de sistema de serviço, comunicação, infraestrutura, conectividade e segurança da informação.Com a finalidade de manter e melhorar a continuidade da prestação de serviço, dentro do contexto universitário. A STI demonstra seu comprometimento pelos





seguintes meios:

- Assegurando que a política de segurança da informação e seus objetivos estabelecidos são compatíveis com a direção estratégica da universidade, garantindo a integração dos requisitos do sistema de gestão da segurança da informação dentro dos processos da universidade, e assegurando que os recursos necessários para o sistema de gestão da segurança da informação estejam disponíveis e alcance os resultados pretendidos.
- Comunicando a importância de uma gestão eficaz da segurança da informação e da conformidade com os requisitos do sistema de gestão da segurança da informação, assim como orientando e apoiando pessoas que contribuem para a eficácia do sistema de gestão da segurança da informação promovendo sua melhoria contínua, e apoiando outros papéis relevantes da gestão. Prevenindo ou reduzindo os efeitos indesejados;
- Definindo e mantendo critérios de riscos de segurança da informação que incluam os critérios de aceitação do risco, os critérios para o desempenho das avaliações dos riscos de segurança da informação e também assegurando que as contínuas avaliações de riscos de segurança da informação produzam resultados comparáveis, válidos e consistentes.
- Com o propósito de fornecer uma estrutura de TI planejada, visando a geração de valor e o alcance de metas e objetivos. Para uma Universidade complexa como a UFF, que em sua essência preza pela conformidade, integridade, qualidade, segurança, e responsabilidade social é fundamental manter a segurança de TI bem gerida e atuante. Para isso, é necessário se manter na vanguarda da excelência de guarda dos dados sensíveis, gerenciar os riscos que a TI oferece ao negócio, garantindo segurança, redução de custos e otimização de recursos, além de se atentar à Lei Geral de Proteção de Dados LGPD. Contribuindo diretamente com o Objetivo Estratégico, Fortalecendo a marca UFF e potencializando a qualidade da educação e todos serviços entregue para a sociedade.

Compete à boa gestão de segurança da informação estar atenta aos ativos e classificá-los por tipo, responsáveis, localização, formato, valor para universidade, custo inicial, data de aquisição e custo de reposição.

Em relação aos ativos associados a sistemas de informação entende-se a grande importância e o valor para instituição estando armazenado em desktop, caixas de e-mail, armazenamento





UFFPOR202468759A

em nuvem, servidores de dados entre outros. Meios com grande ameaça de ataque cibernéticos, para mitigação dos riscos, cabem grandes investimentos em conscientização do usuário, metodologias seguras na manipulação de informações, fortalecimento cultural institucional de segurança da informação, fortalecimento na restrição de acesso físico a ambientes sensíveis, capacitação e aquisição de ferramentas renomadas no mercado para proteção de equipamentos na rede.

A universidade encara como pilares básicos da segurança da informação: confidencialidade, integridade e disponibilidade entendidos da seguinte forma:

- Confidencialidade: envolve os esforços da instituição para garantir que os dados sejam mantidos em segredo ou privados. Para conseguir isso, o acesso às informações deve ser controlado para evitar o compartilhamento não autorizado de dados — seja intencional ou acidental.
- Integridade: garante que os dados sejam corretos, autênticos e confiáveis. Em outras
 palavras, ela garante que os dados não foram adulterados e, portanto, podem ser
 confiáveis. Os dados devem ser protegidos enquanto estão em uso, em trânsito e quando
 são armazenados, independentemente de residirem em um laptop, dispositivo de
 armazenamento, DataCenter ou na nuvem.
- Disponibilidade: garante que sistemas, aplicativos e dados estejam disponíveis e acessíveis para usuários autorizados quando eles precisarem. Redes, sistemas e aplicativos devem estar constantemente ativos e funcionando para garantir que processos críticos de negócios não sejam interrompidos.

Além desses três pilares principais, a universidade também leva em conta modelos de segurança da informação que incluem outros aspectos, como autenticidade e não repúdio:

- Autenticidade: se refere à veracidade da alegação de origem ou autoria das informações, é o conceito que garante que uma mensagem, documento ou qualquer forma de comunicação realmente veio da fonte que diz ter vindo. É sobre ter certeza de que a informação é genuína e não falsificada.
- Não repúdio: o objetivo do não repúdio é obter uma prova da ocorrência ou não de um evento ou ação (definição da ISO). Em outras palavras, o não repúdio é um conceito de segurança que garante que uma pessoa ou entidade não pode negar ter realizado uma ação, como enviar uma mensagem, assinar um documento ou realizar uma transação. Em termos simples, é uma forma de garantir que, se alguém fez algo, não pode voltar atrás e



7. RESULTADOS DO PDTIC ANTERIOR

A STI alcançou a meta proposta no PDI para a realização dos projetos do PDTIC (81%) até o final de 2022. Dentre as 76 ações propostas: 41 foram finalizadas, 8 estão em execução, 27 foram canceladas ou replanejadas por mudança de priorização ou falta de recursos.

Dentre os principais resultados alcançados, vale destacar as ações finalizadas:

- 1. Redundância de acesso à internet
- 2. UFF Mobile Plus Integração CITSMART
- 3. UFF Mobile Plus Mapeamento Sorológico
- 4. SISBOL Upload de documentos
- 5. Integração do SISPOS com Google Classroom
- 6. Dashboard de projetos STI
- 7. Implantação do sistema Helios Voting
- 8. Solicita UFF Gestão de disciplinas
- 9. Implantação do sistema Minha biblioteca e Biblioteca virtual (Pearson)
- 10. SISAD Avaliação de desempenho
- 11. Correção online de provas CPD
- 12. Avaliação institucional CPA
- 13. Carteirinha digital fase 3
- 14. Implantação do Open EMR
- 15. RAD Afastamento
- 16. SISPOS Lançamento de notas
- 17. Atualização do repositório institucional
- 18. Aplicativo Aracy
- 19. Aplicativo sorológico
- 20. SISPRO Projeto tripartite
- 21. Otimização do processo de backup
- 22. Infraestrutura Organização física de racks em 18 locais
- 23. Infraestrutura Alocação de novos switches em 45 locais
- 24. Implantação e migração de dados do SIASD
- 25. UFF Mobile (ponto eletrônico, chamados e biblioteca)
- 26. CitSmart SAEP e SOMA





UFFPOR202468759A

- 27. Melhoria do serviço do censo- transição para banco de dados
- 28. Sistema RH Fita espelho
- 29. Dspace RIUFF
- 30. Implantação do ICA-Atom e Archivemática
- 31. IDUFF Solicitação de ajustes
- 32. RAD Produtos
- 33. RAD Atividades
- 34. RAD Integração com SISPOS
- 35. Diploma de instituições descredenciadas sob responsabilidade da UFF
- 36. SISPRO Otimização da prestação de contas Bipartite
- 37. SISBOL Editais contínuos
- 38. SISPRO Modulo de termo aditivo Tripartite
- 39. Novo site da STI orientado a serviços
- 40. Passaporte vacinal atualização de sistemas
- 41. Novo portal de sistemas
- 42. DW Painel de Acompanhamento do Upload de Comprovante de Vacinação da

Comunidade Acadêmica

- 43. DW Painel de indicadores de graduação
- 44. DW Painel de acompanhamento de turmas de graduação
- 45. DW Painel de indicadores de pós-graduação
- 46. DW Painel de indicadores de gestão de pessoas
- 47. DW Painel de indicadores de assuntos estudantis
- 48. DW Painel de indicadores de informações orçamentárias (PLOR/PROPLAN)
- 49. DW Painel de indicadores dos processos SEI
- 50. PASUFF Pagamentos Públicos
- 51. PASUFF Pagamentos por Operador

No ano de 2023, já foram finalizados mais 12 ações:

- 1. Teleport Programa de Gestão
- 2. Candidatura de pós-graduação Transformação Digital
- 3. Diploma Digital 2^a via
- 4. Aplicativo IGEO
- 5. SISPRO Módulo de rescisão tripartite
- 6. SISPRO Módulo de fiscalização
- 7. DataWarehouse Painel de dimensionamento da força de trabalho



- 8. DataWarehouse Painel de análise financeira da folha de pagamento do DCF
- 9. PASUFF Módulo de Pagadores Recorrentes
- 10. PASUFF API pública para integração
- 11. ClubUFF de Descontos Web
- 12. ClubUFF de Descontos Mobile

Os projetos em execução e seu percentual no final de agosto de 2023 podem ser vistos no gráfico abaixo:



Gráfico de percentual de execução dos projetos até 31/08/2023

Dentre os 27 projetos abaixo, não iniciados até o final de 2023, estes foram reavaliados para verificar se permanecem uma necessidade, se houve alteração de escopo ou se deveriam ser cancelados. As demandas que permanecem necessárias estão registradas na nossa lista de demandas/necessidades que consta no sistema de gestão de demandas da STI, Redmine.

- 1. Sistema de RH Consulta
- 2. Novo SCP Sistema de Processos
- 3. Sistema de RH Frequências e Cálculo de Horas
- 4. Sistema RH Incentivo à Qualificação
- 5. Sistema RH Ficha Financeira
- 6. RAD Projetos de Extensão
- 7. SISPRO Módulo de Rescisão de Contrato Tripartite
- 8. SISPRO Módulo de Fiscalização de Contratos Bipartite
- 9. SISPOS Inscrição Online de Disciplinas
- 10. Diploma Digital IES Privadas



UFFPOR202468759A

- 11. Modernização da rede Wifi
- 12. Sistema de gestão de estágios
- 13. SISPOS Diploma Digital
- 14. SIAEX Sistema para PROEX
- 15. Sistema de apoio ao docente Diário Virtual e Lançamento de Nota Parcial
- 16. PIBIC Unificação do Programa de Bolsas e Ações de Fomento
- 17. SISPTA Mapeamento de Competências
- 18. Modernização da rede física
- 19. Gestão de chefias substitutas
- 20. Nova versão do SISAD
- 21. Sistema para elaboração do PPP (CPTA)
- 22. Implantação de sistema especializado de gerenciamento de documentos eletrônicos
- 23. Monitoria Voluntária
- 24. Ilha de edição remota
- 25. LUPA IACS
- 26. Sistema de cadastro de alunos para acompanhamento de Assistência Estudantil e Núcleo Pedagógico
- 27. Diploma Digital II

Com intuito de fomentar a boa gestão e melhoria da comunicação entre os diversos setores da STI, são realizadas reuniões semanais de governança de TI com representantes de cada setor da STI de forma a acompanhar, alinhar e priorizar as necessidades dos serviços e projetos.

8. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI

8.1.MISSÃO

Prover serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para suportar os processos da universidade e identificar soluções de TI para modernização e inovação que viabilizem o cumprimento das metas de desenvolvimento do ensino, pesquisa, extensão, responsabilidade social e gestão.

8.2.VISÃO

Consolidar a TI como estratégica, atuando na transformação dos serviços institucionais através da automação de processos, inovação e qualidade nos serviços de TI.



8.3. VALORES

- Transparência e ética
- Qualidade
- Eficiência
- Espírito de equipe
- Comprometimento

8.4.OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TI

A STI participa da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional (COMADI) e contribui na definição dos objetivos estratégicos da universidade para a área de Tecnologia da Informação. Destacamos abaixo os objetivos de TI que estão diretamente relacionados aos objetivos estratégicos institucionais. Os objetivos de TI estão relacionados, sempre que possível, aos objetivos estratégicos da Estratégia de Governança Digital (EGD 2024-2027) cujos números são iguais aos que constam no Decreto nº 12.069, de 21 de Junho de 2024.

8.5. ANÁLISE SWOT DA TI ORGANIZACIONAL

A análise das forças, fraquezas, ameaças e oportunidades do ambiente interno e externo à STI foi realizada através da construção da matriz SWOT. Foram contempladas todas as áreas da STI que prestam serviço para a universidade. A matriz foi levantada pelos representantes da STI e discutida de forma a refletir a realidade e proporcionar críticas construtivas entre as áreas da STI.

		Fatores Positivos	Fatores Negativos
SW	ОТ	Força	Fraqueza
		Transparência.	Rotatividade de pessoal (especialmente bolsistas).
		Maturidade na gestão de projetos.	Falta de servidores com especialização em áreas críticas de TI.



	V6
	JFFPOR202468759A
	UFFPC

Fatores Internos	Inovação.	Falta de maturidade na gestão de conhecimento.
	Alinhamento estratégico da TI.	Dificuldade de atribuição de responsabilidades no desenvolvimento/manutenção de sistemas.
	Melhoria contínua na gestão de serviços.	Necessidade de melhoria no atendimento.
	Documentação de sistemas para o usuário.	Obsolescência de sistemas legados.
	Apoio da RNP para capacitação dos servidores.	Fragilidade na segurança física da universidade.
	Nova legislação para modelo de contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software.	Constantes mudanças nas normativas do governo relativas aos processos suportados por tecnologia.
Fatores Externos		Restrição orçamentária/financeira do Governo Federal.
		Deficiência dos planos de carreira de TI do MEC
		Restrição de realização de concursos por especialidades
		Atrasos na entrega de bens e serviços por parte dos fornecedores
	Oportunidade	Ameaça

> Forcas

Entre as nossas forças, destacamos a transparência da gestão de TI que pode ser evidenciada no Portal da STI. A STI também participa dos principais fóruns onde são tomadas as decisões estratégicas e desta forma, temos mantido o alinhamento estratégico com a instituição.

Temos sido referência para outras instituições no nosso modelo de gestão de projetos com a existência de uma área dedicada para PMO (Project Management Office) bem como em projetos de inovação tais como PASUFF (plataforma de arrecadação) e DataWarehouse UFF.

> Fraquezas

Apesar de termos uma boa documentação de sistemas para o usuário e uma base de conhecimento estruturada, entendemos que um ponto fraco é não termos uma gestão de conhecimento que engloba todas as áreas da TI e norteie a utilização das ferramentas existentes.



Dentre as fraquezas, identificamos também a rotatividade nas equipes por saída de servidor e por contarmos com a participação de bolsistas para o desenvolvimento de novas soluções. A rotatividade de servidores está relacionada à ameaça que descrevemos como deficiência dos planos de carreira de TI do MEC, pois temos um cenário em que servidores buscam outras oportunidades para garantir melhores salários.

Outra fraqueza apontada é a falta de especialização em áreas críticas de desenvolvimento e suporte. Para melhorar neste ponto, foi planejada a capacitação de servidores para que possam atuar nas áreas em que há maior necessidade.

Em relação aos serviços de TI, identificamos a necessidade de melhoria do atendimento de TI e de melhor atribuição das responsabilidades na área de manutenção/desenvolvimento de sistemas.

Oportunidades e Ameaças

Dentre as ameaças, têm grande relevância a possibilidade de se manter a restrição orçamentária/financeira do governo federal que dificulta o atendimento das demandas por limitar a contratação de serviços.

Em relação a recursos humanos, identificamos como ameaça a deficiência dos planos de carreira de TI do MEC e a impossibilidade de realização de concursos públicos para áreas específicas de TI.

As mudanças constantes na legislação relativa aos processos de negócio são uma ameaça para o planejamento de TI pois são criadas novas demandas e algumas vezes urgentes. Em relação à segurança, ainda temos a fragilidade de acesso físico ao ambiente da universidade, o que acarreta uma maior fragilidade do DataCenter.

Como oportunidade, temos o apoio crescente da RNP com cursos para a capacitação dos servidores. A STI busca planejar a capacitação e divulgar mais frequentemente os cursos disponíveis.

Em relação à contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas, identificamos a nova





UFFPOR202468759A

legislação como uma oportunidade de melhorarmos o processo de acompanhamento da contratação de forma a promover a melhoria no atendimento e a definição de responsabilidades na área de desenvolvimento e manutenção de sistemas.

9. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

A STI através do seu processo de gestão de demandas, mantém o registro e controle das solicitações e necessidades de sistemas, infraestrutura e informações. Estas demandas abrangem todas as necessidades de informação/sistemas da universidade solicitadas pelos outros órgãos, bem como, todas as necessidades identificadas pela STI para a manutenção e melhoria dos serviços oferecidos.

As demandas registradas são analisadas pelo grupo de Governança de TI para avaliar se o escopo propõe um potencial projeto ou uma solicitação de mudança. As solicitações de mudança relacionadas a problemas com serviços ou urgentes são geridas e priorizadas pelos coordenadores da STI. As demandas que se caracterizam como projetos ou que são melhorias nos serviços, são encaminhadas para a priorização junto à administração superior da UFF. Durante o período de planejamento e elaboração deste documento foram identificadas algumas necessidades que também foram incluídas na lista que pode ser vista no sistema de gestão de demandas da STI, Redmine.

10. PLANO DE METAS E AÇÕES

O planejamento dos projetos/ações foi realizado para os quatro anos de vigência do PDTIC. Na revisão anual, o planejamento e as respectivas metas serão reavaliados. Para os projetos/programas ou ações incluídos no plano, foi elaborado um cronograma que pode ser visto no **ANEXO A**. O cronograma para a execução dos projetos/ações pode ser visto no **ANEXO B**.

10.1. CASCATA DE OBJETIVOS E ALINHAMENTO DE METAS

Considerando os *frameworks* que são referência na área de governança de TI e as metodologias selecionadas, conforme o item 3 deste documento, é necessário esclarecer a lógica do alinhamento dos objetivos de TI com as necessidades do órgão e expectativas demonstradas na Estratégia de Governo Digital.



10.1.1. Fortalecimento da Governança de TI.

	Fortalece Governan institucion	ça Índ Go	lhorar o lice de vernança e stão		Índice Gera Governança IGG/TCU		Fai	xa do IGG	(c)	Interme io	diár	Interi ediár			Арі	rimorado	Gru Gesto Apoi Govern	or de io à
•	Objetivo e meta 6.5.a do PDI (pg. 70)										•							
	5. Governança e Gestão	5 a) Governança e Gestão Estratégica	5.1 Fortalecer a Governança institucional	1	Fortalecimento da Governança de TI	1.1	Alcançar 70% do indicador iGovTl do TCU em governança de TI	% de avanço do indicador iGOVTI	Somatório de pontos alcançado: /total de pontos alcançávei s*100	44,8%	57,4%	63,7%	70%	-	p. 2 al 3. S 4 N 5 II 6 II 7. 8	Atualizar o regimento interno apéis e responsabilidades; implantar módulo de monito tivos e serviços do CitSmart; Elaborar Política de Gerencia erviços de Ti; Elaborar Política de Seguran formação; Elaborar Plano de Segurança informação; Elaborar Plano de investimen Elaborar Plano de investimen priviços e equipamentos; implementar política e proceso tortole de acesso; Implementar sistema de investimen controle de acesso; Implementar sistema de investimen interno interno de acesso; Implementar sistema de investimen porte de acesso; Implementar sistema de investimen sistema porte de acesso; Implementar sistema de investimen sistema de acesso; Implementar sistema de investimen sistema de acesso; Implementar sistema de investimen sistema de laves sistema de laves si	amento de imento de de de ça da da da stos em	CCSI/S TI

Objetivo 1 e meta 1.1 do PDTIC 2024-2027 (Anexo A)

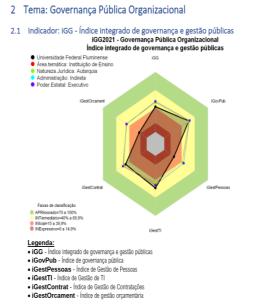
Prezando pelas boas práticas de governança, o Tribunal de Contas da União (TCU) realiza levantamentos periódicos nos órgãos públicos da esfera federal. Este levantamento almeja avaliar o grau de maturidade das organizações, sendo uma valiosa ferramenta de *feedback* para melhoria das ações de governança pública.

Considerando a divulgação do último levantamento (ano de 2021) até a data de preparação deste plano, o índice geral de governança da instituição era classificado no nível intermediário.

Com o apoio do levantamento realizado pelo TCU, foi estabelecido no PDI da UFF o objetivo de melhoria do índice de governança da instituição, almejando-se alcançar a classificação máxima de excelência da avaliação (nível aprimorado).

De acordo com os dados divulgados pelo TCU, o índice da UFF situava-se em 44,2%, ficando na classificação intermediária(entre 40% e 69,9%) conforme metodologia do órgão de controle. Deste modo, para alcançar o nível aprimorado até o fim do PDI, a UFF deveria atingir 70% da classificação, conforme legenda da imagem abaixo:





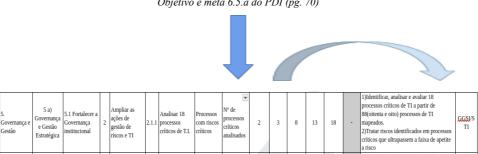
objetivo estratégico, em apoio ao Grupo Gestor de Apoio à Governança, desenhou o objetivo Fortalecimento da Governança de TI, visando o alcance da classificação aprimorado no sub-índice: Governança de TI ao alcançar 70% no indicador de referência.

Para o monitoramento da meta associada ao objetivo, considera-se a conclusão das ações táticas desenhadas que apoiam direta ou indiretamente na elevação do índice teórico do iGovTI de forma aproximada, considerando os sub indicadores informados no documento de levantamento do TCU sobre a UFF.



10.1.2. Ampliar as ações de gestão de riscos e TI

Fortalecer a Governança institucional	Índice de Governança e Gestão	Indice Geral de Governança - IGG/TCU	Faixa do IGG ^(c)	Intermediár io	Interm ediário	Aprim	norado	Gestor de Apoio à Governança	
,		Obje	tivo e meta 6.5.a a	lo PDI (pg.	70)	1			

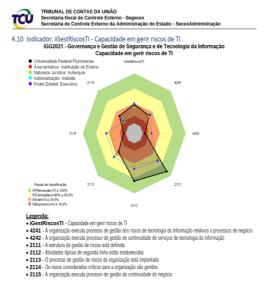


Objetivo 2 e meta 2.1.1 do PDTIC 2024-2027 (Anexo A)

Complementarmente ao objetivo 1 do Anexo A, entende-se que que o processo de identificação, análise e avaliação de riscos alinha-se diretamente ao alcance do objetivo de fortalecimento da governança institucional. Assim como no objetivo 1 do PDTIC, desenhado no Anexo A, a STI, entendida como estratégica no âmbito institucional, procura contribuir com o atingimento das expectativas de tratamento de riscos que possam impactar muito mais que a classificação da avaliação do TCU pura e simplesmente mas avaliar, dirigir e monitorar o cenário de riscos que estão associados a processos críticos internos e que possam afetar negativamente os processos finalísticos, de apoio e de governança.

Por se tratar de uma disciplina que envolve destaque e importância estratégica, este objetivo destacou-se do seu objetivo original (Objetivo 1 do Anexo A), para um melhor entendimento e posterior monitoramento das metas.





Índice iGestRiscosTI da UFF - Levantamento do TCU em 2021.

Este objetivo visa atender às necessidades de análise de riscos de processos, em caráter complementar aos riscos já identificados nos serviços prestados pela STI (planilha de riscos de serviços).

No atingimento e monitoramento deste objetivo, a meta, considera a primeira etapa do processo de análise de riscos, de acordo com o referencial básico de gestão de riscos do TCU - página 12 e com o Plano de Gestão de Riscos 2024-2025 da UFF - página 9, seria a identificação dos riscos, em especial, os riscos críticos de negócio.

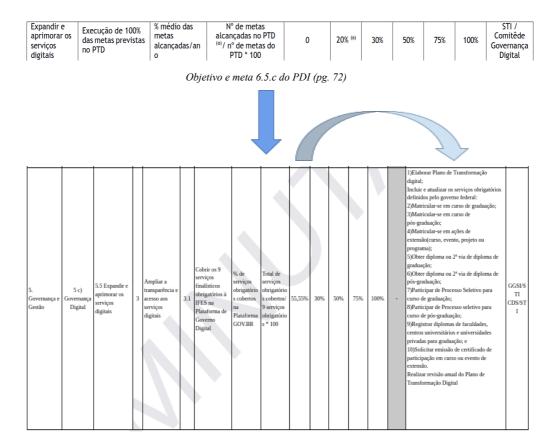
Conforme levantamento interno na STI, foram identificados 102 (cento e dois) processos associados à área de TI em diferentes frentes de negócio.

Aplicou-se o princípio de pareto como metodologia auxiliar na escolha quantitativa, equivalente a 20% do total de processos mapeados ~ 21(vinte e um) processos a serem tratados nas etapas posteriores da análise de riscos. A escolha qualitativa destes processos se dá com base na importância para o negócio da universidade.

A meta 2.1.1 do Anexo A, demonstra a evolução da implementação de ações mitigatórias sobre eventuais riscos que fujam ao apetite ao risco institucional, identificados, analisados e avaliados. O quantitativo de processos cobertos por estas ações estão alinhados ao PDI e consideram a força de trabalho existente na superintendência nas ações de controle de riscos.

10.1.3. Ampliar a transparência e acesso aos serviços digitais





Objetivo 3 e meta 3.1 do PDTIC 2024-2027 (Anexo A)

Visando ampliar a publicidade e transparência dos serviços digitais aos usuários finalísticos da instituição e buscando atender os objetivos estratégicos associados na EGD 2024-2027, ponderando-se as limitações de recursos institucionais, a STI, alinhando-se ao objetivo de expansão dos serviços digitais do PDI, mapeou 9 (nove) serviços obrigatórios associados à IFES que devem estar catalogados na plataforma Gov.BR.

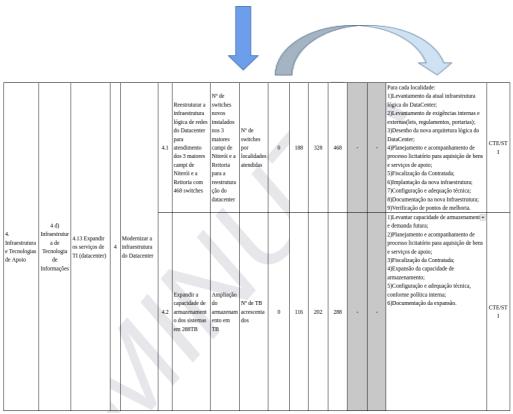
Após a verificação de serviços listados na plataforma Gov.BR associados à UFF, constatou-se que 5(cinco) serviços já apresentavam no mínimo a sua descrição e modo de operação/solicitação. Considerando a necessidade de ampliar os serviços mínimos catalogados na plataforma Gov.BR e o levantamento das necessidades de integração de serviços ou descrição simplificada, está previsto um Plano de Transformação Digital, com cronograma apresentado no Anexo B.



10.1.4. Modernizar a infraestrutura do Datacenter

Expandir os serviços de	Concluir projeto para redefinição e reestruturação da infraestrutura lógica de DataCenter	Percentual de execução do projeto	Atividades executadas* 100 /Total de atividades previstas	0	0% ^(a)	40%	70%	100%	-	STI
TI (datacenter)	Expandir a capacidade de armazenamento dos sistemas e serviços institucionais	Percentual de execução do projeto	Atividades executadas* 100 /Total de atividades previstas	0	0% ^(a)	40%	70%	100%	-	STI

Objetivo e meta 6.4.d do PDI (pg. 68)



Objetivo 4 e metas 4.1 e 4.2 do PDTIC 2024-2027 (Anexo A)

As metas 4.1 e 4.2 do Anexo A refletem o anseio institucional na ampliação de serviços informatizados. Estes serviços demandam poder de processamento, rápido tráfego de dados em rede e memória que devem acompanhar novas tecnologias, ciclo de vida útil e escalabilidade. Neste cenário, a coordenação técnica da STI avaliou a necessidade de estabelecer uma reestruturação da infraestrutura de datacenter, em especial considerando os 3(três) maiores campi da UFF(Gragoatá, Praia Vermelha e Valonguinho), além da Reitoria, dada a importância administrativa. Esta reestruturação envolverá a substituição necessária de



antigos switches e incremento de novos equipamentos, principalmente em pontos descobertos, totalizando 468(quatrocentos e sessenta e oito) novos switches para manutenção e ampliação do tráfego de rede e processamento.

Para a expansão de armazenamento de dados, considerou-se para a ampliação da atual base de dados a soma de 288 TeraBytes, que possibilitarão o avanço no desenvolvimento de novos serviços e disponibilização de infraestrutura virtualizada.

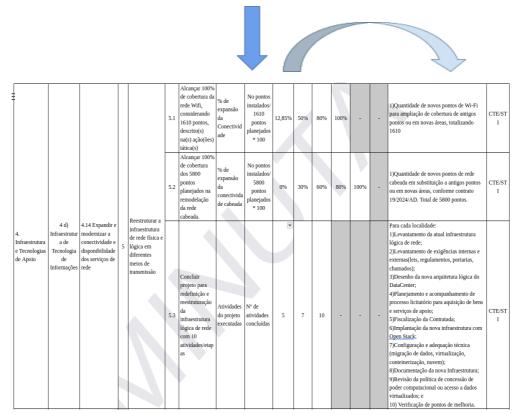
UFFORZ02468759A

10.1.5. Reestruturar a infraestrutura de rede física e lógica em diferentes meios de transmissão



Expandir e modernizar a	Alcançar 100% de cobertura da rede Wifi planejada no PDTIC	Percentual de expansão da conectividade	№ pontosinstalado s* * 100 / № pontos planejados	0	20% ^(a)	50%	80%	100%	-	STI
conectividad e e disponibilida de dos	Alcançar 100% de cobertura dos pontos planejados no PDTIC da rede física	Percentual da expansão da conectividade	Nº pontos instalados* 100 / N° pontos planejados	0	0% ^(a)	30%	60%	80%	100%	STI
serviços de rede	Concluir projeto para redefinição e reestruturação da infraestrutura lógica de rede	Percentual de execução do projeto	Nº de atividades executadas * 100 / Nº de atividades previstas	40%	50% ^(a)	70%	100%	-	-	STI

Objetivo e meta 6.4.d do PDI (pg. 68)



Objetivo 5 e metas 5.1, 5.2 e 5.3 do PDTIC 2024-2027 (Anexo A)

Em linha com o PDI, a reestruturação da UFF e seu mapeamento nos maiores campi (Gragoatá, Praia Vermelha e Valonguinho), além da Reitoria, visa implementar novas tecnologias de rede que permitirão a ampliação da velocidade e qualidade do sinal, além de propiciar um monitoramento mais ostensivo do tráfego de dados na rede, aumentando a segurança para os usuários.

Considerando o universo acadêmico e administrativo da UFF, a coordenação técnica estimou a necessidade de ampliação/remodelação de cobertura de 1610 (mil seiscentos e dez) pontos

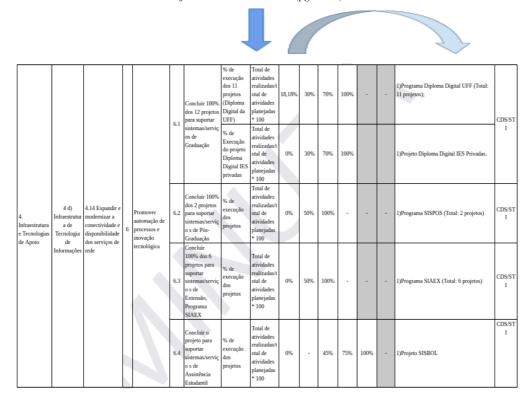


de rede Wi-Fi (meta 5.1 do Anexo A) e 5800 (cinco mil e oitocentos) pontos de rede cabeados(meta 5.2 do Anexo A) para a reestruturação da rede.

10.1.6. Promover automação de processos e inovação tecnológica

Promover a	Concluir 80% ao ano dos	Percentual de	N° de Projetos	0%	80% ^(D)	80%	80%	80%	80%	STI
automação dos processos e inovação tecnológica	TI definidos no PDTIC	realização/açõ es previstas no PDTIC	executados * 100 /N° Projetos previstos no PDTIC							

Objetivo e meta 6.4.d do PDI (pg. 68-69)





		6.	Concluir 1009 dos 14 projeto para suportar	projetos do Novo	Total de atividades realizadas/t otal de atividades planejadas * 100	9,18%	20%	50%	75%	100%		1)Programa novo Sistema RH (Cálculo de horas, Ficha financeira, cadastro, contracheque, Incentivo a qualificação);	CDS/ST
		0.	os de Gestão de Pessoas	execução dos projetos de melhoria	Total de atividades realizadas/t otal de atividades planejadas * 100	5,1%	40%	90%	100%		-	1)Programa SISCOD (Total: 9 projetos).	1
				do projeto de melboria	Total de atividades realizadas/t otal de atividades planejadas * 100	0%	30%	60%	100%	,	-	1)Projeto SISPRO;	CDS/ST
		6.1	Concluir 1009 de 2 projetos para suportar sistemas/servi os Administrativo s	execução do projeto de melhoria	Total de atividades realizadas/t otal de atividades planejadas * 100	0%	100%	-	-	-		1)Projeto PASUFF.	1

Objetivo 6 e metas 6.1 a 6.6 do PDTIC 2024-2027 (Anexo A)

A expansão e modernização tecnológica dos sistemas computacionais são fundamentais na entrega de serviços de tecnologia da informação e no apoio às áreas de negócio da UFF. Considerando estes aspectos e as necessidades encaminhadas e mapeadas pela STI pelas plataformas de requisição oficiais (CitSmart e email institucional), no mínimo, as seguintes pró-reitorias, superintendências ou áreas serão abrangidas, a saber:

• Pró-Reitoria de Graduação (Objetivo 6.1 - Anexo A):

Desenvolvimento de 12 (doze) projetos:

- 1. Atualização de Documentação acadêmica, Histórico Escolar e Diploma Digital;
- 2. 2ª via do diploma/ histórico escolar final;
- 3. Currículo Escolar Digital;
- 4. Alteração/revisão do histórico escolar(parcial/transferência externa);
- 5. Diploma por decisão judicial;
- 6. Diplomas anulados;
- 7. Arquivos de Fiscalização;
- 8. Processamento em lotes;
- 9. Relatórios Gerenciais;
- 10. Impressão do Diploma e Histórico Escolar (a pedido do aluno)
- 11. Atualizações no sistema;



- 12. Diploma IES Privadas.
- Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Objetivo 6.2 Anexo A):

Desenvolvimento de 2 (dois) projetos:

- 1. Reavaliação de emissão de diploma (1ª via);
- Aprimoramentos funcionais/não funcionais do SISPOS (Sistema acadêmico de Pós-graduação).
- Pró-Reitoria de Extensão (Objetivo 6.3 Anexo A):

Desenvolvimento de 6 (seis) projetos:

- 1. Controle do processo de Extensão;
- 2. Cadastro de ações relacionadas à etapa de extensão;
- 3. Controle de ações relacionadas à extensão;
- 4. Aprovação de relatório de ações de extensão;
- Implementação de melhorias no SIAEX (Sistema de Extensão) com base nas demandas de negócio;
- 6. Aprimoramentos funcionais/não funcionais do SIAEX.
- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Objetivo 6.4 Anexo A):

Desenvolvimento de projeto de melhoria do SISBOL (Sistema de Bolsas para estudantes)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Objetivo 6.5 - Anexo A):

Com relação ao Sistema de RH, desenvolvimento de 5 (cinco) projetos:

- 1. Cálculo de horas;
- 2. Ficha financeira;
- 3. Cadastro de informações;
- 4. Contracheque;
- 5. Incentivo à Qualificação.



- 1. Criação e modificação de dados;
- 2. Cadastro de concursos;
- 3. Inscrição de candidatos;
- 4. Cadastro de Banca, convocação e instalação de banca examinadora;
- 5. Prova escrita;
- 6. Prova prática;
- 7. Prova didática
- 8. Prova de títulos;
- 9. Divulgação de resultados.
- Área Administrativa (Objetivo 6.6 Anexo A):

Desenvolvimento de 2 (dois) projetos:

- 1. Aprimoramentos funcionais/não funcionais do SISPRO (Sistema de Projetos);
- Aprimoramentos funcionais/não funcionais do PASUFF (Plataforma de Arrecadação de Serviços).

11. GESTÃO DE PESSOAS

A STI realizou um planejamento de capacitação para o período de abrangência do PDTIC para as diversas áreas de TI. Grande parte das necessidades de treinamento são atendidas através de ações com a PROGEPE (Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas), cursos disponíveis gratuitamente pela ENAP e parcerias com a RNP.

Governança de TI	
Para todos os servidores da área	 SEI!Usar. Reuniões produtivas. Gestão de conhecimento no serviço público. Certificação Programa de Gestão I e II Proteção de Dados Pessoais no setor público. Ágil no contexto do serviço público.





Perfil de Contratação de TI	 Aquisições de TI - Da origem da demanda ao resultado. Planejamento de contratação de Soluções de TIC. Fiscalização e gestão de contratos de TIC. Estudo técnico preliminar avançado para contratações de TIC. Análise de riscos para contratações de TIC.
Perfil de Planejamento e Controle	 Acesso à informação. Governo Aberto. Governança de TIC para o Governo Digital. Portal Gov.br. ForPDI - Plano de Desenvolvimento Institucional. Elaboração de indicadores de desempenho institucional. Elaboração e monitoramento do PDTIC. Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria dos serviços públicos. Transformação digital - fundamentos.
Perfil de Processos e Riscos	 Introdução à gestão de riscos ForRisco - Gestão de Riscos para IES. Gestão de riscos em processos de trabalho Introdução à gestão de processos. Análise e melhoria de processos Gestão de processos organizacionais.

Escritório de Projetos	
Perfil Gerentes de Projeto	 Processo e ferramentas de gerenciamento. Análise de requisitos (STI/UFF). Gestão de projetos e Scrum no serviço público (ENAP). Curso Gerenciamento de projetos na prática (ENAP). Portaria Contratação de serviços de Desenvolvimento (Material Governo Digital) Ruby/Rails (Plataforma Udemy) GC e Treinamento interno (STI/UFF)
Perfil de Analista de Requisitos	 Introdução à Gestão de Processos (ENAP) Treinamento interno (STI/UFF) Livro Engenharia de Software (Pressman)

12. PLANO DE INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

A UFF implantou o Sistema Integrado de Administração de Compras, http://app.uff.br/sia/compras, para a otimização do processo de gerenciamento de compras no





Numa ação coordenada com a gestão da UFF diversas áreas participaram da implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), onde até hoje foram criados todos os processos para a aquisição de bens e serviços de TI, proporcionando celeridade e segurança para a organização. A gestão superior patrocina esta mudança cultural através de comunicações em fóruns de diretores de unidades, pró-reitores e superintendentes. A partir da autuação dos processos no SEI é possível contabilizar o tempo de tramitação que em fevereiro de 2024 alcançou a marca de 59 dias (em média) com base em todos os tipos de processos já implantados no sistema. Até o final de 2023 o SEI contabilizou 302 tipos de processos diferentes, quando foram abertos 43.974 processos, sendo 10.733 autuados por meio do módulo de peticionamento eletrônico.

Em resumo, o SIACompras e o SEI foram duas iniciativas da gestão da UFF que proporcionaram um melhor planejamento para a aquisição e manutenção de serviços e equipamentos relacionados a TI. Quanto a manutenção de equipamentos, esta também ocorre a partir de chamados por sistema, que pode ser acessado em app.uff.br/atendimento.

A STI também atua juntamente com a PROAD na participação no controle das aquisições envolvendo TI para toda a organização como as recentes contratações homologadas em dezembro de 2023, para prover serviços de cabeamento estruturado, e de solução composta por equipamentos de segurança, incluindo sistema de gerenciamento centralizado, serviços de instalação física e configuração, transferência de tecnologia e garantia, visando atender as demandas das unidades da UFF, priorizando a segurança da informação.

A partir deste PDTIC, existe uma planilha de controle de execução física e financeira dos projetos e ações previstos quanto à aquisição de equipamentos, e serviços. Outros processos





de apoio à expansão e atualização de equipamentos na gestão UFF foram processados ao longo de 2023. O plano de investimentos foi elaborado para os anos 2024, 2025, 2026 e 2027. A cada revisão anual do PDTIC, o plano será atualizado para os dois anos subsequentes(até o ano de 2027). O plano pode ser visualizado no ANEXO C.

13. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

A UFF possui uma Política de Gestão de Riscos aprovada pelo Comitê de Governança e Gestão de Riscos. A STI (Resolução CUV/UFF nº 161 de 07 de Dezembro de 2022) se norteia por esta política e pelo Plano de gestão de Riscos 2024-2025, que oferece diretrizes para identificação, análise e avaliação de riscos, além de fornecer o indicativo de apetite a risco e eventuais controles aplicáveis aos mesmos para a elaboração da sua tabela de análise de riscos de acordo com orientações da Pró-reitoria de Planejamento e para a consolidação da matriz de riscos associada.

Para iniciar o levantamento de riscos, foram analisados os objetivos relacionados ao Anexo A, com relação aos planos de metas e ações propostos.

Em destaque no **Anexo D**, apresenta-se a tabela de análise de riscos elaborada, que contém: número de identificação do risco, número de identificação do objetivo do PDTIC associado ao risco, objetivo da STI, evento de risco, causa, consequência, unidade responsável, tipologia, avaliação de risco e resposta.

Adicionalmente, no **Anexo D**, é apresentada a matriz de riscos, que possui 2(dois) eixos que consistem em determinar o grau de risco dos objetivos com base na probabilidade de ocorrência e impacto esperado na materialização do evento de risco. Para cada risco identificado na tabela de análise de riscos, é indicado na matriz de riscos o número id na célula correspondente.

Caso o risco identificado seja <u>Alto</u> ou <u>Extremo</u>, ultrapassando a faixa de apetite a riscos da matriz, a resposta ao risco na tabela de análise de riscos deverá apresentar obrigatoriamente ações de tratamento, conforme orientação do Plano de Gestão de Riscos 2024-2025.

14. CONCLUSÃO

Os debates realizados durante o período de elaboração do PDTIC e no decorrer de seus ajustes e revisões, vêm promovendo um melhor entendimento das ações da STI em relação ao seu papel na UFF, colaborando para um melhor clima organizacional e compreensão da área de



tecnologia da informação.

Os fatores críticos de sucesso são os pontos chave que definem o sucesso ou o fracasso de um objetivo definido por um planejamento de determinada organização. Os fatores críticos que definem o sucesso ou fracasso deste planejamento de TI decorrem dos seus objetivos.

- → Envolvimento da alta administração nas decisões relacionadas à governança de TI;
- → Garantia de recursos humanos, orçamentários e financeiros para a execução das ações e dos projetos;
- → Engajamento de todos os setores da UFF que estão envolvidos e dependem da utilização dos serviços de TI;
- → Comunicação e integração das áreas da STI.

Considerando que qualquer instrumento de planejamento que se pretenda efetivo deve ser necessariamente dinâmico, o presente documento será revisado anualmente ao longo de seu período de execução, sendo atualizados o Plano de Metas e Ações e o Plano de Investimentos em Serviços e Equipamentos. Este documento é um importante instrumento de gestão e deve ser balizador para todas as atividades realizadas no seu período de abrangência.







15. ANEXOS

ANEXO A – Plano de metas e ações

PDI - UFF									PD	TI	C - S	STI				
EIXO DO PDI	ITEM	OBJETIVO ESTRATÉGI	ID	OBJETIVO DA UNIDADE (Estratégia/a	ID	МЕТА	INDICA	FÓRMU LA DO INDICA DOR	VALO R BASE (como está hoje)	META ANUAL P			ANEJ	ADA	AÇÕES TÁTICAS	RESP.
		CO DO PDI 2023-2028		ções previstas no PDI)*		DOR	DOR			2024	2025	2026	2027	2028		
5. Governança e Gestão	5 a) Governança e Gestão Estratégica	5.1 Fortalecer a Governança institucional		Fortalecimento da Governança de TI ⁽¹⁾	1.1	iGovTI do TCU em	% de avanço do indicador iGOVTI	Somatório de pontos alcançados /total de pontos alcançávei s*100	44,8%	57,4%	63,7%	70%	-	-	1)Atualizar o regimento interno com papéis e responsabilidades; 2)Implantar módulo de monitoramento de ativos e serviços do CitSmart; 3)Elaborar Política de Gerenciamento de Serviços de TI; 4)Elaborar Plano de Continuidade de Negócios; 5)Elaborar Política de Segurança da Informação; 6)Elaborar Plano de Segurança da Informação; 7)Elaborar Plano de investimentos em serviços e equipamentos; 8)Implementar política e processo de controle de acesso; 9)Implementar sistema de inventário de ativos;	GGSI/S TI
5. Governança e Gestão	5 a) Governança e Gestão Estratégica	5.1 Fortalecer a Governança institucional	2	Ampliar as ações de gestão de riscos e TI	2.1.1	processos	Processos com riscos críticos	Nº de processos críticos analisados	0	3	8	15	21	-	1)Identificar, analisar e avaliar 21 processos críticos de TI a partir de 102(cento e dois) processos de TI mapeados. 2)Tratar riscos identificados em processos	GGSI/S TI





I EEDODOOOAR YEOA	
-------------------	--

5. Governança e Gestão	5 c) Governança Digital	5.5 Expandir e aprimorar os serviços digitais	3	Ampliar a transparência e acesso aos serviços digitais	Cobrir 100% dos 9 serviços finalísticos obrigatórios à IFES na Plataforma de Governo Digital	obrigatório s cobertos na Plataforma GOV.BR	cobertos*1 00/ 9	55,55%	30%	50%	75%	100%	a risco 1)Elabora 2024 - 20 Incluir e definidos 2)Matrici 3)Matrici pós-gradi 4)Matrici extensão programa 5)Obter o graduaçã 6)Obter o pós-gradi 7)Partici curso de 8)Partici curso de 9)Registr centros u privadas 10)Solici participae extensão Realizar Transfori	atualizar os serviços obrigatórios a pelo governo federal: ular-se em curso de graduação; ular-se em curso de uação; ular-se em ações de (curso, evento, projeto ou a); diploma ou 2ª via de diploma de o; diploma ou 2ª via de diploma de uação; par de Processo Seletivo para graduação; par de Processo seletivo para pos-graduação; en universitários e universidades para graduação; e tar emissão de certificado de para qua qua qua pos-graduação; e tar emissão de certificado de previsão anual do Plano de mação Digital	GGSI/S TI CDS/ST I
4. Infraestrutura e Tecnologias de Apoio	4 d) Infraestrutur a de Tecnologia de Informações	4.13 Expandir os serviços de TI (datacenter)	4	Modernizar a infraestrutura do Datacenter	Reestruturar a infraestrutura lógica de redes do Datacenter para atendimento dos 3 maiores campi de Niterói e a Reitoria com 468 switches	Nº de switches novos instalados nos 3 maiores campi de Niterói e a Reitoria para a reestrutura	N° de switches por localidades atendidas	0	188	328	468	-	1)Levant lógica do 2)Levant externas(- 3)Desenh DataCent 4)Planeja processo e serviço	a localidade: amento da atual infraestrutura DataCenter; amento de exigências internas e leis, regulamentos, portarias); to da nova arquitetura lógica do ter; teres de acompanhamento de licitatório para aquisição de bens s de apoio; zação da Contratada;	CTE/ST I



_		
		ď
		UFFPOR202468759
		468
		Š V
		R
		FP
		5
		•

			_	1												
							ção do								6)Implantação da nova infraestrutura;	
							datacenter								7)Configuração e adequação técnica;	
															8)Documentação na nova Infraestrutura;	
															9)Verificação de pontos de melhoria.	
															1)Levantar capacidade de armazenamento	
															e demanda futura;	
															2)Planejamento e acompanhamento de	
															processo licitatório para aquisição de bens	
															e serviços de apoio;	
															3)Fiscalização da Contratada;	
															4)Expansão da capacidade de	
															armazenamento;	
															5)Configuração e adequação técnica,	
															conforme política interna;	
															6)Documentação da expansão.	
						Expandir a	Ampliação									
						capacidade de	do	N° de TB								CTE/ST
					4.2	armazenament	armazenam		0	116	202	288	-	-		I I
						o dos sistemas	l	dos								1
						em 288TB	TB									
	1															
4.	4 d)	4.14 Expandir e		Reestruturar a		Alcançar 100%		No pontos							1)Quantidade de novos pontos de Wi-Fi	
Infraestrutura		modernizar a	5	infraestrutura		de cobertura da		instalados/	12,85%	50%	80%	100%			para ampliação de cobertura de antigos	CTE/ST
e Tecnologias	a de	conectividade e	ر	de rede física e	3.1	rede Wifi,	da	1610	12,03%	3070	0070	10070	-		pontos ou em novas áreas, totalizando	I
de Apoio	Tecnologia	disponibilidade		lógica em		considerando	Conectivid	pontos							1610	
															50/67	



	_
	_
	_
	UFFPOR202468759A
	= 0
	= 10
_	= ~
	= ∺
	— %
	= =
	≡ ≥
	_ ~
_	= 5
_	= 0
	== ≅
	≡ੁਨ
_	=~
	≕ս
	= 1
	= 11
_	==
	=-
	=
	_
_	
_	

	de Informações	dos serviços de rede		diferentes meios de transmissão		1610 pontos, descrito(s) na(s) ação(ões) tática(s)	ade	planejados * 100								
					5.2	Alcançar 100% de cobertura dos 5800 pontos planejados na remodelação da rede cabeada.	% de expansão da conectivida de cabeada	No pontos instalados/ 5800 pontos planejados * 100	0%	30%	60%	80%	100%	-	1)Quantidade de novos pontos de rede cabeada em substituição a antigos pontos ou em novas áreas, conforme contrato 19/2024/AD. Total de 5800 pontos.	CTE/ST I
					5.3	Concluir projeto para redefinição e reestruturação da infraestrutura lógica de rede com 10 atividades/etap as	executadas	atividades concluídas	5	7	10	-		-	Para cada localidade: 1)Levantamento da atual infraestrutura lógica de rede; 2)Levantamento de exigências internas e externas(leis, regulamentos, portarias, chamados); 3)Desenho da nova arquitetura lógica do DataCenter; 4)Planejamento e acompanhamento de processo licitatório para aquisição de bens e serviços de apoio; 5)Fiscalização da Contratada; 6)Implantação da nova infraestrutura com Open Stack; 7)Configuração e adequação técnica (migração de dados, virtualização, conteinerização, nuvem); 8)Documentação da nova Infraestrutura; 9)Revisão da política de concessão de poder computacional ou acesso a dados virtualizados; e 10) Verificação de pontos de melhoria.	CTE/ST I
4. Infraestrutura e Tecnologias de Apoio	4 d) Infraestrutur a de Tecnologia de	4.14 Expandir e modernizar a conectividade e disponibilidade dos serviços de	6	Promover automação de processos e inovação tecnológica	6.1	Concluir 100% dos 12 projetos para suportar sistemas/serviç os de	execução dos 11 projetos	Total de atividades realizadas/t otal de atividades	18,18%	30%	70%	100%	-	-	1)Programa Diploma Digital UFF (Total: 11 projetos);	CDS/ST I



	=
	=
	=
	=
	≡
	=
	=
	=
	=
	=
	=
	=
	= ~
	= ≥
	= !
	= 14
	≣ਾ
	≡∝
	= «
	■ 4
	≡ດ
	≡⊂
	= ^
=	≣ถ
	■ ₹
	FEPOR?
	FFPOR2
	IFFPOR2

Informações	rede		Graduação	Digital da UFF)	planejadas * 100								
				do projeto Diploma	Total de atividades realizadas/t otal de atividades planejadas * 100	0%	30%	70%	100%		-	1)Projeto Diploma Digital IES Privadas.	
		6.2	sistemas/serviç o s de Pós- Graduação	% de execução dos	Total de atividades realizadas/t otal de atividades planejadas * 100	0%	50%	100%	,	•	-	1)Programa SISPOS (Total: 2 projetos)	CDS/ST I
		6.3	Concluir 100% dos 6 projetos para suportar sistemas/serviç o s de Extensão, Programa SIAEX	% de execução dos	Total de atividades realizadas/t otal de atividades planejadas * 100	0%	50%	100%	-	,	-	1)Programa SIAEX (Total: 6 projetos)	CDS/ST I
		6.4	Concluir o projeto para suportar sistemas/serviç o s de Assistência Estudantil	% de execução dos projetos	Total de atividades realizadas/t otal de atividades planejadas * 100	0%	ı	45%	75%	100%	-	1)Projeto SISBOL	CDS/ST I
		6.5	Concluir 100% dos 14 projetos para suportar sistemas/serviç o s de Gestão de Pessoas	dos projetos do Novo	Total de atividades realizadas/t otal de atividades planejadas * 100	9,18%	20%	50%	75%	100%	-	1)Programa novo Sistema RH (Cálculo de horas, Ficha financeira, cadastro, contracheque, Incentivo a qualificação);	CDS/ST I

52/67



		UFFPOR202468759A
		IFFD

				% de execução dos projetos de melhoria do SISCOD	atividades planejadas * 100	5,1%	40%	90%	100%	-	-	1)Programa SISCOD (Total: 9 projetos).	
				% de execução do projeto de melhoria do SISPRO	Total de atividades realizadas/t otal de atividades planejadas * 100	0%	30%	60%	100%	•	-	1)Projeto SISPRO;	CDS/ST
			para suportar sistemas/serviç os Administrativo	execução do projeto de melhoria	Total de atividades realizadas/t otal de atividades planejadas * 100	0%	100%	-	1	-	-	1)Projeto PASUFF.	I



ANEXO B – Cronograma

Segue abaixo o cronograma para os anos de 2024, 2025, 2026 e 2027, sendo que esse planejamento será revisto de forma periódica, conforme necessidade.

	STI					:	202	24											2	02	5											202	26											20)27						
Objetivos Estratégicos de TI	Ações	J	F	M	A	M	J	J	A	s	o	N	D	J	F	N	M A	A N	M J	J .	J.	A S	s	o	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	s	o	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	s	C	N	D	
	Atualizar o regimento interno com papéis e responsabilidades																																																		
	Implantar módulo de monitoramento de ativos e serviços do CitSmart																																																		
	Elaborar Política de Gerenciamento De Serviços de TI																																																		
Fortalecimento da Governança de TI	Elaborar Plano De Continuidade de Negócios																																																		
,	Elaborar Política De Segurança da Informação																																																		
	Elaborar Plano De Segurança da Informação																																																		
	Elaborar Plano de investimentos em serviços e equipamentos																																																		





=	
	2
	ŭ
	7
	ä
	4
	۶
	5
	Ω
	Č
	ö
	H
	I IEEDODOOOA68759A

	Implementar política e processo de controle de acesso																		
	Implementar sistema de inventário de ativos																		
Ampliar as ações de gestão de	Identificar, analisar e avaliar 21 processos críticos de TI a partir de 102 (cento e dois) processos de TI mapeados.																		
riscos e TI	Tratar riscos identificados em processos críticos que ultrapassem a faixa de apetite a risco.																		
	Elaborar Plano De Transformação digital																		
	Matricular-se em Curso de graduação																		
	Matricular-se em curso de pós-graduação																		
Ampliar a transparência e	Matricular-se em ações de extensão(curso, Evento, projeto ou programa)																		
acesso aos serviços digitais	Obter diploma ou 2ª via De diploma de graduação																		
	Obter diploma ou 2ª via De diploma de pós-graduação																		
	Participar de Processo Seletivo Para curso de graduação																		



•
⊴
20
, ,
õ
7
Ġ
S
UFFPOR202468759A
₫
Щ
=
•
•

	Participar de Processo seletivo Para curso de pós-graduação																	
	Registrar diplomas de faculdades, centros universitários e universidades privadas Para graduação																	
	Solicitar emissão de certificado de participação em curso ou evento de extensão e Realizar revisão anual do Plano de Transformação Digital																	
	Levantamento da atual infraestrutura Lógica do DataCenter																	
	Levantamento de exigências internas e externas(leis, Regulamentos, portarias)																	
	Desenho da nova arquitetura lógica Do DataCenter																	
Modernizar a infraestrutura do DataCenter	Planejamento e acompanhamento de processo licitatório para aquisição de bens e serviços De apoio																	
	Fiscalização Da Contratada																	
	Implantação Da nova infraestrutura																	



	=
	=
	=
	=
	=
	■
	=
	=
	=
	= ~
	= ≿
	≣∺
	= ~
	= ∞
	= છ
	≡⊼
	=6
	≡ั
	≡≃
	UFFPOR202468759A
	≣กั
	■证
	≡ਾ
_	=5
	=-
	=
	=
	=
	=
	=

	Configuração E adequação técnica																				
	Documentação Na nova Infraestrutura																				
	Verificação De pontos de melhoria																				
	Levantar capacidade de armazenamento E demanda futura																				
	Planejamento e acompanhamento de processo licitatório para aquisição de bens e serviços De apoio																				
	Fiscalização Da Contratada																				
	Expansão da capacidade De armazenamento																				
	Configuração e adequação técnica, Conforme política interna																				
	Documentação Da expansão																				
Reestruturar a infraestrutura de rede física e lógica em diferentes meios	Quantidade de novos pontos de Wi-Fi para ampliação de cobertura de antigos pontos ou em novas áreas, Totalizando 1610																				
de transmissão	Quantidade de novos pontos de rede cabeada																		/67		

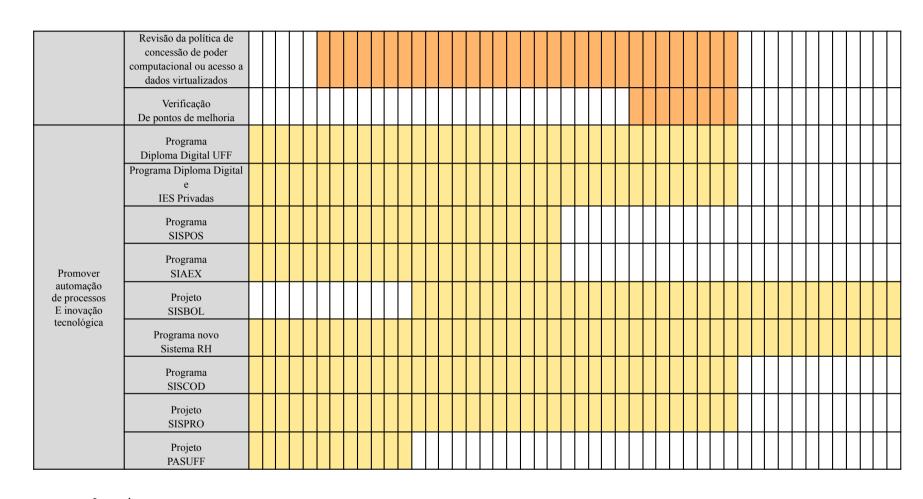


_
≾
UFFPOR202468759A
468
Š O
S,
E E
5

em substituição a antigos pontos ou em novas áreas, Conforme contrato 19/2024/AD. Total de 5800 pontos.																
Levantamento da atual Infraestrutura lógica de rede																
Levantamento de exigências internas e externas (leis, Regulamentos, portarias, chamados)																
Desenho da nova arquitetura lógica Do DataCenter																
Planejamento e acompanhamento de processo licitatório para aquisição de bens e serviços De apoio																
Fiscalização Da Contratada																
Implantação da nova infraestrutura Com Virtualização																
Configuração e adequação técnica (migração de dados, Virtualização, conteinerização, nuvem)																
Documentação Na nova Infraestrutura																







Legenda:



GGSI/STI









ANEXO C – Plano de investimentos/orçamentário

					Estimativa	de gastos			
Área	Objetivos Estratégicos de TI	2024		20)25	20	26	2027	
		Custeio R\$	Capital R\$	Custeio R\$	Capital R\$	Custeio R\$	Capital R\$	Custeio R\$	Capital R\$
GGSI/STI	Fortalecimento da Governança de TI; e Ampliar as ações de gestão de riscos e TI	12.600,00	10.158,12	16.800,00	37.153,12	16.800,00	10.158,12	16.800,00	20.956,12
GGSI/STI CDS/STI	Expandir e aprimorar os serviços digitais	38.400,00		38.400,00		38.400,00		38.400,00	
CTE/STI	Expandir os serviços de TI – DataCenter; e Expandir e modernizar a conectividade e disponibilidade dos serviços de rede	200.000,00	3.500.000,00		3.700.000,00				
CDS/STI	Promover automação de processos e inovação tecnológica	568.800,00		568.800,00		492.000,00		415.200,00	



ANEXO D – Plano de gestão de riscos

Tabela de Análise de Riscos

ID	ID Obj. PDTIC	Objetivo da STI	Evento de Risco	Causa	Consequência	Unidade Resp.	Tipologia	Avaliação de Risco	Resposta
1	1	Fortalecimento da Governança de TI: Implementar e amadurecer boas práticas de governança de TI, aumentando o índice de Governança e Gestão da UFF	Quadro reduzido de servidores com especialização em áreas de governança e gestão de TI	Aumento no fluxo de demandas regulares de governança(chamad os pelo Citsmart, mudanças de normativas, solicitações de auditorias, Fala.Br); Número reduzido de servidores lotados no GGSI	Defasagem na documentação e acompanhament o de planos estratégicos e táticos; Dificuldades no monitoramento da gestão;	GGSI/ STI	legal; integridade	Probabilidade: Média Impacto: Alto Grau de Risco: Alto	Tipo de ação: Mitigação Ampliar o compartilhamento e revezamento de tarefas entre servidores, visando aumentar a sinergia e difundir o conhecimento no setor;
2	2	Fortalecimento da Governança de TI: Implementar e amadurecer boas práticas de governança de TI, aumentando o índice de Governança e Gestão global da UFF	Mapeamento dos processos de negócio críticos de TI defasados	Alterações em regras de negócio; Adequações legais;	Necessidade de reavaliação do Grau de Risco em processos críticos modificados	GGSI/ STI	legal; operacional	Probabilidade: Baixa Impacto: Alto Grau de Risco: Alto	Tipo de ação: Mitigação Verificar com as áreas de negócio periodicamente possíveis mudanças em processos de negócio, em especial sobre processos críticos de TI.





UFFPOR202468759A

3	3	Expandir e aprimorar os serviços digitais: Ampliar o catálogo de serviços na Plataforma Gov.Br	Obrigatoriedad e de integrar todos os serviços obrigatórios de TI relacionados à IFES na Plataforma Gov.Br com quadro reduzido de servidores técnicos	Determinação legal; Diminuição no quadro de servidores de TI	Necessidade de readequar as demandas de desenvolvimento de software; Não atingimento das metas relacionadas ao Plano de transformação Digital;	GGSI/ STI CDS/ STI	imagem; legal	Probabilidade: Média Impacto: Alto Grau de Risco: Alto	Tipo de ação: Mitigação Reavaliação de prioridade no desenvolvimento de projetos; Solicitação de ampliação do quadro de servidores; Contratação de serviço de desenvolvimento de sistemas via Portaria nº 750 SGD/MGI
4	4	Expandir os serviços de TI – Datacenter: Ampliar a capacidade de armazenamento do parque tecnológico e reestruturar a infraestrutura lógica, visando oferecer maior eficiência nas operações e amplo monitoramento	Mapeamento incompleto da infraestrutura	Documentação desatualizada ou não condizente com a realidade da infraestrutura de TI da UFF	Subdimensionam ento acentuado dos ativos e serviços disponíveis; Monitoramento incompleto da infraestrutura	CTE/ STI	operacional	Probabilidade: Baixa Impacto: Muito Alto Grau de Risco: Alto	Tipo de ação: Mitigação Realização de Revisões técnicas em projetos e avaliações de infraestrutura física e lógica, em especial em equipamentos e serviços críticos com equipes multidisciplinares, caso necessário.



=
=
-
•
Ξ
- ⋖
.
2
• P
<u> </u>
(Ö
4
= ~i
• ```
\sim
- 22
느
50
ĒΛ
 - iii
≣ #÷
UFFPOR202468759A
_
 =
=

5	5	Expandir e modernizar a conectividade e disponibilidade dos serviços de rede: Reestruturação da tecnologia de rede e monitoramento, visando ampliar a quantidade de pontos de rede com e sem fio, aumentar a segurança no tráfego de dados e potencializar a velocidade no fluxo de informações internas	Orçamento insuficiente para a ampliação e mudança tecnológica da rede interna.	Cortes orçamentários e reavaliações de prioridade de gastos	Implantação parcial da reestruturação da rede; coexistência de estruturas de redes que limitam a capacidade da nova estrutura implementada parcialmente	CTE/ STI	Financeiro - orçamentário	Probabilidade: Alta Impacto: Médio Grau de Risco: Alto	Tipo de ação: Mitigação Reestruturação em áreas mais críticas; Tratativas com equipe da área financeira e orçamentária para priorização da reestruturação;
6	6	Promover automação de processos e inovação tecnológica: Desenvolver novos projetos de sistemas ligados ao Diploma Digital, SISPOS, SIAEX,SISBOL, Sistema de RH,	Falhas de segurança graves em bibliotecas de fornecedores	Novas brechas de segurança podem ser identificadas e exploradas por crackers em bibliotecas ou módulos de terceiros	Possíveis perdas de dados; Necessidade de recuperação de dados; Vazamento de dados;	CDS/ STI	imagem; operacional	Probabilidade: Média Impacto: Muito Alto Grau de Risco: Extremo	Tipo de ação: Mitigação Atendimento das recomendações do CTIR, PPSI, Comitê de Segurança da informação e Comitê de dados e privacidade; Desenvolvimento

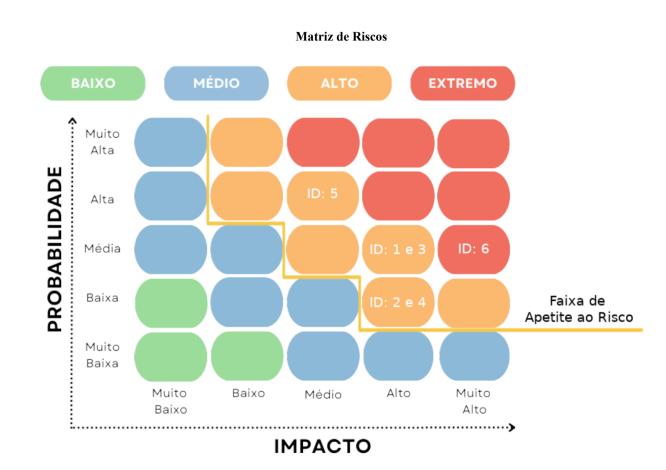


	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUI	MINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO	
ANO LVIII – N.º 157	19/12/2024	SEÇÃO IV	P.298

	SISCOD, SISPRO, PASUFF				de rotina de monitoramento de brechas de segurança críticas associadas a instruções de código utilizadas em sistemas informatizados mantidos pela STI; Correção imediata do código afetado, por meio de

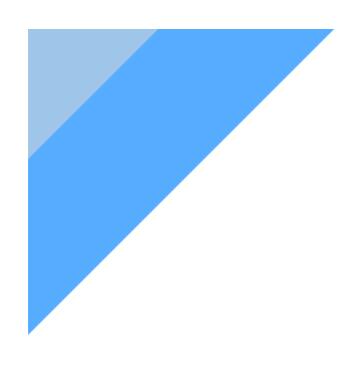






Matriz com indicação do grau de risco de cada objetivo por número id e indicação de apetite ao risco, considerando a matriz de riscos do Plano de Gestão de Riscos 2024-2025 (adapt.).













MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF № 86, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

<u>Autorização</u>

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

ADRIANA SOARES DUTRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Campos (SSN), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Sociologia e Ciência Política da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL (PUCRS), na cidade de Porto Alegre - RS, de 01/03/2025 a 28/02/2026, com ônus limitado. (Processo nº 23069.189022/2024-04).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#######

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#######



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF № 087, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

JAQUELINE HELENA COUTO SCHUENCK, Assistente em Administração da Seção de Análise Técnica (SANT/DDA) da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/PROGEPE), por trinta dias, de 30/01/2025 a 28/02/2025, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 02/07/2023, com vigência até 01/07/2028, a distância, na UNIEDUCAR INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA, Brasil, restando-lhe 60 (sessenta) dias de usufruto. (Proc. 23069.186289/2024-31).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
######

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#######



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF № 88, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

<u>Autorização</u>

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

AGUEDA MITSUE SANO, Assistente em Administração, da Divisão de Teatro da Coordenação de Artes (DTEA/CAR), Centro de Artes (CEART), para cursar Mestrado Acadêmico em Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 15/01/2025 a 01/04/2026, com ônus limitado. (Processo nº 23069.188158/2024-99).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
######

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#######



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF № 89, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Humanas de Pádua (PCH), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação de Integração da América Latina (PROLAM) da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), na cidade de São Paulo - SP, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus CNPq (Chamada № 32/2023 - Pós-Doutorado Sênior - PDS 2023). (Processo nº 23069.185884/2024-50).

RENATA FAJARDO BONIN, Farmacêutico da Farmácia Universitária (FAU), para Doutorado, no Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), em Juiz de Fora - MG, de 20/01/2025 a 30/11/2028, com ônus limitado. (Processo nº 23069.188988/2024-16).

> ALINE DA SILVA MARQUES Pró-Reitora de Gestão de Pessoas ######

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação ######



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP № 247/2024

Interessado: GILBERTO GONÇALVES

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.186981/2024-60

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve CONCEDER a GILBERTO GONÇALVES, na qualidade de terceiros, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, referente à ex-servidora MARIA DA GLORIA GONCALVES, Siape 303617, aposentada no cargo de Assistente em Administração desta Universidade, falecida em 16/11/2024.

Niterói, na data da assinatura eletrônica

Ubirajara Porto da Silva Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 16/12/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR, em 17/12/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2466023 e o código CRC DC2248C2.

Referência: Processo nº 23069.191864/2024-18 SEI nº 2466023



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF № 502/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.163867/2023-81 JAILTON PERERIRA DE SOUZA NOME:

MATRÍCULA SIAPE: 307967

CARGO NA UFF: TECNICO EM ENFERMAGEM

INGRESSO NA UFF: 14/09/1983

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
14/09/1983 A 11/12/1990	2645	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NÃO INFORMADO	ART. 100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 06/12/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2435503 e o código CRC 9F6CB542.

Referência: Processo nº 23069.163867/2023-81 SEI nº 2435503



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF № 503/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.187747/2024-50 REISANQUILE SIQUEIRA VIEIRA NOME:

MATRÍCULA SIAPE: 304007

CARGO NA UFF: CONTRAMESTRE-OFICIO

INGRESSO NA UFF: 02JUN1980

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
06FEV1980 A 01JUN1980	117	CONSERVADORA MAUA LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
02/06/1980 A 11/12/1990	3844	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NÃO INFORMADO	ART. 100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 06/12/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2435436 e o código CRC C8235240.

Referência: Processo nº 23069.187747/2024-50 SEI nº 2435436 ANO LVIII - N.º 157



P.308



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF № 504/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve AUTORIZAR a DESAVERBAÇÃO de Tempo de Contribuição a pedido do servidor, de parte do RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº 310/2023, segue abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.170604/2021-66 NOME: MARIA INES NOGUEIRA

MATRÍCULA SIAPE: 1662586

CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR

INGRESSO NA UFF: 23/10/2008

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01MAR1986 A 01FEV1989	824	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 06/12/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2426994 e o código CRC 3A357BCE.

Referência: Processo nº 23069.170604/2021-66 SEI nº 2426994



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF № 505/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **RETIFICAR** os termos do RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº 310/2023, abaixo discriminado:

PROCESSO №: 23069.170604/2021-66 NOME: MARIA INES NOGUEIRA

MATRÍCULA SIAPE: 1662586

CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR

INGRESSO NA UFF: 23/10/2008

ONDE SE LÊ:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
02FEV1989 A 11OUT1989	252	PREFEITURA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	MÉDICA	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
12OUT1989 A 31DEZ1990	446	PREFEITURA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	MÉDICA	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01JAN1991 A 27JUL1992	574	SINDICATO DOS SERVIDORES DE CIENCIA, TEC	NÃO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
28JUL1992 A 28FEV1994	581	PREFEITURA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	MÉDICA	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01MAR1995 A 17OUT1995	231	PREFEITURA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	MÉDICA	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
210UT2008 A 210UT2008	1	PREFEITURA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	MÉDICA	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

LEIA-SE:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
12OUT1989 A 21OUT2008	6524	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	MÉDICA	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 06/12/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php? <u>ao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **2427047** e o código CRC **FED99E24**.



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF № 506/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **RETIFICAR** os termos do RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº 67/2007, abaixo discriminado:

PROCESSO №: 23069.010672/2007-19
NOME: ANTONIO FERREIRA DA HORA

MATRÍCULA SIAPE: 1424595

CARGO NA UFF: PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR

INGRESSO NA UFF: 26/08/2003

ONDE SE LÊ:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
14/04/2000 A 01/01/2003	993	SECRETARIA MEIO AMBIENTE	CARGO EM COMISSÃO	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

LEIA-SE:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
14/04/2000 A 30/04/2000	17	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/05/2000 A 31/12/2001	610	SECRETRARIA MEIO AMBIENTE	CARGO EM COMISSÃO	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/01/2002 A 31/12/2002	365	SECRETRARIA MEIO AMBIENTE	CARGO EM COMISSÃO	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/12/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2431178 e o código CRC 0FC4ACE5.

Referência: Processo nº 23069.010672/2007-19